ANNO LVII NUMERO 197 — QUARTA FEIRA 31 DE AGOSTO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

WASHINGTON, 29 de agosto, á noute.

— Bem que uma ligeira melhora se tenha manifestado no estado do presidente general Garfield, continúa elle tão gravemente doente, que já nenhuma esperança ha de salval-o.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de agosto de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 30 de agosto, ás 4 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 15 minutos da noute).

— Foi aposentado, com as honras de desembargador, o juiz de direito da comarca do Assú, no Rio Grande do Norte, bacharel Francisco José Cardoso Guimarães.

— Foi nomeado juiz municipal do termo de Araxá, em Minas-Geraes, o bacharel Luiz de S. Boaventura Salerno.

— Foi nomeado partidor da comarca da capital das Alagoas, Joaquim José Ramos.

— Quando hontem espalhou-se aqui a noticia do fallecimento do conselheiro Buarque de Macedo, Ministro da Agricultura, foi geral a consternação; fecharam-se as secretarias da guerra, da agricultura, as repartições auxiliares, e todas as repartições em Nictheroy; cerraram as portas o correio, e a praça do commercio, que nomeou uma commissão para accompanhar o feretro.

S. M. o Imperador conservou-se encerrado hontem por todo o dia, e hoje até 7 horas da noute.

Os empregados da secretaria do Ministerio da Agricultura resolveram tomar luto por trinta dias, e os das repartições annexas por oito.

Hoje realisou-se, com o devido ceremonial, o enterramento, no cemiterio de S. João Baptista, sahindo o prestito da estação da estrada de ferro de Pedro II.

Tomaram parte nesse acto todos os membros do gabinete, representantes da imprensa, commissões de diversas associações, o mordomo de S. M. o Imperador, os membros da Camara Municipal, grande numero de pessoas de todas as classes; notando-se grandes massas de povo em alas por todas as ruas por onde se fez o trajecto.

Sobre o caixão achavam-se collocadas muitas corôas, offerecidas por varias corporações e pessoas.

Antes de expirar, o conselheiro Buarque pedio aos amigos que amparassem sua familia.

O conselheiro Buarque morreu pauperrimo.

O seu enterro foi feito á expensas dos seus collegas do ministerio.

— No vapor brasileiro *PERNAMBUCO* seguiram hoje: para Alagoas, desembargador Pedro Antonio da Costa Moreira; para Pernambuco, Dr. João Gonçalves da Silva Montarroyos, e academico Manoel Portella Junior; para o Ceará, Dr. Ratisbona.

— A taxa do cambio sobre Londres, hoje, continuou a ser a mesma anterior.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

DECRETO N. 8,213—DE 13 DE AGOSTO DE 1881

REGULA A EXECUÇÃO DA LEI N. 3,029 DE 9 DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO QUE REFÓRMA A LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

Titulo I

CAPITULO III

(Continuação)

SECÇÃO III

Da publicação e do registro do alistamento

Art. 48. No prazo de 10 dias, em seguimento do de 30 estabelecido no art. 31 para as decisões dos juizes de direito na revisão do alistamento dos eleitores, os mesmos juizes farão extrahir de cada uma das tres listas de que tratam os arts. 35 e 44, as seguintes cópias que serão por elles assignadas e rubricadas em cada uma de suas folhas e remettidas no mesmo prazo.

I. Uma ao Ministro do Imperio na Côrte, e nas provincias aos Presidentes;

II. Outra ou outras ao tabellião ou tabelliães da cabeça da comarca para o registro geral a seu cargo, nos termos do art. 52.

III. Outras, comprehendendo cada uma a parte das mesmas listas relativa a cada municipio da comarca, exceptuado o da cabeça desta, aos respectivos juizes municipaes para a publicação e para os registros parciaes de que tratam os arts. 50 3.ª parte e 52.

Art. 49. Nas comarcas especiaes de mais de um juiz de direito cada juiz no mesmo prazo estabelecido no artigo antecedente fará extrahir das listas parciaes do respectivo districto criminal as cópias mencionadas nos ns. I e II do mesmo artigo, e as remetterá ao juiz do 1º districto criminal, cumprindo a este juiz dar-lhes o destino determinado nos referidos numeros.

Art. 50. As inclusões e alterações feitas no alistamento e as eliminações de eleitores do mesmo alistamento serão publicadas, com a declaração dos motivos, por editaes affixados nas portas das matrizes e capellas, ou em outros lugares publicos, e, quando fôr possivel, pela imprensa.

Esta publicação será feita:

Na cabeça da comarca, no prazo de dez dias de que trata o art. 48, pelo juiz de direito desta, ou tendo a comarca mais de um juiz de direito, pelos diversos juizes de direito da mesma comarca, cada um quanto á parte relativa ao alistamento do respectivo districto criminal.

Nos outros municipios da comarca—pelos respectivos juizes municipaes no prazo de 48 horas, contadas da em que lhes forem entregues as cópias parciaes que lhes devem ser remettidas pelos juizes de direito nos termos do n. III do dito art. 48, cumprindo-lhes accusar o recebimento dessas cópias no mesmo dia ou no immediato.

Art. 51. O registro geral das inclusões e alterações no alistamento de cada comarca e das eliminações de eleitores do mesmo alistamento será feito pelo tabellião da cabeça da comarca á vista da cópia ou das cópias das tres listas mencionadas no art. 48 n. II que lhe forem remettidas nos termos do dito artigo pelo respectivo juiz de direito, ou nas comarcas especiaes de mais de um juiz de direito pelo do primeiro districto criminal, nos termos do art. 49.

Si, porém, houver mais de um tabellião na cabeça da comarca, o juiz de direito poderá mandar fazer esse registro por dous ou mais tabelliães quando julgar conveniente esta divisão do trabalho á vista do numero das parochias ou dos districtos de paz, designando quaes os municipios, parochias ou districtos de paz que ficarão a cargo de cada um dos mesmos tabelliães.

§ 1.º Em falta absoluta de tabellião, o serviço do registro será feito pelo escrivão ou pelos escrivães de paz que o juiz de direito designar.

§ 2.º Os tabelliães ou escrivães de paz accusarão o recebimento das cópias a que se refere este artigo no mesmo dia ou no seguinte.

§ 3.º O registro será feito, segundo o modelo n. 1, em livros fornecidos pelas respectivas Camaras Municipaes, e abertos e encerrados pelos juizes de direito, que tambem numerarão e rubricarão as folhas dos mesmos livros.

§ 4.º O registro ficará concluido no prazo de 30 dias contados do em que os respectivos tabelliães houverem recebido as referidas cópias, e no mesmo dia da conclusão do registro, ou no seguinte, os tabelliães devolverão as ditas cópias, com declaração da data do registro, aos juizes de direito, que as farão archivar nos cartorios dos escrivães do seu juizo, a cujo cargo e sob cuja responsabilidade deverem estar.

Art. 52. Os juizes municipaes, dentro do prazo determinado para a publicação das cópias parciaes de que trata o n. III do art. 48, mandarão proceder ao registro destas nos respectivos municipios.

Este registro se fará pelo mesmo modo estabelecido no artigo antecedente, e lhe são applicaveis todas as disposições que neste se contém, pertencendo porém aos juizes municipaes, na parte relativa ao registro do alistamento de cada municipio, as funcções e os actos que, quanto ao registro geral do alistamento da comarca, são incumbidos aos juizes de direito e estão mencionados no dito artigo.

Art. 53. O trabalho do registro terá preferencia a qualquer outro.

CAPITULO IV

Dos titulos dos eleitores

Art 54. A todos os cidadãos incluidos no alistamento dos eleitores serão conferidos titulos pelo modo declarado nos artigos seguintes.

Nesta disposição comprehendem-se: 1.º os eleitores incluidos no alistamento da comarca por terem sido eliminados dos de outras em razão de mudança do seu domicilio, e aos quaes se refere a 1ª parte do art. 18; 2.º os cidadãos incluidos no mesmo alistamento em virtude de recurso, devendo ser passados os respectivos titulos dentro do prazo de 5 dias contados do em que se publica a decisão do juiz de direito ou da Relação.

Art. 55. Os titulos de eleitor extrahidos de livros de talões, segundo o modelo junto sob n. 2, serão assignados pelos juizes de direito que tiverem feito o alistamento, e conterão, além da indicação da provincia, comarca, municipio, parochia, districto de paz e quarteirão, o nome, idade, filiação, estado, profissão, domicilio e renda do eleitor, salvas as excepções do art. 13, e o numero e data do alistamento.

Conterão tambem a circumstancia de saber, ou não, o eleitor ler e escrever, os novos titulos que se passarem, nos casos da ultima parte do artigo antecedente e dos arts. 66 e 67, aos eleitores incluidos no primeiro alistamento.

Art. 56. Os talões correspondentes aos titulos serão rubricados pelos juizes de direito, e nelles se escreverão: o numero de ordem no alistamento dos eleitores e o do titulo, e o nome do eleitor, declarando-se a parochia e o districto de paz a que este pertencer.

Art. 57. Os titulos serão extrahidos e remettidos pelos juizes municipaes dentro do prazo de 30 dias contados do em que se tiver concluido o alistamento.

Os juizes municipaes accusarão no mesmo dia ou no seguinte o recebimento destes titulos, cuja remessa, quanto aos municipios que não forem cabeças de comarca, será feita pelo correio sob registro.

Art. 58. Quarenta e oito horas depois de terem recebido os referidos titulos, os juizes municipaes convidarão, por edital, os eleitores comprehendidos no alistamento dos respectivos municipios, para irem receber aquelles titulos dentro de 30 dias, contados da data do edital, nos lugares que para tal fim designarem, desde as 10 horas da manhã até ás 4 da tarde.

No mesmo edital, que será affixado em lugar publico, e, quando for possivel, publicado pela imprensa, se farão estas declarações e se mencionarão os nomes dos eleitores convidados.

Art. 59. Nas comarcas especiaes de um só juiz de direito ou de mais de um juiz de direito a entrega dos titulos aos eleitores será feita pelos juizes de direito que tiverem organisado os alistamentos.

Neste caso procederão os mesmos juizes pelo modo estabelecido no artigo antecedente, devendo o edital a que se refere o mesmo artigo ser publicado no dia seguinte ao em que se tiver concluido a extracção dos titulos.

Art. 60. Os titulos serão entregues aos proprios eleitores, que os assignarão á margem perante o juiz municipal, ou juiz de direito, e em livro especial passarão recibo, com sua assignatura, sendo admittido a assignar pelo eleitor, que não puder escrever, outro por elle indicado.

Será tambem admittido a assignar pelo eleitor outro por elle indicado quando, no 1º caso da ultima parte do art. 54 e nos dos arts. 66 e 67, se passar novo titulo a algum eleitor, incluido no 1º alistamento geral, que não souber ler e escrever.

Art. 61. Os titulos dos eleitores que os não tiverem procurado dentro do prazo designado para sua entrega serão remettidos pelo juiz competente, com os livros dos recibos ao tabellião ou escrivão de paz que houver feito o registro do respectivo alistamento, o qual os conservará sob sua guarda, afim de entregar os mesmos titulos quando forem solicitados pelos proprios eleitores, satisfeita por estes a exigencia do artigo antecedente, e sendo assignados o titulo e o recibo deste perante o mesmo tabellião ou escrivão.

Art. 62. Quando o juiz municipal ou juiz de direito recusar ou demorar por qualquer motivo a entrega do titulo, poderá o proprio eleitor, por simples requerimento, recorrer do juiz municipal para o juiz de direito, ou deste para o Ministerio do Imperio, na côrte, e nas provincias para os presidentes.

Art. 63. Nos casos do artigo antecedente o juiz de direito, ou o ministro do imperio na côrte, e os presidentes nas provincias, dentro de 24 horas, farão tirar copia do requerimento e dos documentos que o acompanharem, e mandarão por despacho que o juiz recorrido responda, o que este deverá fazer dentro de igual prazo, contado da hora em que houver recebido o requerimento, e que será certificada pelo agente do correio ou pelo official de justiça encarregado da entrega.

Art. 64. Com a resposta do juiz recorrido, ou sem ella, será decidido o recurso dentro do prazo de 5 dias contados do recebimento da mesma resposta, ou da data em que esta deveria ter sido dada.

§ 1.º No caso de não terem sido recebidos os papeis do recurso com a resposta do juiz recorrido, ou sem ella, no prazo de 24 horas nos termos do artigo antecedente, será o recurso decidido á vista das copias dos mesmos papeis, ás quaes se refere o dito artigo.

§ 2.º Quando fôr distante a residencia do juiz recorrido, o prazo de 5 dias para a decisão do recurso, em qualquer das hypotheses mencionadas, será contado do dia em que os papeis do recurso deveriam ter sido recebidos daquelle juiz, conforme a distancia, calculada na razão de 24 kilometros por dia.

Art. 65. No caso de recusa ou demora na entrega do titulo pelo tabellião ou escrivão de paz que o tiver sob sua guarda haverá recurso, pelo modo estabelecido nos tres artigos antecedentes, para o juiz de direito na cabeça da comarca, e fóra desta para o respectivo juiz municipal.

Nas comarcas especiaes de mais de um juiz de direito, este recurso poderá ser interposto pelo eleitor ou para o juiz de direito que tiver organisado o respectivo alistamento, ou para o do 1º districto criminal.

Art. 66. No caso de perda de titulo poderá o eleitor requerer ao competente juiz de direito novo titulo, á vista de justificação daquella perda, com citação do promotor publico e de certidão do seu alistamento.

§ 1.º O despacho do juiz de direito será proferido no prazo de 48 horas; e, se fôr negativo, haverá recurso para o ministro do imperio na côrte, ou nas provincias para os presidentes.

Este recurso será decidido no prazo de 5 dias.

§ 2.º No novo titulo e no respectivo talão se fará declaração da circumstancia de ser segunda via e do motivo pelo qual foi passado.

No mesmo sentido se fará declaração no talão, do qual tiver sido extrahido o titulo substituido pelo novo.

Art. 67. Tambem no caso de verificar-se erro no titulo de algum eleitor será passado a este novo titulo, procedendo-se pelo mesmo modo e cabendo o mesmo recurso estabelecido no artigo antecedente.

Art. 68. Proferida pelo juiz de direito ou pela Relação a decisão que eliminar do alistamento da comarca algum eleitor por qualquer dos motivos especificados no § 1º do art. 17, com excepção somente do da mudança de domicilio para fóra da comarca, o juiz de direito ordenará o recolhimento do titulo anteriormente conferido ao eleitor, publicando para este fim edital com declaração de estar nullo o mesmo titulo; e, recolhido este, o mandará archivar no cartorio do tabellião ou escrivão que houver feito o registro do respectivo alistamento, lançando-se no titulo e no correspondente talão a declaração de ficar aquelle inutilisado em virtude da referida decisão.

No caso de ter sido proferida esta decisão pelo juiz de direito e de a reformar a Relação por via de recurso aquelle juiz passará novo titulo ao eleitor.

Art. 69. Os titulos dos eleitores que, nos termos dos arts. 54 2ª parte n. 1 e 67, forem substituidos por titulos novos serão no acto da entrega destes recolhidos e archivados no cartorio do tabellião ou escrivão a que se refere o artigo antecedente, fazendo-se nos mesmos titulos a declaração do motivo da substituição.

CAPITULO V

DOS RECURSOS

Art. 70. As decisões dos juizes de direito incluindo, ou não, cidadãos no alistamento, dos eleitores, ou eliminando, ou não, eleitores dos respectivos alistamentos serão definitivas. Dellas porém caberá recurso para a relação do districto, sem effeito suspensivo.

Art. 71. Compete este recurso:

No caso de inclusão indevida no alistamento—a qualquer eleitor da comarca.

No de não inclusão — ao cidadão contra o qual for proferida a decisão.

No de eliminação — ao eleitor eliminado.

No de não eliminação:—1º ao promotor publico ou seu adjunto, ou aos eleitores, que, nos termos do art. 41, tiverem requerido a eliminação; 2º ao eleitor não eliminado, quando dos termos do mesmo artigo tiver sido por elle proprio requerida a sua eliminação.

Art. 72. O mesmo recurso caberá ao eleitor cujo requerimento, afim de ser transferido o seu nome, nos termos do art. 33, para o alistamento de outra parochia, districto de paz ou secção da mesma comarca por mudança de seu domicilio, tiver sido indeferido.

Art. 73. Em qualquer dos casos dos artigos antecedentes, que seja interposto o recurso pelo proprio cidadão ou eleitor contra quem fôr proferida a decisão, quer pelo promotor publico ou seu adjunto ou por outros eleitores a quem esse direito compete, cada recurso se referirá sempre a um só individuo.

Art. 74. Os recursos serão interpostos por meio de requerimentos assignados pelos recorrentes ou por seus especiaes procuradores:

No prazo de 30 dias contados da data da publicação das decisões quanto ás inclusões ou não inclusões e ás não eliminações, bem como quanto á não transferencia dos nomes de eleitores de uns para outros alistamentos da mesma comarca, no caso do art. 72.

Em todo tempo—quanto ás eliminações.

§ 1.º Os recursos interpostos serão tomados por termo lavrado pelo escrivão do jury, independentemente de despacho, em livro especial, em que posteriormente serão transcriptas as decisões que sobre elles forem proferidas.

§ 2.º Interpondo estes recursos, os recorrentes allegarão as razões e juntarão os documentos que entenderem ser a bem do seu direito.

Art. 75. No prazo de 10 dias contados do recebimento dos recursos os juizes de direito reformarão ou confirmarão as suas decisões; e no ultimo caso o recorrente fará seguir o processo para a Relação, sem accrescentar razões, nem juntar novos documentos.

Para este fim será o processo entregue sem demora ao recorrente, que dará recibo ao escrivão. Si porém o recorrente preferir e requerer que a remessa seja feita pelo escrivão, este enviará o processo á Relação pelo correio, sob registro, no prazo de 3 dias. Do processo não ficará traslado.

Art. 76. Findo o prazo de 10 dias de que trata o artigo antecedente, sem ter o juiz de direito proferido despacho reformando ou confirmando sua decisão, o recorrente requererá a entrega do processo afim de o fazer seguir para a Relação do districto, e, quando lhe não seja possivel obtel-o, terá o direito de renovar o seu recurso para aquelle tribunal, interpondo-o, pelo mesmo modo estabelecido no § 1º do art. 74 dentro de 30 dias contados do em que tiver terminado o sobredito prazo de 10 dias.

Art. 77. Em virtude e de conformidade com as decisões pelas quaes, nos termos do art. 75, tiverem reformado as anteriormente proferidas, os juizes de direito, dentro dos cinco dias seguintes aos 10 marcados no dito artigo, organisarão pelo mesmo modo estabelecido no art. 35 quatro listas contendo: uma—os nomes dos cidadãos novamente incluidos no alistamento; outra—os dos excluidos deste; outra—os dos eleitores ultimamente eliminados do mesmo alistamento; e outra—os dos eleitores, cuja anterior eliminação tiver ficado sem effeito palas novas decisões.

§ 1.º Destas listas os juizes de direito farão extrahir e remetter, dentro do prazo de cinco dias, ás autoridades e funccionarios designados no art. 48, para os fins ahi declarados, as necessarias copias.

§ 2.º As decisões, em virtude das quaes tiverem sido organisadas as referidas listas, serão publicadas, pelo modo estabelecido no art. 50, na cabeça da comarca, dentro dos mesmos cinco dias, e nos outros municipios no prazo de 48 horas marcado no mesmo artigo.

§ 3.º As mencionadas decisões serão registradas de conformidade com as disposições da secção 3ª do cap. 3º concernentes ao registro geral do alistamento, e dellas dará o juiz conhecimento ao escrivão do jury para o fim declarado no § 1º do art 74.

Art. 78. No caso de reformarem os juizes de direito as suas decisões nos termos do art. 75, terão o direito de interpôr das novas decisões para a Relação do districto o mesmo recurso estabelecido estabelecido no art. 70:

O cidadão que, tendo sido incluido no alistamento, fôr deste excluido pela reforma da decisão;

Qualquer eleitor da comarca no caso de ser incluido no alistamento, algum cidadão cujo direito de ser eleitor não tivesse sido reconhecido pela decisão reformada;

O eleitor eliminado do alistamento da comarca pela nova decisão;

O promotor publico ou seu adjunto, ou os tres eleitores de que trata o art. 41, quando fôr reformada a decisão, pela qual, em virtude do requerimento por elles feito, tivesse sido eliminado do alistamento da comarca algum eleitor.

Art. 79. Quanto á interposição e ao processo dos recursos de que trata o ultimo artigo, serão observadas as disposições dos artigos deste capitulo com as seguintes alterações:

§ 1.º O prazo de 30 dias para a interposição do recurso será contado do dia em que for publicada a decisão pela qual tiver sido reformada a anterior.

§ 2.º Nos 10 dias de que trata o art. 75 o juiz de direito sustentará, á vista das razões allegadas pelo recorrente, os fundamentos de sua decisão e dirá o que julgar conveniente sobre os documentos apresentados pelo mesmo recorrente; não poderá porém reformar a decisão proferida. O processo seguirá para a Relação, observando-se a este respeito o disposto no mesmo artigo.

Art. 80. Os recursos interpostos para a Relação serão julgados por todos os seus membros presentes, no prazo de 30 dias contados da data do recebimento dos processos na respectiva secretaria.

O presidente do tribunal não terá voto; e havendo empate na votação prevalecerá a decisão favoravel ao direito contestado no recurso ou não reconhecido na decisão recorrida.

Nestes processos não terá lugar o pagamento de sello, nem de custas, excepto as dos escrivães, que serão cobradas pela metade.

Art. 81. Não é admissivel suspeição de juizes no julgamento dos recursos, salvos sómente os casos, determinados no art. 61 do Codigo do Processo Criminal, de serem os juizes inimigos capitaes ou intimos amigos ou parentes consanguineos ou affins até ao 2.º gráo de algumas das partes ou particularmente interessados na decisão da causa; e nestes casos são obrigados os mesmos juizes a dar-se de suspeitos, ainda quando não sejam recusados.

§ 1.º No processo e julgamento das suspeições observar-se-hão as disposições, que forem applicaveis, dos art. 138 e seguintes do tit. 3.º cap. 2.º, secção 8.ª decreto n. 5,618 de 2 de maio de 1874.

§ 2.º O tempo decorrido durante este processo e julgamento não se computará no prazo marcado para o julgamento dos recursos.

Art. 82. As ferias judiciaes não interromperão os prazos estabelecidos relativamente á interposição e ao processo e julgamento dos recursos.

Art. 83. Dentro do prazo de tres dias da data do accordão pelo qual fôr julgado o recurso, o presidente da Relação remetterá uma copia do mesmo accordão, na Côrte ao Ministro do Imperio, e nas provincias ao Presidente; e outra ao juiz de direito de cuja decisão se houver interposto o recurso, sendo esta ultima copia para os fins declarados nos paragraphos seguintes.

Esta mesma copia será acompanhada dos documentos dos recorrentes para os fins de que trata o art. 37.

§ 1.º Dentro de tres dias contados do recebimento da copia do accordão, o juiz de direito: 1.º fará publical-a na séde da comarca por editaes affixados nas portas das matrizes e capellas ou em outros lugares publicos, e, si fôr possivel, pela imprensa; 2.º remetterá copia do mesmo accordão ao tabellião que tiver feito o registro do alistamento da parochia a que pertencer o cidadão a quem se referir o accordão afim de ser este registrado segundo o modelo n. 1.

§ 2.º No mesmo prazo de tres dias o juiz de direito enviará uma copia do accordão ao escrivão do jury para ser feita por este a transcripção de que trata o § 1.º do art. 44, e outra copia ao juiz municipal do termo onde residir o cidadão a quem a decisão se referir, exceptuado o termo da cabeça da comarca.

O juiz municipal no prazo de 48 horas contadas do recebimento da referida copia, o qual accusará no mesmo dia ou no seguinte, a fará publicar na séde do municipio pelo modo declarado no paragrapho antecedente, e mandará proceder ao registro do mesmo accordão, de conformidade com o disposto no dito paragrapho.

Titulo II

DOS ELEGIVEIS E DAS ELEIÇÕES

CAPITULO I

Dos elegiveis e das incompatibilidades

Art. 84. E' elegivel para os cargos de senador, deputado á Assembléa Geral, membro de Assembléa Legislativa Provincial, vereador e juiz de paz todo o cidadão que tiver as qualidades requeridas no cap. 1.º do tit. 1.º deste Regulamento para ser eleitor, não se achando pronunciado em processo criminal, e salvas as disposições especiaes dos paragraphos seguintes.

§ 1.º Requer-se:

Para senador: a idade de 40 annos para cima, e a renda annual de 1:600$000 por bens de raiz, industria, commercio ou emprego;

Para deputado á Assembléa Geral: a renda annual de 800$000 por bens de raiz, industria, commercio ou emprego;

Para membro da Assembléa Legislativa Provincial: o domicilio na provincia por mais de dous annos;

Para vereador e para juiz de paz: o domicilio no municipio e no districto de paz por mais de dous annos.

§ 2.º Os cidadãos brasileiros, em qualquer parte que existam, são elegiveis em cada districto eleitoral ou provincia para deputados ou senadores, ainda quando ahi não sejam nascidos, residentes ou domiciliados. (Const. art. 96)

§ 3.º O prazo de mais de dous annos de domicilio, exigido para a eleição de membros de Assembléa Legislativa Provincial, de vereador e de juiz de paz, será contado, quanto aos cidadãos naturalisados, desde o tempo em que anteriormente tiverem fixado sua residencia na provincia, no municipio ou no districto de paz.

§ 4.º Os cidadãos naturalisados não são elegiveis para o cargo de deputado á Assembléa Geral sem terem seis annos de residencia no Imperio, depois da naturalisação.

Este prazo será contado do dia em que os mesmos cidadãos tiverem prestado o juramento ou a promessa que a lei n. 1,950 de 12 de julho de 1871 exige.

§ 5.º Os prazos de domicilio ou residencia, de que tratam os §§ 1.º, 3.º e 4.º, devem estar completos no dia da eleição, não sendo necessaria a continuidade do domicilio ou residencia, com tanto que, descontado o tempo das interrupções, fique preenchido o mesmo prazo.

Art. 85. Não podem ser votados para senador, deputado á Assembléa Geral ou membro da Assembléa Legislativa Provincial:

I. Em todo o Imperio:

Os directores geraes do Thesouro Nacional e os directores das Secretarias de Estado.

II. Na côrte e nas provincias em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Os presidentes de provincia;
Os bispos em suas dioceses;
Os commandantes das armas;
Os generaes em chefe de terra e mar;
Os chefes de estações navaes;
Os capitães do porto;
Os inspectores ou directores de arsenaes;
Os inspectores de corpos do exercito;
Os commandantes de corpos militares e de policia;
Os secretarios de governo provincial e os secretarios de policia da côrte e das provincias;
Os inspectores de Thesourarias de Fazenda Geraes ou Provinciaes, e os chefes de outras repartições de arrecadação;
O director geral e os administradores dos Correios;
Os inspectores ou directores de Instrucção Publica, e os lentes de Faculdades ou outros estabelecimentos de instrucção superior;
Os inspectores das Alfandegas;
Os desembargadores;
Os juizes de direito;
Os juizes municipaes, de orphãos e os juizes substitutos;
Os chefes de policia;
Os promotores publicos;
Os curadores geraes de orphãos;
Os desembargadores de relações ecclesiasticas;
Os vigarios capitulares;
Os governadores de bispado;
Os vigarios geraes, provisores e vigarios foraneos;
Os procuradores fiscaes, e os dos Feitos da Fazenda e seus ajudantes.

III. Nos districtos em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Os delegados e subdelegados de policia.

Art. 86. A incompatibilidade eleitoral prevalece:

I. Para os referidos funccionarios e seus substitutos legaes, que tiverem estado no exercicio dos respectivos empregos dentro de seis mezes anteriores á eleição;

II. Para os substitutos que exercerem os empregos dentro dos seis mezes, bem como para os que os precederem na ordem da substituição e deviam ou podiam assumir o exercicio;

III. Para os funccionarios effectivos, para os substitutos dos juizes de direito nas comarcas especiaes, e para os supplentes dos juizes municipaes, desde a data da aceitação do emprego ou funcção publica até seis mezes depois de o terem deixado em virtude de remoção, accesso renuncia ou demissão.

Art. 87. Tambem não poderão ser votados para senador, deputado á Assembléa Geral ou membro de Assembléa Legislativa Provincial os directores de estradas de ferro pertencentes ao Estado, os directores e engenheiros chefes de obras publicas, empresarios, contratadores e seus prepostos, arrematantes ou interessados em arrematação de taxas ou rendimentos de qualquer natureza, obras ou fornecimentos publicos, ou em companhias que recebam subvenção, garantia ou fiança de juros, ou qualquer auxilio, do qual possam auferir lucro pecuniario da Fazenda Geral, Provincial ou das Municipalidades, naquellas provincias onde exercerem os ditos cargos, ou os respectivos contratos e arrematações tenham execução e durante o tempo delles.

A palavra—interessados—não comprehende os accionistas.

Art. 88. Os ministros e secretarios de estado não poderão ser votados para senador emquanto exercerem o cargo e até seis mezes depois, salvo na provincia de seu nascimento ou domicilio.

Art. 89. O funccionario publico de qualquer classe, que perceber pelos cofres geraes, provinciaes, ou municipaes, vencimentos ou porcentagens, ou tiver direito a custas por actos de officios de justiça, se aceitar o lugar de deputado á Assembléa Geral ou de membro de Assembléa Legislativa Provincial, não poderá, durante todo o periodo da legislatura exercer o emprego ou cargo publico remunerado que tiver, nem perceber vencimentos ou outras vantagens que delle provenham, nem contar antiguidade para aposentação ou jubilação, nem obter remoção ou accesso em sua carreira, salvo o que lhe competir por antiguidade.

§ 1.º Os juizes de direito ficarão avulsos durante o periodo da legislatura, e finda esta voltarão para as comarcas em que se achavam, se estiverem vagas, ou irão servir em comarcas equivalentes, que o governo lhes designará.

§ 2.º A aceitação do lugar de deputado ou de membro de Assembléa Legislativa Provincial importará para os juizes substitutos nas comarcas especiaes e para os juizes municipaes e de orphãos a renuncia destes cargos.

§ 3.º O funccionario publico comprehendido na disposição deste artigo, que aceitar o lugar de senador, será aposentado ou jubilado com o vencimento correspondente ao tempo de exercicio que tiver, na fórma da lei.

§ 4.º Das disposições deste artigo exceptuam-se:

I. Os ministros e secretarios de estado;
II. Os conselheiros de estado;
III. Os bispos;
IV. Os embaixadores e os enviados extraordinarios em missão especial;
V. Os presidentes de provincia;
VI. Os officiaes militares de terra ou mar, quanto á antiguidade, e nos intervallos das sessões, quanto ao soldo.

Art. 90 Não poderão os senadores e, durante a legislatura e seis mezes depois, os deputados á Assembléa Geral, salva a disposição do art. 34 da constituição, nem os membros das Assembléas Legislativas Provinciaes, aceitar do governo geral ou provincial commissões ou empregos remunerados, excepto os de conselheiro de estado, presidente de provincia, embaixador ou enviado extraordinario em missão especial, bispo e commandante de forças de terra ou mar.

Não se comprehendem nesta disposição as nomeações por accesso de antiquidade para emprego civil ou posto militar de terra ou mar.

Não poderão tambem os senadores, os deputados á Assembléa Geral e membros das Assembléas Legislativas Provinciaes obter a concessão, acquisição ou gozo de privilegios, contratos, arrematações de rendas, obras e fornecimentos publicos, embora a titulo de simples interessados.

Esta disposição não comprehende os privilegios de invenção.

CAPITULO II

DAS ELEIÇÕES

Art. 91. As nomeações dos senadores e deputados para a Assembléa Geral, membros das Assembléas Legislativas Provinciaes, e quaesquer autoridades electivas, serão feitas por eleições directas, nas quaes tomarão parte todos os cidadãos alistados eleitores de conformidade com este regulamento.

A eleição do regente do imperio continuará a ser feita na fórma do Acto Addicional á Constituição Politica pelos eleitores de que trata o dito regulamento.

Art. 92. As eleições de senadores, deputados á Assembléa Geral, membros das Assembléas Legislativas Provincias, vereadores e juizes de paz se farão:

1.º Por parochias, embora estejam divididas em districtos de paz, qualquer que seja o numero dos eleitores nellas alistados, comtanto que este numero não exceda a 250;

2.º Por districtos de paz, quando a parochia a que os mesmos districtos pertencerem contiver numero de eleitores superior a 250;

3.º Por secções de parochia ou de districto de paz, quando a parochia formando um só districto de paz, ou o districto contiver numero de eleitores excedente a 250. Cada secção deverá porém conter 100 eleitores, pelo menos.

Art. 93. A parochia ou districto de paz, que comprehender territorio pertencente a mais de uma provincia ou districto eleitoral, será dividida em secções de fórma que cada uma destas se constitua sómente com eleitores do districto eleitoral a que pertencerem, comtanto que contenha o numero de eleitores determinado no artigo antecedente. Se porém, não contiver esse numero, os eleitores que pertencerem a districto eleitoral diverso do da parochia, ou districto de paz votarão nas nomeações de senadores, deputados á Assembléa Geral e membros das Assembléas Legislativas Provinciaes na parochia, districto de paz ou secção mais visinha do districto eleitoral, do qual fizerem parte.

Art. 94. O governo na côrte e os presidentes nas provincias, com a precisa antecedencia, farão a divisão das parochias e dos districtos de paz, devendo ser numeradas as secções, e designarão os edificios em que se deverá proceder ás eleições. Só em falta absoluta de outros edificios poderão ser designados para este fim os templos religiosos.

§ 1.º A divisão de parochia e districtos de paz e a designação dos edificios para as eleições serão communicadas em devido tempo ás Camaras Municipaes, e estas immediatamente darão conhecimento da divisão e designação referidas aos juizes de paz competentes, os quaes no dia seguinte as farão publicar por editaes affixados em lugares publicos das parochias ou dos districtos de paz e das secções.

Será feita tambem pela imprensa na séde do municipio, sendo possivel, a publicação dos ditos editaes.

§ 2.º Quando a communicação de que trata o paragrapho antecedente, quanto á designação dos edificios, não for recebida até ao terceiro dia anterior áquelle em que na conformidade do art. 124 deve ser publicado o edital de convocação dos eleitores, o juiz de paz a quem competir a expedição do mesmo edital, de accordo com o juiz de direito ou com o juiz municipal ou quem suas vezes fizer nos termos em que o primeiro não residir, designará um edificio situado dentro da parochia ou do districto de paz ou de secção para nelle se proceder á eleição.

Embora seja recebida depois de publicado o dito edital communicação do presidente da provincia de haver designado edificio diverso, prevalecerá a designação do edificio feita pelo mesmo juiz de paz, e nelle se procederá aos trabalhos eleitoraes.

Art. 95. A divisão feita das parochias e dos districtos de paz será alterada depois das revisões annuaes dos alistamentos dos eleitores quando destas resultar augmento ou diminuição de eleitores, que torne necessaria a alteração, afim de ser sempre mantida a base estabelecida no art. 92 para a divisão das parochias e dos districtos de paz.

Art. 96. Exceptuadas as eleições de vereadores e de juizes de paz, quaesquer outras eleições serão sempre feitas em dias diversos e cada um perante mesa especialmente organisada.

(Continuar-se-ha)

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca da Victoria, bacharel João Vicente Pereira Dutra, resolve conceder-lhe 30 dias de licença para tratar de sua saúde, sem ordenado, visto já ter gozado 3 mezes de licença dentro de um anno, devendo entrar no gozo da que agora lhe é concedida dentro do prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora da cadeira de ensino primario do povoado Monteiro, Francisca Margarida da Cunha Cesar, e tendo em vista as informações ns. 264 e 116 de 20 de julho ultimo e 6 do corrente mez, dos inspectores da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial, resolve, de accordo com o disposto nos arts. 144 e 148 do regulamento de 7 de abril de 1879, conceder á peticionaria a gratificação de merito, que lhe compete por contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Sofia Guilhermina de Mello, professora da aula pratica, annexa a Escola Normal, e tendo em vista as informações ns. 264 e 112 de 20 de julho ultimo e 5 do corrente mez, dos inspectores da Instrucção Publi-

ca e do Thesouro Provincial, resolve, de accordo com o disposto nos arts. 144 a 148 do regulamento de 7 de abril de 1879, conceder á peticionaria a gratificação de merito, que lhe compete, por contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. —Transmitto a V. Exc. a inclusa guia de soccorrimento do voluntario do exercito Francisco Januario da Rocha, o qual, foi pela presidencia do Rio Grande do Norte remettido para esta provincia com destino a um dos corpos existentes na côrte. Por esta occasião faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes que expeço ordem afim de que no vapor *Pernambuco*, procedente dos portos do norte, seja transportado áquella côrte o referido voluntario.—Mandou se dar transporte até a côrte e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—A' vista da informação junta por cópia da Thesouraria de Fazenda de 10 do corrente, sob n. 519, declaro a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 416, de 15 de julho findo, que a despeza com o transporte dos caixões a que allude o dito officio, deve ser realisada com o saldo existente na caixa da musica do 14º batalhão de infantaria, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 29 de maio d'este anno, dirigido a presidencia da provincia do Ceará, a que se refere a mencionada Thesouraria.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Ficam abonadas as faltas de exercicio do finado juiz de direito da comarca de Cimbres, Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque, relativas aos dias, a contar de 12 a 17 de novembro de 1879; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a inclusa conta na importancia de 59$400, extrahida pelo Thesouro Provincial e proveniente das diarias fornecidas pela Collectoria de Taquaretinga ao desertor do 2º batalhão de infantaria, Manoel Francisco do Nascimento, detido na alludida localidade por crime de roubo; afim de que essa repartição indemnise aquella da mencionada quantia, nos termos da sua informação de 8 do corrente, sob n. 544, sobre cujo final me dirijo ao brigadeiro commandante das armas.—Officiou se ao commandante das armas e communicou-se ao Thesouro Provincial para os devidos fins

— Ao thesoureiro das loterias.—A' vista da ordem do Thesouro Nacional de 21 de julho proximo passado, n. 125, do aviso do Ministerio da Fazenda de 14 de janeiro de anno passado, a que ella se refere, e do officio do inspector da Thesouraria de Fazenda de 14 de junho do mesmo anno, n. 421, juntos por cópia, cumpre que V. S. promova a restituição do imposto geral de 20 % pago pelos premios das loterias extrahidas de 26 de novembro de 1879 em diante e dentro do exercicio de 1879—1880 a favor da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, da Santa Casa de Misericordia e do hospital Pedro II, e satisfaça a fazenda provincial o imposto de credito na 2ª parte n. 5 § 4º do art. 1º da lei 1,470 de 16 de junho de 1879, ao qual se acham sujeitas as mencionadas loterias por terem sido consideradas isentas daquelle outro imposto. O que declaro a V. S. em solução ao exposto no seu officio de 3 de junho de 1880, relativamente a prestação de contas de taes loterias. Ao Thesouro Provincial dou nesta data sciencia da minha determinação para os devidos fins — Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Sirva-se V. S. de mandar embarcar a bordo do vapor *Pernambuco*, chegado do norte, o caixão contendo musicas pertencentes ao theatro publico da Bahia, a que allude o seu officio de hontem.—Mandou-se transportar o dito caixão até a Bahia e officiou se ao presidente daquella provincia.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devendo passar a ser feita a illuminação da cidade de Goyanna pelo systema gaz-globo de que trata o § 69 art. 1º da lei de 1,597 do orçamento provincial vigente recommendo a Vmc., em deferimento da petição de Thomaz Antonio Guimarães a que allude a sua informação de 25 de julho ultimo, n. 66, que abra concurrencia para o contrato de semelhante serviço pelo systema indicado, sob as condições estabelecidas na lei n. 1,377 de 8 de abril de 1879 e as de que trata o final do parecer do contador desse Thesouro annexo ao de Vmc., de 11 do citado mez, n. 18.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Transmitto a Vmc., em original, o officio junto do engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, de 11 do corrente, sob n. 4,228, e uma cópia inclusa de uma representação do pagador da mesma estrada, recommendando-lhe que mande excluir do corpo do seu commando a praça de nome Clementino Tavares Bezerra, e informe acerca de tudo o mais que se acha contido na mesma representação. Opportunamente deverá Vmc. devolver-me os mencionados officio e representação annexos.—Communicou se ao engenheiro em chefe do prolongamento.

— Ao vigario da freguezia de N. S. da Paz de Afogados, membro da junta de alistamento militar.—A' vista da sua informação, de hontem datada, exarada no officio do juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar dessa parochia, de 4 do corrente, recommendo lhe que concilie os deveres de seu ministerio de maneira que a referida junta não deixe de funccionar por falta de sua presença afim de que a lei do serviço militar tenha execução nessa parochia.—Remetteu-se cópia ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar dos Afogados.

Portarias:

— Com as informações juntas por cópia, prestadas pela repartição encarregada da conservação dos portos e pelo engenheiro director interino da repartição das Obras Publicas Provinciaes, respondo ao officio de 18 de julho ultimo, sob n. 117, em que a Camara Municipal do Recife allude ao aterro das ruas não calçadas, onde existem aguas empoçadas em consequencia das copiosas chuvas que têm havido.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar a côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco*, procedente dos portos do norte, o desertor do batalhão naval Miguel Joaquim da Silva.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Giquiá*, as praças do 2º batalhão de infantaria, constantes da inclusa relação nominal, assignada pelo secretario desta Presidencia, as quaes vão fazer parte do destacamento alli existente e bem assim as pessoas de familia das referidas praças mencionadas na dita relação.—*Mutatis mutandis* um caixão com 35 palmos cubicos contendo sapatos para as praças do 2º batalhão de infantaria destacadas no referido Presidio.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito interino da comarca de Tacaratú.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 25 de julho ultimo, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino da vara de direito dessa comarca.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que, por despacho desta data concedeu permissão a Beltrão & C., para embarcar para o Presidio de Fernando de Noronha, a ser alli entregue a Joaquim Correia da Silva Junior uma caixinha contendo varios objectos.—*Mutatis mutandis* ao commandante do dito Presidio.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 12 do corrente em que V. S. communica que o vapor *Giquiá* seguirá para o Presidio de Fernando de Noronha no dia 16, ao meio dia.—Fizeram-se as communicações convenientes para os devidos fins.

— Ao engenheiro residente e representante da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que tendo chegado da Europa reassumio as funcções do seu cargo.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1881

Officio do collector de Ipojucá.—Ao Sr. contador para mandar fornecer o livro requisitado.

Pedro Paulo dos Santos.—Volte ao Sr. contador.

Candido José da Fonseca. Certifique-se.

José Caetano da Silva.—Sellados os conhecimentos juntos e exhibido [illegible] relativo ao ultimo semestre, volte [illegible], para os fins ulteriores.

José Hemeterio de Castro Amaral.—Volte ao Sr. contador.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

Francisco Ferreira Baltar.—Informe o Sr. contador.

Camara Municipal da Gloria de Goitá.—Informe o Sr. contador.

José Francisco de Azevedo Lyra.—Informe o Sr. contador.

Felinto Xavier Carneiro da Cunha.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers. — Informe o Sr. contador.

José Jeronymo da Silva.—Informe o Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1881

Joaquim da Costa Maia, José Cavalleiro, Manoel Cardoso Junior, Antonio Alberto de Souza Aguiar, Domingos Joaquim Ribeiro Soares, João Felix da Rosa, João Moreira & C., Antonio José da Costa Araujo, Manoel da Paixão Ramos, Valente Irmãos & C, José Joaquim Ferreira Lima e Damião Alberto Ferreira Lima.—Informe a 1ª secção.

Oscar Destibaux.—Informe a 1ª secção com urgencia.

Frei José de Santa Julia.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

— 29 —

Cardoso & Irmão, B A. Soares Leite, José Botelho de Rezende, J. Lobo & C., Francisco Antonio de Brito & Filho, Odilon Duarte & Irmão, Umbel na Possidonia de Azevedo, Clorindo Graciano da Silva e Bento Braga & C.—Informe a 1ª secção.

Gomes & Pereira —Deferido em vista da informação.

Antonio de Oliveira Maia.—Informe a 2ª secção.

Augusto Cesar Steple.—Certifique-se.

Antonio José Moreira Gomes, Antonio Bernardino Ramos, Joanna Joaquina Laura e Antonio do Rego Borges. — Informe a 1ª secção.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1881

Pela Camara:

Francisco Henrique de Alcantara. — Como requer.

Francisco Vieira Perdigão.—Não procede a queixa do supplicante, em vista das informações dos administradores do Logradouro, do Matadouro e parecer do commissario respectivo.

José Pedro Ribeiro.—Opportunamente será deferido.

Francisco Carneiro Machado Rios. — Concede-se.

João Marques Correia. — Aguarde o novo exercicio.

Antonio Joaquim Cascão.—Concede se a licença, de conformidade com a informação do engenheiro. Quanto porém ao muro, só pode ser concedida a licença, depois de previo ajuste com a Municipalidade, por estar na planta para ser desappropriado.

Joaquim José da Fonseca. — Como requer.

Bacharel Aristarcho Xavier Lopes.— Passe mandado.

Miguel José Alves.—Concede-se, de accordo com as prescripções do engenheiro.

Dr. José Joaquim de Souza.—Indeferido.

D. Maria Amelia.—Idem.

José Antonio do Monte.—Idem.

Theodomiro de Albuquerque.—Idem.

Celso Florentino Henriques de Souza. — Idem.

João Martinho dos Santos.—Indeferido, por estarem prescriptas em face do aviso de 21 de dezembro de 1861.

Pelo Sr. Vereador Commissario de policia

Antonio Jorge dos Santos Junior.—Concede-se.

José Antonio Pereira.— Como pede.

Menezes & C.—Depois que satisfizer a esta Camara o que está a dever, volte juntando o respectivo conhecimento.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

José Gonçalves Torres.—Dê se a licença, de accordo com a informação do engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 29 de agosto de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva

INTERIOR

O assucar brasileiro e a pauta alfandegal dos Estados Unidos.

Em nossos editoriaes de 19 e 21 de fevereiro d'este anno, indicámos o perigo que corria a nossa desfavorecida industria assucareira ante a perspectiva da medida fiscal projectada nos Estados-Unidos, a principio com o fim de burlar a fraude commettida contra o thesouro norte-americano por meio da coloração artificial do assucar de algumas procedencias, e mais tarde com o apparente pretexto de proteger a producção d'este genero na Luizania. Ainda a 8 de março, como recebessemos de uma respeitavel casa commercial de Pernambuco uma interessante carta sobre o mesmo objecto, acompanhada de esclarecimentos que muita luz traziam á materia, tornámos a consideral-a com o empenho que merecia, e as circumstancias da occasião reclamavam, havendo a esse tempo toda a razão para receiar a repetição dos esforços com que os interessados teem buscado reconduzir a seu favor a opinião da maioria do Congresso.

E' tal a gravidade do alludido projecto e tanta a natural insistencia com que é defendido, que convirá expôl-o particularisadamente.

O assucar de Cuba e de Demerara é muito mais forte e de muito maior valor do que o mascavado do Brasil, que é o que em mais larga escala exportamos para os Estados-Unidos. A esta differença de qualidade e de valor acode a pauta alfandegal da republica com direitos especificos, como é justo. Os exportadores d'aquellas colonias, porém, de mãos dadas a seus correspondentes da União e a varias classes de interessados, diligenciam por todos os meios induzir o Congresso a uniformar a taxa de 2 1/2 centavos por libra de assucar, em maneira que seja igualmente applicavel ao producto beneficiado das colonias que contém mais de 90 por cento de assucar crystallisavel, e ao do Brasil, de qualidades inferiores, cuja riqueza saccharina não excede de 80 por cento.

E' pretenção em tudo analoga á que sustentam os exportadores de vinhos hespanhóes para a Inglaterra, esforçando-se por igualar a tarifa dos mesmos vinhos e a dos francezes, a despeito de attingirem aquelles até 20 por cento e mais na escala alcoometrica emquanto estes não excedem de 10 a 12 por cento.

O resultado da uniformidade da tarifa norte-americana não se faria esperar. A competencia ser-nos-hia de todo o ponto impossivel, porque é evidente como productos tão desigualmente valiosos não podem concorrer a mercados que os tributam com igual severidade, e emquanto a nossa lavoura assucareira soffreria um rude golpe, sem augmento e até com diminuição da renda da União, veria esta fecharem-se os numerosos estabelecimentos de refinação do assucar brasileiro, e desempregarem-se os milhares de operarios que n'essa grande industria se occupam. Ao consumidor norte-americano, por sua vez, não poderia ser indifferente o regimen de um verdadeiro monopolio, substituindo a concurrencia no supprimento de um genero de primeira necessidade.

Apezar d'isto momento houve em que a antieconomica medida esteve a ponto de triumphar da resistencia do bom senso dos estadistas norte-americanos, não porque desejasse o secretario do thesouro affagar a pretenção [illegible], mas por lhe parecer ser esse o meio de evitar a fraude dos exportadores de Cuba e Demerara, que dando ao seu assucar [illegible] a côr propria de qualidades inferiores, subtrahiam em grande parte á taxa estabelecida para aquelle. Felizmente a opinião [illegible] contra a tentativa, por meio da imprensa e de *meetings*, nas cidades de Boston, Nova-York e outras, e o honrado secretario do thesouro, com a mais digna lealdade, não duvidou retirar a proposta que sujeitára á Camara dos representantes, deixando a cargo da commissão de meios e recursos (*ways and means*) o estudo da materia e a indicação de medida adequada para salvaguardar os interesses do fisco.

Composta pela maior parte de representantes dos Estados do sul, interessados em proteger a industria assucareira da Luizania, a commissão adoptou uma proposta do Sr. Robbins, da Carolina do Norte, attinente a igualar varias classes de assucar; proposta ainda mais desfavoravel para genero brasileiro, do que a do secretario do thesouro. O nobre cidadão que hoje occupa o cargo de presidente da republica, Sr. Garfield, foi contado entre os votos vencidos no seio da commissão, de par com o Sr. Banks, de Massachussets, e o Sr. Kelly, da Pensylvania. A proposição era tal que o mesmo secretario do thesouro a desapprovou formalmente.

Fez mais o honrado Sr. Garfield. Agitada de novo a questão, propoz elle um substitutivo, mandando adoptar nas alfandegas um instrumento denominado *polarscopo*, para classificação das diversas sortes de assucar. O Congresso deixou, entretanto, de proseguir no exame da materia.

Ultimamente redobraram os interessados os seus esforços a prol da taxa uniforme, emquanto por seu lado uma commissão de negociantes de Nova York, Boston e Baltimore se dirigio a Washington a representar ao governo contra a vexatoria medida, tendo lhes assegurado o Sr. Sherman, actual secretario do thesouro e eminente financeiro, que na primeira occasião opportuna recommendaria ao Congresso a idéa outr'ora defendida pelo Sr. Garfield.

Tal é o estado d'esta melindrosa questão em que felizmente os legitimos interesses da industria assucareira do Brasil teem por si o apoio de espiritos tão honestos e esclarecidos como os dos Srs. Garfield, Sherman, Banks e Kelly.

Havia, pois, real perigo que acautelar, quando nas datas acima mencionadas chamámos para este assumpto a attenção do governo imperial, e cumprimos hoje um dever noticiando que o Sr. ministro da agricultura, em aviso de 9 de março, deu mais uma prova do esclarecido zelo com que gere os negocios da sua laboriosa pasta, empenhando na defeza da industria assucareira do Brasil a legação imperial em Washington, que assim agora, como em fim de 1878, fez valer em successivas conferencias, já perante o secretario do thesouro norte-americano, já perante notaveis membros do Congresso, e a commissão de meios e recursos, as razões economicas que harmonisam, n'este particular, os interesses brasileiros e os norte-americanos.

A' digna resistencia do Sr. Garfield, para cujo leito de dôr o mundo inteiro consternado olha n'este momento com profunda inquietação, é devida em grande parte a perspicua politica financeira que soube fazer resaltar o verdadeiro interesse dos Estados-Unidos d'entre os especiosos pretextos com que o monopolio tentou bloquear, em proveito de Cuba e de Demerara, os mercados americanos consumidores do assucar brasileiro.

Folgamos de poder tranquillisar por este lado a lavoura assucareira do Brasil.

(*Jornal do Commercio*).

REVISTA DIARIA

Direcção dos balões — Recebemos hontem do Sr. José Cypriano Bezerra de Mello, de Bom Jardim, a carta e relação, que abaixo vão, e com ellas a quantia de 51$000 como auxilio á idéa do Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza.

A'quelle illustre amigo agradecemos cordialmente a sua acquiescencia aos nossos esforços em pró da causa porque pugnamos.

Recapitulando o que temos recebido, vê-se que importa a subscripção em:

Promovida pelo Sr. José Cypriano B. de Mello	51$000
Das listas já publicadas	2:987$500
Total recebido	3:038$500
dos quaes: remettidos em 3 saques	2:927$500

Eis a carta e a lista de Bom Jardim:

« Bom Jardim, 22 de agosto de 1881.—Illm. Sr. Redactor do *Diario*.—Para auxiliar a illustrada redacção do *Diario* na patriotica cruzada que emprehendeu em favor da nobre causa do Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza, do Pará, resolvi, no intuito de agenciar donativos que vá de alguma sorte coadjuval-o na realisação da soberba concepção do seu grande invento—a direcção dos aerostatos,—abrir hontem uma subscripção popular nesta cidade.

« Com summo prazer envio á V. S. o producto desta subscripção, até hoje realisado, na importancia de 51$000, bem como a lista contendo o nome dos subscriptores, que espero será publicada.

« A proporção que for adquirindo outros quaesquer donativos, irei fazendo d'elles remessa a V. S. para dar-lhes a devida applicação.

« Com sinceridade subscrevo-me de V. S. amigo, etc.—*José Cypriano Bezerra de Mello.* »

Jose Cypriano Bezerra de Mello	10$000
Manoel Joaquim Pereira Lima	10$000
Joaquim Pacifico de Arruda e Mello	1$000
Honorio Travasso Sarinho	5$000
João F. de Arruda Cavalcante	1$000
João Pedro de Oliveira Pontes	1$000
Joaquim G. da Costa Lima Filho	1$000
Etelvino da Cunha Souto Maior	1$000
João Gelasio de Andrade Lima	1$000
Manoel do Nascimento Rego	1$000
Joaquim Martins da Cunha	1$000
Manoel Gomes Pessoa dos Santos	1$000
Vicente Joaquim de Miranda	1$000
Manoel Alves Pereira de Mello	1$000
José Gomes da Cunha	2$000
Nicanor P. da Cunha Souto Maior	1$000
José Raymundo Ferreira de Moraes	1$000
Pedro Leonardo da Cunha	1$000
Antonio Pereira de Moraes	1$000
Manoel Travasso Sarinho	2$000
Jose Feliciano Bezerra de Aguiar	2$000
Carlos Ferreira da Silva	1$000
João Florentino da Cunha Azevedo	1$000
José Epaminondas da C. Azevedo	1$000
D. Maria Francisco Lumachi Migueis	2$000
	51$000

Conselheiro Buarque de Macedo—Em demonstração de pesar pelo fallecimento do conselheiro Manoel Buarque de Macedo, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, todas as repartições publicas, quer geraes, quer provinciaes, por ordem da Presidencia da Provincia, conservaram-se hontem fechadas, encerrando se os respectivos expedientes, comprehendendo-se no numero dellas o Escriptorio Central do Prolongamento da estrada de ferro do S. Francisco e a Repartição do Porto, comprehendidas as officinas que della dependem.

A Associação Commercial Beneficente, por identico motivo, encerrou ante-hontem e hontem as portas do seu palacete; e na Faculdade de Direito, pela mesma causa, deixaram hontem de dar aula os respectivos lentes.

O director das repartições das Obras do Porto e das Obras Geraes, bem como o pessoal de ambas, resolveram tomar luto por 7 dias em signal do seu profundo pesar, e aquelle mandou conservar em funeral os pavilhões das dragas, que fazem o serviço de desobstrucção do porto.

Tambem, por ordem superior, foi hontem suspenso o espectaculo annunciado no Theatro Santa Isabel, ficando este encerrado por tres dias.

Generos alimenticios — Pelos navios *Flora, Deus te guarde* e *Mary* vieram para nosso mercado: bacalháo, 2,953 barricas e 460 meias; feijão, 6 saccos; sal, 51,200 litros; xarque, 206,730 kilos.

Tribunal da Relação—Na sessão de hontem foram julgados 35 recursos eleitoraes, sendo 11 da provincia das Alagoas e 24 da de Pernambuco.

Dinheiro.—O vapor *Giquiá* trouxe para:

Braga, Gomes & C.	2:438$270
F. José dos Passos Guimarães	259$600
Manoel [illegible] Araujo Costa e Sá	75$000

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano. — Amanhã, ás 11 horas do dia, deve haver sessão ordinaria dessa associação.

Gremio Litterario. — Essa sociedade celebra amanhã, as 4 horas da tarde, sessão extraordinaria, na rua do Imperador n. 12.

Propagadora da Instrucção Publica. —Hoje, ás 6 horas da tarde, haverá sessão extraordinaria do conselho superior dessa sociedade, na séde da mesma, largo da Santa Cruz n. 118, 1.º andar; para a qual são convidados todos os membros do mesmo conselho.

Exposição Brasileira Allemã — Os membros da commissão que nesta provincia foi incumbida de agenciar productos para a exposição brasilico-allemã do Rio Grande do Sul, devem reunir-se ao meio dia de 2 de setembro proximo, no palacete da Associação Commercial Beneficente, para deliberarem á respeito dos respectivos trabalhos.

Novo almanak de lembranças—Para a Livraria Franceza, á rua 1º de Março n. 9, chegaram alguns volumes do 32º tomo do *Almanak de Lembranças Luso-Brasileiro*, para o anno de 1882.

Abre esse tomo um retrato do infeliz poeta Castro Alves, seguido do seu elogio biographico, e formam corpo com a obra muitas anedoctas, charadas e enygmas, e grande cópia de assumptos de utilidade publica.

Club Abolicionista. — Resultado obtido pela commissão de Santo Antonio, nos dias 26 e 29 do corrente:

Antonio F. da Cruz	5$000
Almeida	2$000
Francisco Nunes	2$000
Antonio A. Ferreira	2$000
Reis	1$000
Eugenio	1$000
Manoel José da Silva L.	1$000
Carvalho	1$000
Joaquim de Almeida	1$000
Anonymo	1$000
Manoel Soares Amaral	1$000
Pessoa & C.	1$000
Alvaro Pereira	1$000
Azevedo & Maia	1$000
Andrade Lima	1$000
Rosendo	1$000
Nascimento	1$000
Pedrosa	1$000
José da Silva Neves	1$000
Joaquim B. R.	1$000
Veiga	1$000
Anonymo	1$000
Outro	1$000
José Antonio de Magalhães	800
Anonymo	500
Antonio M. da Silva	500
Domingos da Silva	500
Anonymo	500
Apolonio	500
Romão	500
Anonymo	500
Outro	500
Outro	500
Manoel C. Dias	500
Manoel A. da Silva Maia	500
Miranda	500
Antonio A. Rabello	500
Anonymo	500
Luiz	500
Anonymo	500
Outro	500
Joaquim Alves da Silva	500
Custodio de Araujo	200
Manoel da L. Patrocinio	400
Diversos anonymos	300
	41$000
Das listas publicadas	72$000
	113$000

— A commissão do 1.º districto da Boa-Vista recebeu em diversos dias as seguintes esmolas:

D. Luiza Florinda Barboza	10$000
Dr. chefe de policia	10$000
General Agostinho Marques de Sá	10$000
D. Idalina Moitinho	5$000
D. Maria Catharina	5$000
Bruno A. Barboza	5$000
Joaquim Fernandes	5$000
Anonymo	5$000
Vigario Augusto	3$000
D. Constança Machado	2$000
D. Augusta Corinha	2$000
Odilon Duarte	2$000
Pedro de Castro	2$000
Antonio P. Ferreira	2$000
I. P. S.	2$000
José G. Sanches	2$000
A. S. P. C.	2$000
F. Pereira	2$000
Dr. Pitanga	2$000
Joaquim M. Vasconcellos	2$000
José de B. Simões	2$000
Guilherme S.	2$000
Braz & Martins	2$000
Ribeiro & C.	2$000
Dr. Gonçalves Lima	2$000
D. Francisca de Sá Leitão	1$000
F. M.	1$000
Manoel Silva	1$000
Pedro Vogeley	1$000
Gomes	1$000
Manoel P. Mendes	1$000
José G. de Albuquerque	1$000
José F. Xavier	1$000
D. C.	1$000
Miguel A. Figueiredo	1$000
José T. Magalhães	1$000
Francisco Laurio	1$000
Henrique Vogeley	1$000
Manoel Moreira & C.	1$000
Agripino D. Branco	1$000
Antonio M. M. Ferreira	1$000
Francisco D. Silva	1$000
Dr. Bonifacio P. Castro	1$000
Manoel G. Coelho	1$000
Vicente C. Alves	1$000
Florio Bezerra	1$000
José Gomes Vieira	1$000
Nesmes	1$000
Victoria Schneider	$500
Antonio M. A. Ramos	$500
Joviniano R. Pereira	$500
Francisco P. & Irmãos	$500
Walter	$500
Ulysses Maximino	$200
2 anonymos	2$000
Diversos	1$500
	12[illegible]$200

Igreja da Penha.—Essa obra monumental, a primeira que no genero conta o imperio acha-se prestes a ver a sua tão desejada conclusão.

O coração se abre no mais expansivo contentamento; o tradiccional espirito religioso, que sempre se distinguio no povo pernambucano, mostra-se satisfeito ao contemplar essa obra gigantesca da arte, attestadora de quanto é capaz o esforço humano; o espirito de rebeldia concentra-se envergonhado ante mais esse triumpho esplendido do catholicismo; o sacerdocio catholico exalça-se com sua victoria alcançada sobre os amesquinhadores de suas glorias e com tudo isso ainda mais uma vez demonstra sua pujança a religião nascida nas escabrosidades do Calvario e regada com o sangue de tantos martyres.

Ha 11 annos passados havia sobeja razão para duvidar-se do bom exito no plano que se impunham os modestos filhos de Matteo Bassy. E era assombroso o peso do encargo que elles tomavam sobre seus hombros, elles que viviam, vivem e viverão de esmollas, elles que só contam como sua riquesa o influxo benefico da caridade christã.

Entretanto, o que hontem parecia um sonho, o que se julgava excedente as forças humanas, attentos os recursos da provincia, levando-se ainda em linha de conta o abalo causado pela questão religiosa sobrevinda logo depois, hoje é a mais grata e consoladora realidade, o que hontem entrava na classe das probabilidades mais difficeis pelos embaraços enormes que de todos os lados se levantavam, contam-se hoje no quadro das grandes conquistas.

Ainda bem que desse facto se desprendem duas verdades inconcussas e ao mesmo tempo verberadoras da injustiça que se tem posto de permeio. Essas duas verdades são a religiosidade do povo pernambucano algumas vezes abalada pelo espirito refractario e arrojado do inimigo da religião porém nunca abatido e o modo placido, sereno e confiado por que os capuchinhos cumprem seus deveres e o zelo [illegible] ministerio.

E a convicção dessas verdades está arraigada no coração do povo que ainda não respirou a inclinação que sempre teve para o reconhecimento dos serviços prestados por esses apostolos desvellados do sacerdocio christão.

Ainda não estão porém vencidas todas as difficuldades, ainda não foi possivel abrir esse anno o magestoso templo ao serviço do culto.

A deficiencia dos meios de que podem dispor os incansaveis ministros do Senhor tolheu-lhes as esperanças que nutriam de celebrarem no dia de sua Padroeira a primeira missa no seu novo tabernaculo.

Não foi possivel aprestar-lhe os seus ultimos ademans.

O que está feito excede a espectativa; mas é preciso por-lhe ainda os ultimos remates.

Agora trabalham elles com afinco no ladrilho de mosaico, que aliás se ostenta de aprimorado gosto, faltando a collocação da varanda do côro e o soberbo painel que tem de occupar o espaço em meia lua sobre a porta principal, representando a apparição da Senhora da Penha ao pastor Simão e esculpido sobre fina pedra.

Mas para isso sérias difficuldades acercam o infatigavel Prefeito Frei Venancio Maria de Ferrara, que com o maior ardor tem sabido levar a effeito o andamento até quasi conclusão da imponente obra e que nutre os mais instantes desejos de abril-a a devoção publica logo no começo do novo anno, talvez no dia 2 de fevereiro.

E' ante essas condições precarias que o imitavel ministro vai ainda uma vez fazer um novo appello aos sentimentos religiosos do povo pernambucano; é ante ellas que elle não se dedigna de por em contingencia mais uma prova de generosidade desse povo que contando tantas paginas de gloria na historia do imperio tem tão galhardamente alliado seus brios e seu valor á sua inexcedivel dedicação á causa sacrosanta da religião de Golgotha.

E nós esperamos que esse appello não será infructifero; nós esperamos que o exito coroará o esforço e que a confiança do missionario será inteiramente satisfeita por um pressuroso e benevolo acolhimento

Nova obra—Os Srs. H. Capello e R. Ivens, companheiros que foram do Sr. major Serpa Pinto em principio da sua commissão de exploração nos sertões da Africa, separando-se deste, internaram-se para as regiões occidentaes d'aquellas terras desconhecidas e ahi colheram resultados esplendidos para a sciencia, de que deram conta n'uma obra volumosa que agora está sendo dada a estampa

A Empreza Litteraria Fluminense, tendo obtido do editor da importante abra ser o seu unico representante no Brasil, no intuito de facilitar sua acquisição, resolveu abrir assignaturas, que, aqui em Pernambuco, são tomadas na succursal d'aquella empreza sita á rua do Barão da Victoria, na *Livraria Internacional.*

Sobre a obra diz o prospecto para as assignaturas o seguinte:

« Esta importantissima obra, tendo os retratos dos autores e um *fac-simile* das suas assignaturas, comprehende a narração quotidiana da viagem, peripecias e aventuras dos exploradores; é illustrada com 150 gravuras intercaladas no texto, 7 cartas topographicas, 1 meteorologica, 1 magnetica, tabellas de determinações geographicas, 1 mappa geral da viagem, de grande formato, e um appendice em que são ministrados subsidios valiosos para o conhecimento da Flora e Fauna africanas, terminando por um vocabulario de alguns dialectos do Lu-nano e de duas linguas do Valle do Zambeze.

« O primeiro volume está concluido, e chegará brevemente da Europa; o segundo vai entrar no prélo.

« A Empreza Litteraria Fluminense, para facilitar a acquisição da obra, resolveu abrir assignaturas por volumes, realisando-se o pagamento de cada volume—10$000—no acto da entrega. »

Bibliotheca da Infancia.— Dessa interessante collecção de livrinhos, compillados especialmente para uso dos alumnos do acreditado collegio Menezes Vieira, á rua dos Invalidos n. 26, no Rio de Janeiro, acaba de ser publicada a 2.ª edição da primeira parte das *Noções de Grammatica Portugueza*, trabalho claro, preciso e conciso, ao alcance da prompta comprehensão das crianças.

Agradecemos o exemplar, com que fomos obsequiados.

Sciencia para o povo.—Dessa curiosa e interessante publicação semanal, editada no Rio de Janeiro pelo illustrado livreiro o Sr. Felix Ferreira, acabam de chegar, para a livraria *Industrial*, rua do Barão da Victoria n. 7, os ns. 15 e 16, contendo a continuação: das variedades scientificas, das viagens aereas, e dos mysterios da geração.

Continúa aberta a assignatura, á razão de 500 réis cada numero.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, de diversos predios na freguezia de S. José.

Pelo agente Pestana, á 1 hora, na taverna fronteira a estação de Apipucos, da armação e generos da mesma, e objectos de ouro e prata.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de perfumarias, miudezas e candieiro, e 3 caixas com cretones., e calçados avariados, vidros e crystaes.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 14, de predios na cidade de Olinda, em solo proprio.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de predios e moveis e do sitio em Beberibe de baixo.

— Sexta feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia, na rua do Imperador n. 22, de diversos predios.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 37, de solos e foros.

— Sabbado deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de importantes joias.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Antonia Luiza da Silva; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz pela alma de João Alves Luzia Carneiro; ás 7 horas, na igreja da Penha, pela alma do major Salvador Henrique de Albuquerque; as 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma do major Salvador Henrique de Albuquerque.

— *Amanhã*: ás 9 horas, na matriz dos Afogados, pela alma de D. Maria Ursula de Carvalho.

Vapores. – São esperados os seguintes:

Author	da Europa	a 2 de setbr.
Pará	do norte	a 3
Niger	da Europa	a 4
Alagoas	da Bahia	a 5
Ville d'Alger	da Europa	a 7
Ceará	do sul	a 7
Douro	da Europa	a 9
Valparaizo	da Europa	a 11
Espirito Santo	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Britannia	do Pacifico	a 24
Bahia	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido sabe se que a loteria 100.ª, a beneficio do Fundo de Emancipação, se extrahirá sabbado, 3 do corrente.

Loteria da provincia — Hoje, 31 do corrente se extrahirá a loteria 152.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 29 do corrente:

Entraram 9, tiveram alta 30, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 694 enfermos.

Existem 671, sendo: nacionaes: soldados 20, do sexo masculino 317, do sexo feminino 238; estrangeiros 72, estrangeiras 8; escravos 4, escravas 7, presos 5.

Passageiros.—Sahidos no vapor inglez *Tagus*:

João D. Fernandes, e Antonio P. de Souza.

— Sahido no vapor inglez *Aconcagua*:

Albino Gonçalves de Azevedo.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 30 do corrente para esse estabelecimento 35½ bois, pesando 4,818 kilogrammas, sendo:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Companhia de carnes verdes	16½	2.180
Bellarmino Alves Arouxa	4	557
Sydronio	5	664
Albuquerque	1	121
Armindo Pessôa	1	182
Arrobada a João Benedicto	1	154
» a Theodomiro	2	243
» a Albuquerque	1	172
» a João Marques	2	265
» a Iago	1	157
» a Maduro	1	143

Foram vendidos á preço de 640, 600, 560, e 520 rs. o kilogramma.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 29 do corrente:

Existiam presos 468, entraram 21, sahiram 18, existem 471, a saber: nacionaes 423, mulheres 14, estrangeiros 18, escravos 16.—Total 471.

Arraçoados 436, sendo: — Bons 411, doentes 25.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Joaquim Gomes de Albuquerque, Joaquim Antonio da Silva, Anisio Telles de Souza, Francisco Antonio de Oliveira, Manoel Ferreira da Costa.

Tiveram alta:

Simeão Corrêa de Lima, Manoel Antonio de Almeida, Anna Pereira de Jesus.

Cemiterio publico—Obituario do dia 26 do corrente.

José Francisco de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 50 annos, Boa-Vista; gastro interite.

Benedicta Maria, preta, Pernambuco, 54 annos, solteira, Santo Antonio; febre perniciosa.

Francisca Joanna de Oliveira, branca, Pernambuco, 16 annos, solteira, hospital Pedro II; variolas.

Bernardo José dos Santos, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Benedicto Rodrigues da Costa, preto, Pernambuco, 48 annos, solteiro, hospital Pedro II; erysipela.

Manoel Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 29 annos, Boa-Vista; bexigas hemorrhogicas.

Matheus Thompson, branco, Inglaterra, 44 annos, solteiro, hospital Pedro II; alcoolismo.

Felippa Rosa de Paula, parda, Pernambuco, 28 annos, casada, S. José; bronchite chronico.

Honorina Rodrigues Collaço, parda, Pernambuco, 33 annos, casada, Afogados: tuberculos pulmonares.

Michaela, preta, Rio-Grande do Norte, 40 annos, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Antonio, branco, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; dentição.

Candida, branca, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; convulsões.

Bartholomeu, branco, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio; espasmo.

— 27 —

Vitadiano, branco, Pernambuco, 7 annos, S. José; meningite.

Virginia, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; bexigas.

Manoel, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Graça; convulsões.

— 28 —

Francisco Severino Marques Cruz, branco, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Santo Antonio; tisica pulmonar.

Ulysses dos Santos Barros, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

José Allemão, branco, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II; anemia.

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Hospital Pedro II; variolas.

Jeronymo Joaquim Velloso, branco, Pernambuco, 65 annos, casado, Boa-Vista; ulceras gangrenosas.

Joanna Felicia da Cunha Leite, branca, Pernambuco, 80 annos, casada, S. José; congestão cerebral.

Maria, parda, Pernambuco, 10 mezes, S. José; convulsões.

— 29 —

Francisco Romano dos Santos, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Recife; erysipela.

Francisco José do Nascimento, pardo, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Boa-Vista; broncho-pulmonite.

Antonio, pardo, Pernambuco, 8 annos, Boa-Vista; anemia

Virginia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, casada, S. José; variolas.

Antonio José de Souza, branco, Portugal, 68 annos, casado, Santo Antonio; beriberi.

Manoel de Siqueira Baptista, branco, Pernambuco, 10 annos, Santo Antonio; abcesso do mesenterio.

Felicia Catharina da Conceição, remettida pelo subdelegado de S. José.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE AGOSTO DE 1881.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Serafim José dos Santos.—Negou-se a ordem de soltura, unanimemente, por estar pronunciado.

Paciente Francisco Gomes da Motta.—Mandou-se ouvir o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, por intermedio do Dr. chefe de policia.

Recursos eleitoraes

De Tacaratú—Recorrente Francisco Gomes Correia da Cruz, recorrido Francisco Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. — Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Toscano Barreto.

De Bom Jardim—Recorrente José Joaquim de Sant'Anna, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Quintino de Miranda.

De Taquaretinga—Recorrente Bazilio Correia de Queiroz, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Goyanna—Recorrente Antonio Rodrigues de Oliveira Sá, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Ouricury—Recorrente Manoel da Costa Miranda, recorrido Simão Geraldo de Carvalho. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. —Negou-se provimento ao recurso contra o voto do relator.

De Ouricury—Recorrente Cornelio Carlos Peixoto de Alencar, recorrido Izidro Cardozo de Souza. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Manoel Ulysses da Costa Granja. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

De Cabrobó—Recorrente Lourenço de Souza Maciel, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Cabrobó—Recorrente Militão Gonçalves Torres Trapiá, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Boa-Vista—Recorrente Malaquias José de Souza, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Negou se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

De Cabrobó—Recorrente José Gomes Tor

ILEGÍVEL

res, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Hermino Gonçalves Torres. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Taquaretinga—Recorrente Sabino Luiz de Araujo, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Páo d'Alho—Recorrente João Francisco Carneiro da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Rio Formoso—Recorrente Manoel José Bandeira, recorrido o juizo Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Goyanna — Recorrente Christovão de Araujo Gonçalves Guerra, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

De Goyanna—Recorrente José Vespaziano Borges, recorrido o juizo Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Da Escada – Recorrente Luiz de França Baptista dos Santos, recorrido Manoel Vicente de Lemos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Ouricury — Recorrente Cornelio Carlos Peixoto de Alencar, recorrido Izidro Pinto de Souza. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Negou-se provimento ao recurso votando os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio pela responsabilidade do vigario que passou as certidões falsas.

Do Bom Jardim—Recorrente bacharel Manoel Tertuliano Travasso de Arruda, recorrido Joaquim de Moura Vasconcellos Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Boa Vista— Recorrente Bemvindo Ferreira Gomes, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

De Camaragibe—Recorrente Antonio Candido Barbosa, recorrido Apparicio José Moreira da Cunha. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel —Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Escada — Recorrente Luiz de França Baptista dos Santos, recorrido Antonio Francisco Xavier Machado. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Caruarú —Recorrente Francisco Ignacio de Paiva Junior, recorrido José Antunes de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Ouricury—Recorrente Cornelio Carlos Peixoto de Alencar, recorrido Miguel Ferreira de Viveiros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Negou se provimento ao recurso votando o Sr desembargador Sertorio, Oliveira Maciel e conselheiro Freitas Henriques pela responsabilidade do vigario que passou a certidão falsa

Da Escada—Recorrente Manoel Thomé de Oliveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Cabrobó—Recorrente João Ribeiro da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Boa-Vista—Recorrente José Luiz Gomes, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Não se tomou conhecimento do recurso contra o voto do relator.

De Boa Vista—Recorrente Antonio Deopoldino Pereira de Brito, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Não se tomou conhecimento do recurso contra o voto do relator.

De Ouricury—Recorrente Manoel da Costa Miranda, recorrido Alexandrino Carlos da Silva Peixoto. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.— Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Ouricury—Recorrente Manoel da Costa Miranda, recorrido Lourenço Geraldo de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso votando pela responsabilidade do vigario que deu certidão falsa os Srs. desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel e conselheiro Freitas Henriques.

De Pao d'Alho—Recorrente Martiniano de Souza Landim, recorrido o juizo. Relator o Sr desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Ouricury—Recorrente Leonel de Carvalho Alencar, recorrido José da Costa Pereira Luso. Relator o Sr. desembargador Sertorio —Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Caruarú—Recorrente Antonio Severo Baptista, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Sertorio — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Ouricury—Recorrente Cornelio Carlos Peixoto de Alencar, recorrido Pedro Manoel da Cruz Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Negou-se provimento ao recurso votando pela responsabilidade do vigario que passou certidão falsa os Srs. desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel e conselheiro Freitas Henriques.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Gustavo Lesiaseno Furtado de Mendonça, appellado Antonio Francisco Ferreira da Costa.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco, por seu curador, appellado João dos Santos Cruz.

Do Recife—Appellantes Augusto Tavares da Cunha e outros, appellada D. Dina Candida da Cunha.

Pedio designação de procurador da corôa ad hoc na

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, appellada a Fazenda Provincial.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife— Appellante a Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá, appellado Jorge Tasso.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. Quintino de Miranda:

Appellação crime

De Ingazeira—Appellante o juizo., appellados José Vicente Gomes e outro.

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Altina Poppe da Silva Lopes, appellado Joaquim Moreira Reis.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante Felix Francisco da Cunha, appellada a justiça.

Da Iguarassú—Appellante o promotor, appellado Antonio Pereira da Silva.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Victorino Domingues Alves Maia, appellados Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante e o menor Cypriano.

Appellação crime

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Manoel Ferreira de Souza.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellações crimes

Da Independencia—Appellante Luiz Pedro Teixeira, appellado o juizo.

Diligencias

Com vista ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa.

Appellação crime

De Vertentes—Appellante D. Anna Joaquina da Conceição e seu filho, appellada a justiça.

Com vista ás partes

Appellações civeis

Do Recife — Appellante D. Grinaura de Mendonça Abreu e Lima, appellada D. Maria da Invenção da Santa Cruz.

De Maceió — Appellante Antero Alves do Rego, appellado Miguel Felicio Alves da Silva e outros.

Do Recife—Appellante o senador Jacintho Paes de Mendonça, appellado João Cavalcante de Albuquerque Mello.

De Camaragibe — Appellante Manoel José de Lima, appellado Ignacio Alvim da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Traipú — Recorrente José Rodrigues Gaia Junior, recorrido o juizo.

De Salgueiro — Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Cicero Juvenal de Gouveia Granja.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Salgueiro — Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Francisco Nogueira de Queiroz Granja.

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Manoel Ulysses da Costa Granja.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Raymundo Abilio Ribeiro Granja.

De Traipú—Recorrente Luiz Gonzaga Torres, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Traipú Recorrente Antonio Gomes da Silva Rocha, recorrido o juizo.

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Manoel Francisco da Conceição.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Ardolino Machado de Moraes.

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido José Gonçalves Torres.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Francisco Lopes de Siqueira.

De Traipú—Recorrente Hermenegildo Soares de Mello, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Traipú—Recorrente Gil de Abreu Pereira da Silva, recorrido o juizo.

De Atalaia — Recorrente Francisco Xavier de Almeida, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Manoel Francisco de Gouveia Ferraz.

De Camaragibe—Recorrente Gonçalo Lopes de Medeiros, recorrido Manoel Francisco da Silva.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Antonio Ribeiro de Carvalho Granja.

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido José Ribeiro de Gouveia Granja.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Traipú—Recorrente José Antonio de Sá, recorrido o juizo.

De Cabrobó—Recorrente Solonio Soares de Mello, recorrido Joaquim Francisco de Gouveia Ferraz.

Recurso crime

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Do Pombal—Recorrente bacharel Pedro Velho do Rego Mello, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife—Aggravantes Dr. João Vieira de Araujo e outro, aggravado Antonio Luiz Teixeira Elias.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Do Recife—Aggravante José Barbosa de Miranda Santiago, aggravado Ferraz & Pereira.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Itambe—Aggravante Manoel Gonçalves Nunes Machado, aggravados Cardoso & Irmãos.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Cabo – Appellante o juizo, appellado Antonio Ribeiro da Silva, senhor do escravo Galdino.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante bacharel Naber Carneiro Bezerra Cavalcante, appellado Pedro Ozorio de Cerqueira.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo dá consultas e recebe chamados das 11 horas ás 2 da tarde, a rua Larga do Rosario n. 31, primeiro andar, ou á outra qualquer hora á rua do Imperador n. 49, 2.º andar.

Medico e parteiro

O Dr. Daniel de Almeida, chefe de clinica de partos e molestias de mulheres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, demorando-se algum tempo nesta cidade resolveu abrir consultorio á rua do Duque de Caxias n. 39, onde dará consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Reside á rua de Paysandú n. 18. Chama a qualquer hora.

O Dr. Matheus Vaz pode ser procurado para o exercicio de sua profissão na Rua do Hospicio n. 37; ou em seu consultorio á Rua do Imperador n. 73, 1.º andar, de meio dia ás 3 horas da tarde.

Advogados

Bacharel Antonio Annes, praça de Pedro II n. 77.

Bachareis Manoel Nicoláo, H. Milet e Altino de Araujo, praça de Pedro II n. 2.

Sophronio Portella continúa a advogar em Jaboatão.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nos juizes do civel, commercio, orphãos, de capellas e reziduos, e dos feitos da fazenda; e, tambem nos juizes do crime, tanto nesta como em outras comarcas, e póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc. 22 rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Loteria do Rio

Na Casa da Fortuna a rua 1.º de Março n. 23 acham-se a venda os bilhetes da loteria 100.ª

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Comarca de Ingazeira

Os abaixo assignados tendo lido um communicado publicado no *Jornal do Recife* n. 155, de 12 do corrente, na qual o seu autor não tendo a coragem de assignar o seu nome, se atira descommunalmente sobre o Dr. juiz de direito interino desta comarca Argemiro Martiniano da Cunha Galvão sobre o escrivão Miguel de Queiroz Amaral e o excollector interino provincial Alfredo Adolpho Ferraz Costa, aos quaes attribue falsamente factos que nunca praticaram, vêm do alto da imprensa protestar contra as calumnias e falsidades contidas em tal artigo que não podam marcar a reputação daquelles empregados nem diminuir a estima, que gosam nesta comarca.

Não será com falsidades taes que o autor de tal pasquim conseguirá pôr em duvida a imparcialidade, justiça e probidade do Dr. juiz de direito interino desta camarca Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, a honradez do escrivão Miguel de Queiroz Amaral, e o modo satisfactorio porque cumprio o excollector interino Alfredo Adolpho Ferraz Costa os seus deveres.

Affogados de Ingazeira, 29 de julho de 1881.

O vigario Pedro de Souza Pereira.
Vicente Ferreira de Siqueira, eleitor.
Francisco Ferreira da Costa, idem.
Paulo Soares da Silva, idem.
José Francisco Morato, idem.
João Luiz de Amaral, idem.
Francisco Alexandrino do Amaral, idem.
Felix Ferreira de Siqueira, idem.
José Manoel de Deus, idem.
João Alves de Siqueira, idem.
Praxedes Alves de Siqueira, idem.
José Siriaco Bezerra, idem.
Severino Ferreira Nery, idem.
Joaquim Medeiros do Amaral, idem.
Manoel Ferreira Corado, proprietario.
Ricardo da Silva Rabello, idem.
Manoel Ferreira de Siqueira, idem.
Felix Cyrillo da Silva, eleitor.
Antonio José da Silva, proprietario.
Pacifico Correia de Siqueira, idem.
Victorino José de Moura Junior, idem.
Pedro da Costa Agra, idem.
Francisco Pires Ferreira, idem.
Miguel Miron de Vasconcellos, idem.
Manoel José da Costa, idem.
Antonio Correia de Siqueira, idem.
José da Costa Nunes de Magalhães, idem.
Antonio Lopes de Sales, delegado de policia, 1.º supplente em exercicio.
Caetano Alexandrino Calasa Galvão, 1.º juiz de paz de Ingazeira.
Deodato Nicanez de Brito Galvão, subdelegado de Afogado de Ingazeira.
Thomaz de Aquino Sobral Urumbéba, eleitor.
Manoel Francisco de Magalhães, proprietario.
João Alves dos Passos, eleitor.
José Lopes da Silva, idem.
Francisco de Borja Gonçalves de Mello, professor particular.
João Ribeiro do Valle, proprietario.
José Matheus Coimbra Campos, eleitor.
Pedro Bernardo da Rocha, eleitor.
Francisco Joaquim Camara, eleitor e juiz de paz.
Manoel Vicente de Maria, proprietario.
João Francisco de Deus, idem.
Manoel de Araujo Alves, idem.
Domingos Alves de Siqueira, idem.
Nicomedes Nunes da Costa, escrivão de paz do districto de S. Pedro.
Antonio Carneiro de Arruda Mello, negociante.
Joaquim Soares de Araujo, eleitor.
Joaquim Alves de Araujo, proprietario.
Job Ferreira da Costa, criador.
Pedro Joaquim de Vasconcellos, idem.
Francisco da Silva Sampaio, agricultor.
João Francisco de Deus Teixeira, proprietario.
Paulo Raphael da Cruz, eleitor.
Gabriel Agostinho dos Santos, proprietario.
José Raphael da Cruz, criador.
Agostinho do Nascimento Ferreira Leite, criador.
David Teixeira de Vasconcellos, agricultor.
José Joaquim Aragão, 3.º juiz de paz de S. José e eleitor.
Manoel Joaquim Ferreira Braga, agricultor.
Joaquim Leite do Silva, agricultor.
Martinho da Costa Silva, criador.
Agostinho Lopes dos Santos, agricultor.
Manoel Marques Ferreira, proprietario.
Padre Manoel Gomes da Fonceca, capellão.
Tenente Pedro Joaquim de Vasconcellos Teixeira, eleitor.
Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor publico.
Salviano Pereira da Silva, artista.
Paulino Vieira de Mello, professor particular.
Francisco Joaquim da Silva Leite, criador.
Ignacio Baptista de Oliveira Filho, agricultor.
João de Faria Meduza, negociante.
Francisco Gonçalves Mello, agricultor.
Antonio Gomes Correia, agricultor.
Antonio Pereira de Vasconcellos, escrivão de paz do districto de S. José do Egypto.
Lucindo de Paula Camara, eleitor.

Ao Epaminondas

Ainda no *Diario* de hoje appareceu Epaminondas, pugnando pelas cousas do Rio Grande do Norte; e se bem que lhe estivesse e esteja grato pela parte que tomou por minha provincia, com tudo pareceu-me hoje que vai destoando do nobre fim, que o trouxe á imprensa.

Parece-me que será fóra de proposito tudo que não for mostrar a nenhuma razão de ser da candidatura do venerando Sr. Tarquinio pelo Rio Grande do Norte, e pelo partido conservador.

Não sendo pois solidario com tudo quanto ahi se lê, appresso-me em declarar, que não o acompanhando, e antes não concordando com elle, quando suppõe humilhada a minha provincia com a eleição do Sr. Diogo Velho, cidadão distincto por muitos titulos, o que penso é que, sendo elle eleito, e escolhido senador como foi, o que nos cumpre é respeital-o e cercal-o do preciso prestigio e força moral para bem servir a nossa provincia.

Recife, 30 agosto de 1881.

* * * *

Rio-Grande do Norte.

Concluimos o nosso artigo de hontem com a phrase: « ha pannos de sobra para as mangas ». Com effeito, a fazenda é infestada, mas não queremos utilisar-nos della.

O Sr. *quatro estrellas* em seu artigo procura arrastar-nos para uma discussão odiosa, que não podemos aceitar.

E' assim que o Sr. *quatro estrellas* falla em *bullas falsas, arranjos de familia*, dizendo que o distincto Sr. Dr. Tarquinio não *passa de um feliz e sabido especulador politico, sempre prompto a navegar nos dous mares e com todos os ventos*.

A taes provocações não respondo.

O dia *31 de outubro* é que eloquentemente esmagará as alicantinas do Sr. *quatro estrellas*, e porá em evidencia os serviços do Sr. Dr. Tarquinio, cujo triumpho será explendido.

Não queremos reviver o tempo das suas *fallações* em *reuniões* publicas, com que o Sr. *quatro estrellas* ameaça o distincto e illustrado Rio-Grandense.

O Sr. *quatro estrellas* não *arrote* tanta firmeza de principios. Talvez, elle conheça um membro de sua familia, conservador de *tempera rija*, que, na qualidade de deputado provincial, votou uma moção de felicitação á um *presidente liberal*, e até fez parte da commisão que fôra á palacio atirar flores ao administrador do partido adverso!..

O Sr. Dr. Olyntho Meira póde muito bem dar testemunho dessa *gentileza politica*!!

O Sr. Dr. Tarquinio foi liberal, diz o articulista. Se o Sr. *quatro estrellas* conhecesse a historia politica de seu paiz, não estranharia o procedimento do Sr. Dr. Tarquinio, pois devia lembrar-se que attacando-o, como o fez, attacava tambem a muitos vultos importantes dos nossos partidos!

Os homens de partido não podem ficar estacionarios diante do movimento politico. Façamos a vontade do Sr. *quatro estrellas*:

O Sr. Dr. Tarquinio de Souza foi liberal, *fez fallações publicas*, accusou o partido sob cuja bandeira hoje milita, mas conheceu seu erro, arrependeu-se, e ha vinte annos pertence ao partido conservador, a que se tem dedicado, e donde por certo não será arrancado pelo Sr. *quatro estrellas*, nem pelo seu *adjectivo*, que figura no *Diario* com o nome de *Epaminondas*!.. Estamos convencidos de que o Sr. Dr. Tarquinio Amarantho voltando á camara temporaria explicará todo seu passado e certos *impertinentes*.

Não se faça, pois, injustiça á pureza e isenção de seu caracter.

O casco da fazenda.

A' sociedade Luso Brasileira

BEM CRIADA E MAL FADADA

Já não serves para o fim á que te propozestes. Sim já não serves, por que em teu seio tens um *velho caduco* que abusando de instrumentos docels como o actual director, vai calcando aos pés o teu estandarte de caridade e levantando degráos para pretensões particulares d'estes teus desnaturados filhos que mancham o teu caridoso e sagrado fim.

Desprezam teus interesses, negam aos teus indigentes filhos o que a tua instituição lhes prometteu.

As viuvas que em tuas sombras se amparam em gritos pedem—*pão para seus filhos*—; e elles, os desnaturados lhes pagam 50 % ao que ellas tem direito.

Os orphãos pedem luz e instrucção, elles lhes mostram a escuridão, a libidinagem e urgia.

Já em teu nome envolveram os teus filhos na degradação de bajulação politica, acompanhando á um especulador quando chamado a occupar um lugar no ministerio.

Ainda em teu nome especularam na questão religiosa contra os jesuitas.

Hoje? Hoje a especulação é outra, é te reduzirem a uma sociedade politica.

Desprezaram o sagrado e humanitario fim a que te propozestes, para invadirem a tua séde com dous grupos de especuladores e ambiciosos politicos, com o fim de locupletarem se da votação de teus filhos, sob promessa da proteção governista a ti, offerecendo como garantes, um empregado publico altamente collocado a par d'um deputado geral candidato a reeleição.

Vê bem, Luso Brasileira, se estes *vampiros sociaes*, não trepidam compromettar a palavra e promessas do chefe do conselho de ministros, como não serão capazes de te não compromettar!

Vê bem, Luso Brasileira, quem falla-te é um de teus bons filhos, que não é politico, que deseja-te ver florescente como nasceste, que lastima ver teus salões invadidos por essas pustulas da sociedade que só te deixam o nojento puz que deitam, e o lamaçal que no calçado trazem para teu edificio.

Agosto—81.

O Temcheiro.

Exposição

BRASILEIRA ALLEMÃ

Pelo presente são convidados os Srs. membros da commissão respectiva, a se reunirem pelas 12 horas da manhã de 2 de setembro futuro no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de tomarem conhecimento dos trabalhos que confiaram aos seus collegas abaixo assignados.

Recife, 31 de agosto de 1881.

Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
João Fernandes Lopes.
José Antão de Souza Magalhães.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, as pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continua ainda na maior miseria.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Mello Gomes

RUA LARGA DO ROSARIO N. 26

Póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

Consultas das 9 ás 11 da manhã e das 3 ás 4 da tarde.

Chamados por escripto.

Especialidades: molestias venereas e syphiliticas, do systema nervoso, dos bronchios e dos pulmões.

Tem apparelhos electricos para choques

Instituto Inglez de Pernambuco

N. 24 ESTRADA DE JOAO DE BARROS N. 24

DIRECTORES

W. T. Robinson A. M., Wray Beattie M. D. Ph. D.

Este collegio para instrucção primaria e secundaria tem obtido grande e satisfactorio resultado, pelo que se tem tornado uma bem estabelecida instituição em Pernambuco, capaz de cumprir o fim a que se tem proposto.

Agora mesmo para augmentar o numero do corpo docente, acabam de chegar da America o Dr. Wray Beattie, medico de longa experiencia no exercicio de sua profissão como no ensino de sciencias, linguas e tambem o professor G. W. Martin e sua senhora, os quaes teem tambem logrado a vantagem da uma longa experiencia no magisterio.

Alem destes, dous professores de reconhecida aptidão para o ensino das linguas portugueza e franceza fazem tambem parte do corpo docente.

Com o novo reforço de professores, alem dos cinco que contava o *Instituto*, assim como pela boa acquisição de nova mobilia, livros, etc., chegados ultimamente, acha se o collegio melhor preparado para cumprir o fim a que se propõe, qual é o da instrucção moral, intellectual e physica dos alumnos.

O collegio é situado em uma localidade propria para a boa hygiene e bem preparado para a commodidade dos collegiaes.

Todos os ramos de estudo primario e secundario são ensinados no *Instituto* pelo mais moderno e melhor methodo do estudo adoptado nos Estados-Unidos.

Recebem-se alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Club Abolicionista

De ordem do Sr. presidente, faço publico que até o dia 9 de setembro vindouro recebem-se propostas para a libertação de escravos.

Os candidatos devem mencionar nas propostas o nome, idade, naturalidade, côr, estado e profissão do escravo; qual seu senhor e qual o valor da alforria; o peculio do escravo e bem assim se este tem filhos, livres ou escravos.

As propostas devem ser escriptas em folha de papel e dirigidas ao abaixo assignado, á rua da Imperatriz n. 7, 2º andar.

De accordo com os Estatutos, só se receberão propostas até o dia 9 de setembro.

Sala das sessões, 29 de agosto de 1881.

O 1º secretario,
João de Oliveira.

Collegio da Immaculada Conceição

PARA O SEXO FEMININO

No caes de Capibaribe n. 36

A directora d'este collegio continua a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quer physica, quer moral, para o que conserva um distincto corpo docente que corresponderá a confiança que os Srs. pais de suas alumnas n'ella depositam.

Receb-ese pensionistas, meio pensionistas e externos.

COLLEGIO AMERICANO

PARA

Educação de meninas

Rua do Imperador n. 43

DIRECTORA

Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O gráo de instrucção consta: de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia e toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas, madame Chasson.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio I. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa, e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado (o americano) e sobre tudo a longa pratica que teem as directoras do magisterio sempre nesta casa, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Consultorio medico-cirurgico

20—RUA DUQUE DE CAXIAS—20

O DR. MALAQUIAS, cirurgião do hospital Pedro II, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos seus clientes, que abrio seu consultorio medico cirurgico á rua Duque de Caxias n. 20 1.º andar (antiga das Cruzes, entrada pela travessa do Ouvidor, para onde devem ser dirigidos os chamados, que serão com promptidão attendidos.

RESIDENCIA em Ponte d'Uchôa.

ESPECIALIDADE—Molestias cirurgicas do apparelho genito-urinario.

CHAMADOS por escripto.

CONSULTAS do meio dia ás 2 horas.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE AGOSTO DE 1881

A's tres horas da tarde

Não houve cotação.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29	818:729$539
Idem do dia 30	31:631$165
	850:360$804

Importação

Patacho inglez *Lurbine*, entrado de Terra Nova em 29 da corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,100 barricas e 465/2 ditas aos consignatarios.

Barca portugueza *Gratidão*, entrada do Rio de Janeiro em 30 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C, manifestou:

Barricas 250 volumes a Luiz José da Silva Guimarães, 150 a Manoel F. Marques, 88 a Aniceto A. da Silva, 48 a João N. Soares.

Café 200 saccos á ordem, 293 a Maia Pacheco & C., 220 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Farinha de mandioca 300 saccos a Antonio da Silva Pontes Guimarães.

Genebra 55 caixas á ordem, 25 a Domingos Alves Matheus

Mercadorias diversas 7 a Manoel M. de Oliveira.

Panno de algodão 5 fardos a Orestes Travassos & C. Phosphoros 2 caixas a J. G. da Costa & C.

Sebo coado 30 barricas á ordem.

Vinagre 50/5 a Maia Pacheco & C. Vinho 50/5 aos mesmos, 30/5 e 40 caixas a Baltar Irmãos & C.

Lúgar inglez *Aurora*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 2,427 barricas e 370/2 ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 1881

Portos do exterior

— Na escuna portugueza *Clementina*, carregaram:

Para Lisboa, F. da Costa & C. 46 saccas com 3,566 kilos de algodão.

— Eo patacho portuguez *Lusitania*, carregou:

Para o Porto, C. R. do Passo 12 saccas com 1,074 kilos de algodão.

Portos do interior

— No patacho allemão *Blitz*, carregara:

Para Pelotas, O. Travasso & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— Na escuna dinamarqueza *Thusnelda* carregaram:

Para o Pará, M. Pacheco & C. 100 duzias de vassouras.

— No hiate nacional *Santo Antonio*, carregaram:

Para o Natal, A. Senna & C. 6 saccos com 450 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Rainha dos Anjos* carregaram:

Para Macáo, C. da Cunha & C. 3 barris com 278 litros de aguardente; S. P. de Lemos 5 barricas com 411 kilos de assucar branco, 1 dita com 120 ditos de dito mascavado; J. B. de Carvalho 1 dita com 75 ditos de dito branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29	43:808$821
Idem do dia 30	1:008$160
	44:816$971

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29	146:654$287
Idem do dia 30	6:625$608
	153:279$895

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 29	54:610$234
Idem do dia 30	4:427$186
	59:037$420

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11 - Corpo Santo—11

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:

A companhia Alliança, na Bahia
» Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Represente nesta cidade:

As companhias Alliança e Perseverança

SEGURO CONTRA FOGO

A COMPANHIA IMPERIAL

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos. Segurança indubitavel. E prompto pagamento de prejuizos.

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 30

Rio de Janeiro—11 dias, barca portugueza *Gratidão*, de 258 toneladas, capitão Antonio Pereira Borges, equipagem 12, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Terra Nova—37 dias, lùgar inglez *Aurora*, de 155 toneladas, capitão Eduard Dingle, equipagem 8, carga bocalhão; a Saunders Brothers & C.

Navio sahido no mesmo dia

Macáo—Barca norueguense *La Gitana*, de 285 toneladas, capitão P. Anderson, equipagem 10, em lastro.

EDITAES

Edital n. 4.—De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que, no dia 1 de setembro proximo vindouro irá á praça, perante a junta da Fazenda Provincial o serviço da illuminação de Goyanna por 10 annos e pelo systema *gaz globo*, sob as seguintes bases da lei n. 1,370 de 8 de abril de 1879:

1.º O contratante será obrigado a fornecer á sua custa e a conservar durante o tempo do contrato 60 lampeões sem outra remuneração, que não seja a de 360 réis diarios, no maximo, por cada lampeão.

2.º A dar começo á illuminação por este systema, dentro do prazo de 8 mezes, a contar da data do contrato.

3.º Que terminado o contrato e não convindo á provincia renoval o, só neste caso terá o contratante direito a pedir uma indemnisação pelo material empregado, que se conservar em bom estado, não podendo dita indemnisação exceder de 45$000 por cada lampeão.

4.º O contratante se sujeitará ás demais condições que a presidencia da provincia julgar convenientes para boa execução do serviço e garantia do contrato.

Secretaria do Thesouro Provincial, em 20 de agosto de 1881.—Na ausencia do secretario, o official *Lindolpho Campello*.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 23 de agosto de 1881.—Secção 4.ª—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia convido o Sr. Dr. José de Barros de Andrade Lima á vir receber nesta Secretaria o seu diploma, concedido pela Faculdade de Medecina da Bahia, comparecendo pessoalmente para assignal-o, conforme recommenda o aviso n. 348 de 28 de setembro de 1857.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima*.

Camara Municipal do Recife

A Camara Municipal do Recife, faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que recebe propostas em cartas fechadas, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, para o levantamento do emprestimo da quantia de 30:000$000, de conformidade com o art. 65 da lei 1,515, afim de ser applicado a desapropriações, debaixo das seguintes bases:

1º O, emprestimo deverá ser de 30:000$000, no prazo de 5 annos.

2º O juro deverá ser até 8 por cento ao anno pago semestralmente.

3º A amortisação será feita, no espaço de 5 annos, sendo pagos 20 por cento no fim de cada anno.

Paço da Camara Municipal do Recife, 26 de agosto de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha, Presidente.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto e de direito interino da comarca de Olinda. por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem, que a lista dos escravos classificados para serem alforriados na audiencia do dia 1º do vindouro mez de setembro, pelo fundo de emancipação de conformidade com a lei n. 2,010 de 20 de setembro de 1871, acha-se afinal organisada, depois das reclamações feitas no termo legal pela maneira que se segue:

Antonio com 54 annos de idade, casado com mulher livre, e seus filhos, Mauricio, com 19 annos, Luiz com 18, Manoel com 14 e Anna com 12, avaliados todos por 3:160$000, tendo de peculio 935$000, em vista da declaração de folhas 34, passada pela consenhora D. Maria Alpiniana Cavalcante de Albuquerque, como em auxilio ao fundo de emancipação, em beneficio aos seus escravos; todos estes escravos dos consenhores Jose Nunes de Oliveira e D. Maria Alpiniana Cavalcante de Albuquerque bem como o escravo Luiz com 52 annos de idade, casado com mulher livre, avaliado por 500$000, pertencente a D. Maria Luiza da Silva Mello, tendo o peculio de 100$000 em poder de sua senhora desde o dia 27 de outubro de 1878, e a desistencia do que faltar em virtude do fundo de emancipação como se vê de folhas 54.

E' para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 26 dias do mez de agosto de 1881.

Eu, Pedro Celestino das Chagas, escrevente juramentado o escrevi. E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Hortencio Peregrino da Silva.

— O administrador do Consulado Provincial, dando cumprimento á portaria n. 225, expedida em 16 do corrente, pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, scientifica aos proprietarios das casas constantes da relação infra, que deverão, no prazo de 30 dias uteis, contados d'esta data, recolher aos cofres d'esta repartição a contribuição devida pelos serviços da *Recife Drainage Company*, correspondente ao segundo semestre do exercicio de 1880—1881.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1.º de julho de 1881.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Relação á que se refere o edital supra

Freguezia do Recife

Ruas: Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves, Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascate, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes, e Barão do Triumpho.

Praças: Chaco e Pedro I.

Travessas: Vigario, Campello, Domingos Jose Martins, Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areal, Fundição, Occidente, e Praça de Pedro I.

Beccos: Abreu, Largo, Pindoba, Tapado e Paschoal.

Largos: Alfandega, Pharol, Corpo Santo e Assembléa.

Caes: Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas: Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha de Carvalho, Roda, Pátos, Cabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Primeiro de Maio, Palma, Marquez do Herval, Cadeia Nova.

Praça de Pedro II.

Campo das Princezas.

Travessas: Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, primeira e segunda travessas da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Pocinho e Concordia.

Largos: Paraiso, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Beccos: da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, primeiro, segundo e terceiro da Cambôa, Falcão, primeiro e segundo da Cadeia Nova.

Freguezia de S. José

Ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte e quatro de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ipiranga, Imperial, Luiz de Mendonça, Cadeia Nova.

Travessas: dos Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixoto, Ramos, Lima, Matriz de S. José.

Beccos: Palma, Caldeireiro, Assumpção primeiro da rua Nova de Santa Rita, Matriz, e S. José.

Largos: do Forte e do Mercado.

Freguezia da Boa Vista

Ruas: Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coêlhos, Hospital Pedro II, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna, Attracção.

Travessas: Gervasio Pires, Coêlhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina, Palacio do Bispo.

Praças: do Conde d'Eu e Santa Cruz.

Largos: da Campina e becco dos Coêlhos.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Monte-negro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. Sr. D. Pedro II á quem Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte do administrador da massa fallida de Manoel Ferreira Alberto & C., me foi apresentada a classificação de creditos da referida massa a qual é do theor e fórma seguinte:

Classificação de creditos da massa fallida de Manoel Ferreira Alberto & C., credor por consignações Manoel Simões dos Santos 3:735$018, credores previlegiados, Miguel Archanjo de Serra Santos 21$16, Felicio José Vaz de Oliveira 79$080, credores chirographarios José Barbosa de Carvalho 23$400, Braga Rocha & C., 100$000, José Gonçalves Costa & C.... 342$800, Thomaz & Pereira 33$0 0, Francisco Ignacio Pinto 38$560, Manoel Moreira & C., 389$300, Antonio A. Leite do Rego 252$000, Jorge Tasso 90$000, Soares de Andrade & C., 200$000, Seixas Irmãos 1:460$000, Corga Figueiredo & C., 1:682$60, Domingos Ferreira da Silva & C., 511$170, Francisco Guedes de Araujo 100$000, Silva Leitão & C. 72$470, Parente Vianna & C., 24$600, José Duarte das Neves 2:684$492, José Correia Braga .... 56$200, Pereira Carneiro, Maia & C., 2:080$000, Santos & Araujo 763$940, Francisco Irmãos & C., 217$450, Antonio Feliciano da Silva 762$720, Domingos Cruz & C., 36$000, José T. dos Santos Bastos 8 06$040, Von Sohsten & C., 81$090, Ramos & C., 11$100, Guilherme Halliday & C., 153$400, José Rodrigues de Carvalho 66$580, José Jorge Pereira 152$000, Costa Silva & C., 2:178$930, Costa Carvalho & C., 149$000, Bernardino Alves Barbosa & C., 87$975, Antonio Francisco da Silva Coêlho, 284$150, Souza Bastos Loureiro & C., 50$000 Mendes Lima & C., 723$000 Valente Irmãos & C., 121$350, Manoel Rodrigues da Silva 41$200, Gomes Moreira 160$000, Carvalho & C., 24$120, Joaquim Antonio Pereira & C., 21$200, Antonio Gomes da Silva & C., 66$900, Augusto Frederico dos Santos Costa 46$900, Joaquim Caetano de Carvalho 630$450, João Gomes 8$680; E mais se não continha em dita classificação aqui copiada.

E por este edital são citados os referidos credores para que dentro do prazo de 5 dias contados da publicação deste, dizerem sobre a dita classificação de reditos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado nos lugares do custume. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 23 de agosto de 1881.

Subscrevo e assigno, eu Vicente Machado Freire da Silva, o escrivão interino.

Thomaz Garcez Paranhos Monte-negro.

O Dr. José Manoel de Freitas, Official da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem e delle noticia tiverem, que findos os dias da lei e praças do estylo, será arrematada em hasta publica deste juizo, no dia 21 do mez de setembro proximo, depois da audiencia respectiva, por quem maior lance offerecer, um sitio de terras proprias com casa de vivenda, situado no lugar denominado Corredor de S. João, freguezia da Varzea, com muitas arvores fructiferas, sendo a casa de taipa bastante arruinada, com uma porta e duas janellas de frente, uma sala, quatro quartos e casa de farinha no fundo, coberta toda a casa de telha, com 8 metros e 60 centimetros de frente e 11 metros de fundo; demarcando o sitio ao nascente com a cruz denominada do Padre João Simões, estrada da travessa do sitio Quadros; ao sul com o sitio de Francisco Manoel de Almeida Catanho; ao norte com o de Manoel Teixeira Bastos, e ainda pelo nascente, além da dita com o sitio Quadros de Francisco Caetano Porfirio; avaliado por dous contos de réis, quantia esta que servirá de base para a arrematação. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será feita pelo da adjudicação na forma da lei. Cujo sitio vai á praça para pagamento da execução, que Antonio Rodrigues de Albuquerque move contra Josquim Candido Ferreira, José Gomes do Carmo e suas mulheres.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 de agosto de 1881.

Escrevi e assigno. Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi.

José Manoel de Freitas.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

Alterações para menos na decima dos predios urbanos da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, no exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Restauração n. 57. Um sobrado, arrendado por	400$000
Trav. do Apollo n. 1. Uma casa terrea, arrendada por	168$000
D Maria Cesar n. 6. Um sobrado, arrendado por	400$000
Dita n. 10. Uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 14. Um sobrado, arrendado por	660$000
Dita n. 16. Um sobrado, arrendado por	670$000
Dita n. 20. Uma casa terrea, arrendada por	216$000
Dita n. 7. Um sobrado, arrendado por	800$000
Dita n. 35 Um sobrado, arrendado por	216$000
Visconde de Itaparica n. 31. Um sobrado, arrendado por	450$000
Dita n. 33. Um sobrado, arrendado por	570$000
Dita n. 39. Uma casa terrea, arrendada por	213$000
Dita n. 41. Uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 51. Um sobrado, arrendado por	1:200$000
Dita n. 55. Um sobrado, arrendado por	1:000$000
Pharol n. 2. Uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 44. Uma casa terrea, arrendada por	120$000
Dita n. 50. Uma casa terrea, arrendada por	120$000
Dita n. 60. Uma casa terrea, arrendada por	216$000
Dita n. 68. Uma casa terrea, arrendada por	288$000
Areial n. 5. Uma casa terrea, arrendada por	180$000
Praça do Chaco n. 8. Uma casa terrea, arrendada por	360$000
Dita n. 12. Uma casa terrea, arrendada por	312$000
Dita n. 1. Uma casa terrea, arrendada por	144$000
Dita n. 3. Uma casa terrea, arrendada por	144$000

Alterações para mais encontradas no lançamento da decima da freguezia de S. José, verificadas pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta, no exercicio de 1881 a 1882.

Trav. do Caldeireiro n. 4. Domingos Nunes Ferreira, uma casa terrea, arrendada por	177$000
Cadeia Nova n. 23. José Caetano de Carvalho, uma casa terrea, arrendada por	453$000
Dita n. 27 Manoel Martins Pires, um portão que dá entrada para 10 meias aguas, arrendadas por	1:536$000

Alterações para menos.

Padre Nobrega n. 85 Timotheo Pinto Leal, uma casa terrea, arrendada por	141$000
Dita n. 87. Angela Maria de Freitas, uma casa terrea, arrendada por	144$000
Cadeia Nova n. 6. Francisco de P. Ferreira Mendes e Olympio Caetano Mendes, uma casa terrea, arrendada por	192$000
Dita n. 12. Margarida Rosa de Miranda Porto, uma casa terrea, arrendada por	240$000
Dita n. 12 C. José Ignacio d'Avila, uma casa terrea, arrendada por	216$000
Dita n. 21. José Caetano de Carvalho, uma casa terrea arrendada por	373$000
Dita n. 33 F. Bernardino Pereira Ramos, uma casa terrea, arrendada por	192$000
Dita n. 33 G. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	192$000
Dita n. 33 H. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	192$000
Dita n. 33 I. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	192$000
Rua da Victoria n. 4. Manoel do Carmo Ribeiro, uma casa terrea, arrendada por	173$000

Relação das alterações para menos na decima urbana da freguezia da Boa-Vista, relativamente ao exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador José de Pinho Forges.

Socego n. 52. Casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 7 A. Casa terrea, arrendada por	213$000
Dita n. 7 B. Casa terrea, arrendada por	213$000
Principe n. 12. Casa terrea, arrendada por	213$000
Dita n. 28 F. Casa terrea, arrendada por	240$000
Dita n. 9. Casa terrea, arrendada por	400$000

Alteração para mais no imposto de 60 por cento da freguezia de N. S. da Graça, para o exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Baixa Verde n. 8. José Marques de Souza Coutinho	19$680
Ponte d'Uchôa n. 46. João Paschoal Decourron	25$200
Dita n. 21. Anastacio de Araujo Alves	21$120
Afflictos n. 20. Manoel Marques de Lemos	27$600
Estrada de Belém n. 3 G. Damião Lopes Pereira Guimarães	16$800
Graça n. 2 B. Francisca Ludovina Moreira	16$800
Dita n. 3. José Antonio de Oliveira	18$960
Hora n. 2 B. Marcolino Mindello	9$600
Santo Elias n. 14. Antonio José Martins	17$520
Campo Alegre n. 4. José Antonio Mendes	24$000
Trav. do Feitosa n. 6. Felippe Machado	16$800

Alterações para menos.

Ponte d'Uchôa n. 57. Francisco Rodrigues Martins	27$600
Cruz das Almas n. 8. Hermenegildo Marianno Ferreira	27$600
Tamarineira n. 1. Antonio Arco-Verde de Mello	20$400
Encruzilhada de Belém n. 6. Emilio & Martins	44$280

Alterações para menos no imposto de 100 rs. por litro de aguardente, da freguezia de N. S. da Graça, para o exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Visconde de Goyanna n. 215. Carpinteiro Filho & Sobrinho	70$000
Capunga n. 39. Antonio Alves Pacheco	75$000
Pernambucanas n. 38. José Antonio da Costa Ferreira	90$000
Ponte d'Uchôa n. 20. Luiz João Affonso	65$000
Dita n. 27. Francisco Rodrigues Martins	60$000
Cruz das Almas n. 8 Hermenegildo Marianno Ferreira	70$000
Tamarineira n. 1. Antonio Arco Verde de Mello	30$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 29 de agosto de 1881.

O chefe,

J. X. C. de Barros Campello.

— A directoria da Associação Commercial Beneficente, em sessão de hoje deliberou que se manifestasse em sua acta um voto de profundo pezar pelo infausto passamento do seu socio honorario o conselheiro Manoel Buarque de Macedo, que teve lugar em Minas Geraes, resolvendo telegraphar ao senador Luiz Felippe e Joaquim P. M. Portella, para que em nome desta associação manifestassem as suas condolencias á Exma. viuva e familia do finado, encerrando as portas do edificio por sete dias; em seguida foi levantada a sessão.

Arsenal de Guerra de Pernambuco

O conselho de compras recebe propostas no dia 31 do corrente até ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos abaixo declarados, destinados ao 2º e 15º batalhões de infantaria:

44 bandas de lã.
1880 bonets de panno para o serviço interno.
5 ditos para sargentos ajudantes e quartel-mestre.
53 ditos para musicos.
6 ditos para invalidos.
5 pares de charlateiras para sargentos ajudantes e quartel-mestre.
66 ditos para musicos.
1110 gravatas de sola envernisadas.
5941 lenços de chita.
36 camisas de meia.
173m 150 casemira encarnada infestada.
7685 metros de panno azul.
26m 10 ditos de dito dito fino.
174m 80 panno mesclado alvadio para musico
8836 dito hollanda de forro.
1621 ditos aniagem
15676 ditos algodãozinho.
143 kilos de algodão em rama.
2071 metros de panno alvadio para capotes.
11356 ditos de brim pardo trançado.
11931 ditos de dito branco.
732m 20 ditos de flanella branca de algodão.
2,0 ditos de galão de ouro de um friso
76,32 ditos de dito prata de 2 frizos.
3474 pares colchetes pretos.
10 corôas pequenas douradas para sargento ajudante e quartel-mestre.
300 metros de tranças de lã para fardas de corneteiros.

Todos os artigos serão fornecidos de promptos.

Os proponentes devem, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração, apresentar as amostras das fazendas que pretenderem fornecer.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, e finalmente, declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 por cento no caso de recusar-se ao respectivo contrato assignar.

Arsenal de Guerra de Pernambuco, 26 de agosto de 1881.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Propagadora da Instrucção Publica

Conselho superior

De ordem do Illm. Sr. commendador, vice-presidente do conselho superior desta sociedade, convido os membros do mesmo conselho a se reunirem na respectiva séde, largo da Santa Cruz n. 118, 1º andar, para uma sessão extraordinaria quarta feira, 31 do corrento, ás 6 horas da tarde.

Secretaria do conselho superior da sociedade de Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 29 de agosto de 1881.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

Club Carlos Gomes

De accordo com o art. 8.º do regulamento interno são convidados os Srs. socios á irem receber na séde deste Club os cartões, para o concerto do dia 7 de setembro, 2.º do seu anniversario.

A commissão encarregada dessa distribuição, funccionará, a começar de hoje, das 7 as 9 horas da noite.

Recife, 30 de agosto de 1881.

O 1º secretario,
J. Moura.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia scientifica aos Srs. accionistas que, achando-se promptos os folhetos contendo o relatorio e mais peças a elle annexas, apresentado á assembléa geral de 26 de julho ultimo, relativo ao anno financeiro da mesma companhia, do 1º de maio de 1880 a 30 de abril do corrente anno, podem fazer a acquisição delle quando lhes approuser, no escriptorio da companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 29 de agosto de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Miguel Norberto Rodrigues Freire e Manoel Rodrigues da Silva Filho, e quando preciso os Srs. Thomaz Holmes e Antonio Martins Carvalho.

Aqui tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Chèrles A. Craven,
Engenheiro e gerente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa d'esta Santa Casa, serão arrematados, por espaço de um a tres annos, os seguintes predios

Rua do Rosario da Boa-Vista	
Casa terrea n. 58	180$000
Rua do Bispo Sardinha	
Loja do sobrado n. 11	276$000
Vigario Tenorio	
Sobrado n. 25	1.301$000
Pateo do Paraiso	
Loja do sobrado n. 29	24$000
Visconde de Inhaúma	
Casa terrea n. 56	43$000
Marquez de Olinda	
Sobrado de um andar n. 63	2:103$000
Idem de dous andares n. 57	1:838$608
Idem idem n. 59	1.787$536
Idem idem n. 33	1:054$000
Moeda	
Casa terrea n. 21	180$000
Amorim	
Idem n. 45	523$000
Travessa da Madre de Deus	
Idem n. 23	722$000
Cinco Pontas	
Idem n. 9	30$000
Idem n. 70	360$000
Rua de Sadta Thereza	
Casa terrea n. 7	216$000
Casa terrea n. 5	216$000
Idem n. 4	168$000
Rua Larga do Rosario	
Loja do predio n. 24 A.	563$380
3.º andar do mesmo predio	207$030
Loja do predio n. 24	1:036$450
Rua do Cabugá	
Loja n. 1	42$000
Idem n. 1 D	619$000
Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	800$000
Conceição	
Idem n. 5	267$000
Encantamento	
1.º andar do sobrado n. 3	151$006
2.º dito e sotão do mesmo	240$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar n. 41	300$000
Lapa	
Idem n. 8	240$000
Burgos	
Idem n. 13	150$000
Pharol	
Casa terrea n. 80	120$000
Senhor Bom Jesus das Creoulas	
Idem n. 8	192$000
Marcilio Dias	
Idem n. 33	486$000
Padre Floriano	
Idem n. 45	168$000
Idem n. 17	180$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 30	192$000
Viração	
Idem n. 19	230$000
Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	120$000
Visconde de Itaparica	
Sobrado de dous andares e loja n. 24	1:464$000
Becco do Abreu	
1.º andar do sobrado n. 2	84$000
3.º dito	[illegible]$000
Rua do Rosario da Boa-Vista	
Casa terrea n. 58	180$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de agosto de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Para Rio Grande do Sul e Pelotas

Segue com a maior brevidade possivel o patacho allemão *Blitz*, por ter já engajado grande parte do seu carregamento: para o resto trata-se com Herm. Lundgren & C. Rua do Commercio n. 4.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de setembro, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

Portos do sul

O VAPOR

Parà

COMMANDANTE CARLOS GOMES

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de setembro, depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul no dia 7 de setembro, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 11 de setembro, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

Britannia

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de setembro o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos da Europa, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville d'Alger

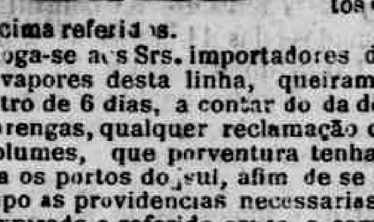

E' esperado da Europa até o dia 7 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua de Torres

ARACATY

Para o porto acima segue o palhabote *Orizia*, e para carga trata-se no trapiche Angelo.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia, e Bahia

O VAPOR

Alagoas

Commandante Perez

E' esperado dos portos acima, até o dia 5 de setembro, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

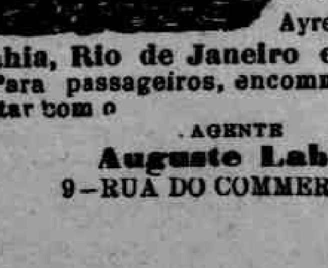

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de setembro seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Para o Pará

Segue em poucos dias a escuna dinamarqueza *Thusnelda*, por já ter prompta a maior parte do seu carregamento; para o resto, trata-se com Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o patacho portuguez *D. Antonia*; a tratar com Baltar, Oliveira & Companhia.

Para Lisboa e Porto

Segue impreterivelmente até o dia 10 de setembro proximo o patacho portuguez *Luzitana*: recebe a frete o resto da carga que lhe falta: a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar, Oliveira & C.

LEILÕES

Leilão

Agente Pinto

— Quarta-feira, 31, deve ter lugar o leilão das 3 caixas com cretones e outras fazendas avariadas, bem como, calçados para homens, senhoras e meninas, candieiros á gaz, chapéos, vidros, chrystaes, castiçaes e mangas, chaminés, copos, miudezas e perfumaria, tambem com avaria d'agua do mar.

Em seguida 2 vaccas tourinas, sendo 1 com cria.

— Quinta-feira, 1 de setembro venderá o mesmo agente differentes predios, moveis e 1 relogio de prata com corrente; bens pertencentes á massa fallida de José dos Santos Natividade.

O agente Pinto está encarregado de vender uma excellente machina de vapor, do systema de « Tomson » de força nominal de 8 cavallos, 3 grandes carroças, 1 grande telheiro coberto de telhas de ferro galvanisado e outros objectos.

Leilão

De tres caixas com cretones

Avariadas

Quarta-feira, 31 de agosto

A's 10 1/2 horas em ponto

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará á leilão, por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu delegado, e por conta e risco de quem pertencer, de tres caixas marca F. C & C. ns. 1,671, 1,673 e 1677, avariadas d'agua do mar, e descarregadas de bordo do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado neste porto em 8 do corrente mez O leilão será effectuado em lotes e á vontade dos concurrentes, por occasião do leilão de outras fazendas e calçados.

Em continuação

300 peças de madapolões finos com avaria.

LEILÃO

de duas vaccas tourinas, sendo uma com cria

QUARTA-FEIRA 31 DE AGOSTO

A's 11 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Na rua do Bom Jesus, em frente ao sobrado n. 43, onde haverá anteriormente leilão de fazendas avariadas.

LEILÃO

De um palacete e diversos predios e terrenos.

O agente Burlamaqui, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, fará leilão com assistencia deste juizo, dos predios abaixo declarados, pertencentes aos herdeiros da finada D. Maria Joaquina de Abreu e Lima.

No armazem á rua do Imperador n. 22

Dos seguintes predios:

Um palacete á rua Imperial n. 161.
Uma casa terrea na mesma rua n. 213.
Duas ditas ditas na travessa do Lima ns. 6 e 8.
Uma meia'agua na rua do Nascente.
Um caixão de casa na mesma rua n. 9.
Um terreno na primeira entrada da Cabanga.
Um dito na Campina dos Ossos.
Um talho para açougue com todos os seus pertences á rua Marquez do Herval.

Quarta-feira, 31 de agosto

Ao meio dia

Podem desde logo os Srs. pretendentes examinar os ditos predios

Agente Pestana

LEILÃO

Da excellente armação, generos novos e de primeira qualidade, gaz, balança, utencilios da bem afreguezada e acreditada taverna sita em Apipucos confronte a estação, pertencente ao espolio do subdito portuguez Francisco Luiz Teixeira.

NA REFERIDA TAVERNA

A' 1 hora da tarde

Quarta-feira 31 de agosto

O agente Pestana levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Luiz Correia Loureiro, Chanceller encarregado do Consulado de Portugal, da armação, generos e utencilios da taverna sita em Apipucos confronte a estação, pertencente ao espolio do fallecido Francisco Luiz Teixeira a qual se acha bem sortida com generos novos e um magnifico ponto, para qualquer pessoa que queira estabelecer-se.

Em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

O leilão principiará á 1 hora da tarde para os Srs. concurrentes seguirem no trem de meio dia para terem tempo de examinarem o balanço e generos.

Leilão

De 1 caixa com perfumarias

(Avariadas)

Quarta-feira 31 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por autorisação e em presença do Sr. Consul de França e por conta e risco de quem pertencer de uma caixa com pó para dentes e oleo philocome, conteudo da caixa marca F & H n. 1 descarregada do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro* com avaria d'agua do mar, o leilão será effectuado no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de outras miudezas e fazendas tambem avariadas.

Leilão

De miudezas e candieiros

Constando

Sabonetes, cosmetiques, extracto de opopanax, suspensorios, pó dentrifice, oleo philocome, gravatas, collarinhos, chapéos, candieiros a gaz, chaminés e muitas outras miudezas.

QUARTA-FEIRA 31 DE AGOSTO

A's 10 1/2 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

De calçados avariados

CONSTANDO:

de sapatos de charlote para homens, botinas de cores para senhoras, fócos com pontas para meninos.

Quarta-feira, 31 de agosto
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43
Por occasião de leilão de fazendas, miudezas e perfumarias com avaria d'agua do mar
Bem como
3 caixas com cretones avariados, por ordem do consul de França

Leilão
De vidros e crystaes
Em lotes á vontade dos compradores
Constando
de castiçaes e mangas, chaminés com beira, copos, calices, compoteiras, porta-queijos, garrafas, globos para gaz, mangas avulvas lisas e bordadas, candieiros á gaz e outros artigos de gosto.
Quarta-feira, 31 de agosto
A's 10 1/2 horas
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Pestana
LEILAO
De 2 relogios de ouro para homem, 1 dito de dito para senhora, 2 ditos de prata, 3 ditos de nikel, 2 pares de brincos, 1 linda cadeia de ouro para relogio, 2 anneis com brilhantes e 3 caçoletas de ouro.
Quarta-feira, 31 do corrente
A's 2 horas em ponto
Ao correr do martello
Por occasião do leilão da taverna sita em Apipucos, confronte á estação
O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos objectos de ouro e com brilhantes acima mencionados, depois do leilão da taverna sita em Apipucos.

Leilão
D'um sitio com casa de taipa, edificada em chãos proprios, com 127 palmos de frente e cerca de 3,000 de fundo, com plantações, baixas de capim e lugar para banhos, no lugar denominado Bartholomeu por traz da matança entre Beberibe de Baixo e o Arraial, pertencente ao Sr. Luiz Ferreira Campos, conhecido por Dudú.
Quinta-feira 1 de setembro
A's 11 horas em ponto
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

Leilão
De um sobrado de um andar e sotão á rua da Penha n. 9, o qual rende 900$000 annuaes, e uma casa terra da rua de Santa Rita n. 87.
Quinta-feira, 1 de setembro
A's 11 horas
Por intervenção do
Agente Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO
De predios, moveis e 1 relogio com corrente
Constando
De 1 relogio de algibeira com corrente, 1 piano, 1 espelho oval, 4 consolos e 24 cadeiras de jacarandá.
Uma casa no Varadouro em Olinda n.
Uma dita no becco da Mulefa n. 6, em Fora de Portas, Recife.
Uma dita á rua de S. Jorge n. 61, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.
Quinta-feira 1 de setembro
A'S 11 HORAS
Na rua do Bom Jesus n. 43
O agente Pinto levará a leilão a requerimento dos administradores da massa fallida de José dos Santos Natividade por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio os bens acima descriptos pertencentes a dita massa ás 11 horas do dia acima dito em o escriptorio do referido agente rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
Na cidade de Olinda
Do predio em solo proprio, tendo 37 palmos de frente com 4 portas e 86 de comprimento, sito á rua do Commercio n. 14.
Quinta feira 1 de setembro
A's 11 horas em ponto
O agente Burlamaqui, autorisado pelo Sr. João de Souza Pereira, levará a leilão o predio acima, servindo de base a offerta de 800$ e juntamente o estabelecimento com armação envidraçada, generos, miudezas, fazendas e calçados tudo existente no mesmo predio, em um só lote ou em muitos a vontade dos Srs. concurrentes.

LEILAO
O agente Burlamaqui, autorisado, levará á leilão as casas terreas sitas em diversas ruas.
A saber:
Uma grande casa terrea com sotão, á rua do Coronel Lamenha, antiga Prazeres n. 48, com a frente de azulejo, tendo portão ao lado com dous leões, jardim, quintal grande murado e cacimba.
Uma dita dita na mesma rua n. 48 A, tambem de azulejo, tendo uma porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, rendendo actualmente 260$000.
Quinze ditas pequenas no becco dos Coelhos, em bom estado, rendendo 120$000 mensaes, como verão pelos recibos dos inquilinos.
Os Srs. pretendentes queiram examinar as referidas casas.
Sexta-feira, 2 de setembro
A's 11 1/2 horas da manhã
No armazem da rua do Imperador n. 22

LEILAO
De bons predios
SEXTA-FEIRA 2 DE SETEMBRO
Ao meio dia
O agente Gusmão autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria, a requerimento da mesa regedora de S. Pedro dos Clerigos, levará a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, com assistencia do mesmo juiz, os predios abaixo mencionados os quaes podem desde já serem examinados pelos pretendentes, a saber:
1 casa n. 63, sita á rua Velha, freguezia da Boa Vista.
1 dita n. 21, sita á rua de Christovão Colombo, freguezia de S. José, 1 dita n. 18 sita á rua do Coronel Suassuna antiga de Hortas, 1 dita n. 5 sita á rua larga do Rosario. 1 dita n. 72 sita á rua de Domingos José Martins antiga da Senzalla e 1 dita n. 35 sita á rua da Viração, freguezia de S. José.

LEILAO
DE
Solos e fóros
Visconde de Albuquerque, casas ns. 38, 40, 42, 44 e 46.
Ponte Velha, casas ns. 32, 33, 34, 44, 50, 52, 54, 56, 58, 66, 68 e 102.
Travessa do Veras, casas ns. 8, 12, 14, 16, 20 e 22.
Becco do Quiabo, casa n. 1.
Rua da Gloria, casa n. 33.
O agente Silveira, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e a requerimento do Sr. Pedro Emilio Roberto, inventariante do espolio do finado Hypolito José Roberto, venderá em leilão uma parte dos solos onde estão edificadas as casas acima declaradas, com assistencia do mesmo juiz
Sexta-feira 2 de setembro
Ao meio dia
No armazem da rua Duque de Caxias n. 37

Ponte de Uchôa
LEILAO
de um grande predio e sitio
Sexta-feira, 2 de setembro
No armazem da rua do Imperador n. 22
A's 11 horas
O agente Burlamaqui, bastantemente autorisado, levará a leilão o importante predio e sitio na ponte de Uchôa, defronte da chacara do finado Dr. Augusto Frederico de Oliveira cujo predio é em solo proprio e tem bastantes commodos para grande familia, quartos fóra para criados, cocheira e estribaria, encanamento d'agua e gaz.
Os Srs. pretendentes podem ir desde já examinar dito sitio.

Leilão
de um sobrado
No armazem da rua do Imperador n. 22
Ao meio dia
Sexta-feira, 2 de setembro
O agente Burlamaqui, competentemente autorisado, fará leilão do importante sobrado á rua Vidal de Negreiros n. 149, no principio da rua Imperial, tendo um grande estabelecimento no pavimento terreo. O 1.º andar tem 2 salas, 3 quartos e 1 terraço atraz e gradame. O 2.º andar tem 2 salas, 2 quartos e uma grande cozinha, 1 sotão com 2 salas, em bom estado de conservação, quintal grande com portão que dá sahida para o becco do Lima, cacimba e todo murado, rendendo annualmente 660$000.
Os Srs. concurrentes examinem antes do dia do leilão, e verão que é pechincha!

LEILAO
de importantes joias, constando de ricos relogios de ouro para homens e senhoras, ditos de prata, anneis e rozetas com brilhantes, adereços, caçoletas, anneis, brincos, pulseiras, cadeias e outras joias de muito gosto e modernas, novas, que são vendidas para liquidar, e serão vendidas ao correr do martello: em seguida serão vendidas algumas joias com uso.
Sabbado, 3 de setembro
A's 10 1/2 horas
O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão grande quantidade de joias novas e algumas usadas, que serão vendidas ao correr do martello, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.
O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 2584 com a sorte de 4:000$, 1 inteiro n. 3200 com a sorte de 200$, 1 inteiro n. 3470 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (151.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.
Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 96.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (152.ª), que se extrahirá quarta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

FABRICA ALAGOA
Esta acreditadissima casa chama a attenção do respeitavel publico em geral e dos Srs. negociantes em particular, para os seus cigarros, visto que a aceitação e credito que gozam lhes dão o direito de os considerar os primeiros que se apresentam no mercado.
Os nossos cigarros FLOR DA PRIMAVERA são fabricados com as melhores e mais puras marcas de fumo que se encontram no mercado, e cuja escolha é sempre feita com o maior cuidado, de tal modo que desde a sua apparição até hoje, o credito que teem merecido em nada tem sido alterado.
Igualmente á nova marca
Telegraphicos
é recommendavel, não só pelo credito e procura que teem, como pelo apurado fabrico que os distingue.
O Explorador
Cigarros especiaes, fabricados com o mais acurado capricho, marca inteiramente nova e que dedicamos ao intrepido e illustre explorador portuguez:
SERPA PINTO
Em nossa casa encontrarão os Srs. negociantes sempre um completo sortimento de cigarros de todas as marcas e preços.
A nossa fabrica está organisada de forma á poder fornecer qualquer pedido, seja qual fôr a sua importancia.
Os preços dos nossos cigarros são os seguintes:

Flor da Primavera, milheir	7$000
Telegraphicos, dito	8$000
Explorador, dito	7$000

Desconto de 12 %.
Fabrica Alagoa
DE
ALAGOA & C.
Rua de Domingos José Martins
ANTIGA SENZALLA VELHA
124 1.º andar.

CARIMBOS DE BORRACHA DE LONGSTRETH
Para datar, para uso de bancas, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões, rotulos, circulares, endereços, monogrammas, authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco
Rua do Barão da Victoria n. 48

— Aluga-se a casa n. 23 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos para familia, assim como outra com pequeno sitio na travessa da Hora, onde morou o Mangericão; está tambem para desoccupar-se uma boa casa com sotéa n. 1 D na segunda travessa do Principe; a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Do engenho Pombal, freguezia de Santo Antão, fugio o escravo Antoninho no dia 3 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: crioulo não muito preto, altura regular, rosto discarnado, pouca barba e esta rala, idade 40 annos, pouco mais ou menos, esperto no andar, falla grossa, pernas finas, foi do Brejo de Bananeiras, e comprado ao Sr Felippe Guedes de Brito, morador na fazenda Muquem; roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo á apprehensão do referido escravo, que generosamente se paga a quem o apprehender e leval-o ao engenho Pombal. Adverte-se que o escravo esteve de sezões e por isso está desfigurado.

— No segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, se dirá quem dá dinheiro sob hypotheca em predios nesta cidade, a premio razoavel, conforme as quantias, maiores ou menores.

— Quem precisar de uma costureira para alinhavar e cozer em casa de familia ou de modista, dirija-se á rua Vital de Negreiros n. 89, das 6 horas da manhã ás 7 da noite, que achará com quem tratar.

— Fugio do engenho Pacas, districto de Gameleira, um escravo por nome Onofre, de idade 23 annos, crioulo e bem preto, altura regular, pés e dedos grossos, levando comsigo um chapéo preto de copa alta, um paletot de quadro meio azulado e uma calça de quadro cinzento. Fugio do dia 20 para 21 de agosto, sendo este escravo comprado ao Sr. José Henriques Salles de Abreu, do engenho S. Paulo, districto de Ipojuca, e por isso desconfia-se que elle procurára este engenho onde foi criado, ou para a capital por já ter fugido para lá quando foi do dito senhor: por isso previne-se ás autoridades e capitães de campo que o prendam em qualquer parte que seja encontrado, que se gratificará com 100$.

— Precisa-se de uma senhora para ensinar as primeiras letras a uma menina de 8 annos, em um engenho distante da estação da via-ferrea de S. Francisco uma legoa; na rua do Imperador n. 12, sobrado.

— Tendo lido no Diario de 27 do corrente mez um aviso do Sr. chanceller encarregado do consulado portuguez aos credores de Francisco Domingues de Carvalho, fallecido em Portugal, no sentido de serem apresentadas as contas de quem quer que julgasse credor, por estar o consulado procedendo a liquidação, julgo do meu dever declarar que os pais do finado se habilitaram judicialmente em Portugal, e me constituiram seu procurador, motivo por que tenho recebido alugueis de uma casa pertencente aos meus constituintes. Recife, 29 de agosto de 1801.
Francisco Baptista de Araujo.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua do Jardim n. 46.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua do Padre Floriano numero 22.

— Precisa-se de um criado de 13 annos para cima, preferindo-se escravo, assim como de uma ama somente para cozinhar, para pequena familia; a tratar na rua Direita n. 112, 2º andar.

— Fugio no dia 9 de maio, do engenho Lage Grande, termo do Bonito, o escravo Benedicto, preto, idade 30 annos, altura e corpo regulares, com pouca barba, marca de uma fistola no queixo e de um talho de maxado na barriga da perna direita do lado de fóra, toca viola, e joga cacete, levou em sua companhia uma preta forra de nome Candida com marcas de bexigas no rosto, alturo regular, cheia do corpo, e duas marcas de talhos sobre o rosto, sendo estes escravos seduzidos por um cabra de nome José Luiz, muito secco do corpo, falla um tanto fanhosa, com marcas de feridas sobre o nariz, um pé com os dedos abertos: quem o prender e conduzil-o a este engenho será recompenrado com 200$.

— Precisa-se de uma pessoa de 12 á 18 annos, para caixeiro de refinação, e que dê fiador de sua conducta; na rua Vidal de Negreiros n. 71.

— Pede-se ao Sr. Sebastião de Albuquerque Mello, que venha pagar o que deve na loja de calçados n. 35, á rua do Livramento.

— Acerca de tres semanas que anda ausente o escravo Francisco, conhecido por Francisco caboclo, pertencente ao Sr. Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque, proprietario do engenho Pantorra da comarca do Cabo; o dito escravo tem os signaes seguintes: pardo acaboclado, secco do corpo e boa estatura, algumas feridas cicatrisando e outras cicatrisadas nas pernas, e para melhor signal, sahio do engenho com uma argola de ferro no pescoço; quem o pegar leve-o no Recife á rua do Commercio n. 38, escriptorio de Jorge Clemente de Borba Cavalcante, que será recompensado.

— Aluga-se uma casa com pequeno sitio, á travessa da Hora, no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 144 sito á rua do Coronel Suassuna, tem muitos commodos, é fresco e tem gaz; a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Um moço habilitado a ensinar primeiras letras, offerece-se para leccionar em casas particulares: trata-se na rua de Santo Amaro numero 18.

Aos senhores de engenho
Offerece-se um rapaz com bastante pratica de engenho, feitor, caixeiro e distilador; a tratar na cidade do Cabo, rua Duque de Caxias numero 60.

AMA Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe com perfeição, e trate da uma casa de homem solteiro; na rua Nova numero 6.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e lave; a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

AMA
Precisa-se alugar uma ama para todo serviço de casa de pouca familia, na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo.

CASA
Aluga-se ou vende-se uma casa na Torre, proxima a antiga ponte desse lugar; a tratar na segunda casa em frente a dita ponte.

Macáo do Assu'
José Dias Soares tem deposito de 120,000 alqueires de sal, pouco mais ou menos, pela medida do Rio de Janeiro, para vender, independente dos demais proprietarios, e com proporções de carregar tanto dentro do porto desta cidade como fóra da barra, com brevidade.

Fugio
eu dogenho Sibiró, do Cavalcante, do termo de Serinhaem, desde o dia 15 do mez corrente, o escravo de nome Epiphanio, com os signaes seguintes: côr preta, cabellos carapinhos, altura regular, falta de dentes no lado superior, pouca barba na ponta do queixo superior, pés seccos, rosto descarnado, pernas um pouco archiadas, idade 30 annos, pouco mais ou menos. Consta que o sobredito escravo procurára o proprietario do engenho Aratangil para compral-o, e alli foi mostrado ao portador que fôra buscal-o, pelo mesmo proprietario: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mencionado escravo e levem no ao predito engenho Sibiró, ou á rua do Apollo n. 14, 1º andar, que serão recompensados. Engenho Sibiró, Cavalcante, 26 de agosto de 1881.

— Aluga-se um moleque de 13 annos; na rua de S. Jorge n. 74, das 6 ás 9 horas da manhã.

ALUGA-SE
a casa á rua Direita dos Afogados n. 8, com grandes commodos para familia, tendo um grande sitio com muitas fructeiras e viveiro, que só com a vista é que se poderá apreciar, o aluguel por preço commodo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 62; a chave para o ver, acha se na casa contigua, onde mora o Illm. Sr. Dr. Mattos.

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar nenhum remedio. Vende-se nas principaes Pharmacias do mundo. (Exigir a instrucção do uso). 30 annos de existencia. Paris, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER é Desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem incommodo.
OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre
OLEO de FIGADO de BACALHAU DE CHEVRIER, PARIS
BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE
Cavalheiro da Legião de Honra — Official de Medjidié
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.
DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

VINHO DEFRESNE com PEPTONA
(Toni-Nutritivo)
Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:
O Tedio aos alimentos, — A Inappetencia, — A Debilidade,
O Crescimento rapido, — As Menstruações difficeis,
A Fraqueza do Sangue, — A Amenorrhea, — As Nevroses,
As Côres Pallidas, — A Tisica pulmonar.
Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.
DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.
PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)
A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI
Premiada na secção franceza em 1878
DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA
Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO de EXTRACTO de FIGADO
de BACALHAO de A. CHEVRIER
Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe
Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.
Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.
Emprega-se pois contra a Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a convalescença
Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este VINHO um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.
« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* ACADEMIA de MEDICINA de PARIS *depois de um notavel relatorio do Snr professor* Devergie sobre os extractos de figado de bacalhao. »
DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21
CHEVRIER
DEPOSITOS em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cª, Ferreira Maia & Cª, e nas principaes Pharmacias.

Cuidado com as Falsificações.
AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.
Boyer

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

VICHY
Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.
GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da blis.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia
CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIGA-SE
o NOME da FONTE na CAPSULA
As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em Pernambuco, em casa de HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco
Franco M. da SILVA & Cª

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro
Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.
Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.
Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

PHOSPHATE de CAL
GELATINOSO
de LEROY
O PHOSPHATO DE CAL GELATINOSO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição débil*. Torna-se indispensavel para as crianças a quem ajuda e *fortifica a crescença*.
É de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco: 3 francos.
Paris, pharmacia LEROY, 15, rua d'Antin.
Deposito:
Pharmacia FERREIRA MAIA & Cª.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.
DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue, Virus e Alterações do sangue*. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES; tomão-se dous por semana, se guindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.
PLUS de COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.
Hemorroidas. Pomada que as cura en tres dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *Affecções cutaneas e comixões*.
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable,
cada frasco vai accompanhado de um folheto.
AVISO AOS SRS. MEDICOS.
Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios* e *todas as Doenças do peito*; basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.
Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.
Depositos em Pernambuco: A. CAORS; — BARTHOLOMEU, SILVA FARIA e Cª, e nas principaes Phias do BRAZIL.

INJECTION
CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS

Solos na rua da Ponte Velha
O da casa terrea n. 102, que pertence ao Illm. Sr. commendador Joaquim Lopes Machado, é foreiro á Santa Casa de Misericordia de Loanda, não podendo ser vendido o fôro do mesmo solo como se annuncia sem duvida por engano.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.
O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.
A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *sympthomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.
As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*
A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.
A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem allivia das e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.
O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.
A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.
Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção provenieate de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.
PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

Por 18$
Aluga se o 2º andar da rua de Lomas Valentinas n. 50: a tratar na livraria Parisiense á rua 1º de Março n. 7 A.

Visconde de Loures
Anniversario funebre

A junta administrativa do Real Hospital Portuguez de Beneficencia, tendo de suffragar a alma do fallecido consocio bemfeitor, o distincto e benemerito Sr. Visconde de Loures, convida, por isso os parentes e amigos do illustre finado, bem como a todos os socios dessa pia instituição, para assistirem as missas que devem ser resadas na capella do Hospital, pelas 8 horas da manhã, do dia 31 do corrente, anniversario do seu passamento.
E' um dever religioso e uma homenagem de respeito e gratidão para com a saudosa memoria daquelle que em vida, tão caritativamente previo a necessidade que demandam estabelecimentos, que como este, tem por fim mitigar os soffrimentos, suavisar as dores e enxugar as lagrimas dos infelizes.
Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 29 de agosto de 1881.
O 2º secretario,
Antonio Guedes da Costa.

Maria Ursula de Carvalho
Ursula Candida de Carvalho Paes de Andrade, Marcelino Antonio Pereira de Carvalho, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Antonio de Carvalho P. de Andrade, José de Carvalho P. de Andrade, Anna de Carvalho Soares Brandão, Alfredo de Carvalho Paes de Andrade e Eneas de Carvalho Soares Brandão, mãi, marido, irmãos e cunhado da finada Maria Ursula de Carvalho, possuidos do mais grato reconhecimento, agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio dos Afogados os restos mortaes de sua sempre chorada filha, esposa, irmã e cunhada; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma da mesma finada mandam celebrar na matriz dos Afogados, na quinta-feira, 1º de setembro, ás 7 horas da manhã, e desde já se confessam eternamente agradecidos por mais essa prova de amizade e consideração.

João Alves Luzia Carneiro
Severina Leonarda Guedes Carneiro e seus filhos mandam resar missas por alma de seu presado esposo e pai, João Alves Luzia Carneiro, fallecido no dia 12 do corrente na cidade de Lisboa, ás 7 horas da manhã do dia 31 do corrente, na igreja da Santa Cruz, setimo dia da infausta noticia; e para este acto convidam não só as pessoas de sua amizade como aos parentes e amigos do mesmo finado, por cujo acto de religião se confessam eternamente agradecidos.

Major Salvador Henrique de Albuquerque
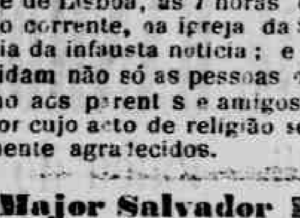
Lydio Marianno de Albuquerque e sua mulher D. Anna Virginia Wanderley de Albuquerque convidam aos seus parentes e amigos do seu fallecido e sempre lembrado tio e padrasto, o major Salvador Henrique de Albuquerque para ouvirem as missas que por alma do mesmo mandam resar quarta-feira 31 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Penha, 1º anniversario de seu fallecimento.

†
Salvador Henrique de Albuquerque
Joaquim da Silva Costa, Francisca de Albuquerque Silva Costa e seus filhos mandam celebrar uma missa na veneravel ordem terceira de S. Francisco, quarta-feira, 31 do corrente, ás 8 horas do dia, pelo anniversario de seu presado sogro, pai e avô para cujo acto de caridade e religião convidam todos os seus parentes e amigos, e confessam-se desde já agradecidos.

Major Salvador Henrique de Albuquerque
D. Anna Queiroz de Albuquerque convida aos parentes e amigos de seu fallecido e sempre lembrado esposo o major Salvador Henrique de Albuquerque, para ouvirem as missas que pela alma do mesmo serão rezadas na igreja de N. S. da Penha, ás 7 horas da manhã de quarta feira, 31 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento.

AVISO
São chamados ao estabelecimento da rua da Aurora n. 81, a negocio que não ignoram, os senhores:
Arestides Honorio Bezerra de Menezes.
Manoel Bruno dos Santos Gouveia.
Antonio Luiz Martins.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Commercio n. 46, 1º andar, entrada pela rua das Torres.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos easos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESOONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MA EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGE

Alambiques do Alberto **são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇA O DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52 — PASSANDO O CHAFARIZ

BANYULS-TRILLES

VINHO DE QUINA

Tonico, apperitivo, fortificante, febrifugo, superior ao QUINIUM LABARRAQUE ou qualquer outro

VINHO DE QUINADO

Apperitivo dos ma... sos, hebida agradavel, empregando-se pura ou misturada.

O vinho de quina ...s Trilles, unico laureado na exposição universal de 1878, pela mais alta recompensa a ...ha de ouro, deve ser re...ado em todos os casos de enfraquecimento, e nas convalescenças. E' indispensavel ... combater a leucorrhea, a anemia, etc. etc.

Este vinho é muito conhecido nas Indias ... onde elle é muito procurado pelos serviços que elle rende, não sómente aos indigenas como tambem aos proprios europeus. Introduzido desde algum tempo no norte do Brasil: Pará, Maranhão, Ceará, suas qualidades reaes como fortificante e apperitivo já foram apreciadas n'aquelles lugares.

Recommendando este tonico por excellencia á attenção do illustre corpo medico d'esta provincia temos a convicção de prestar um serviço.

Agencia em Pernambuco dos Srs.

BARTHOLOMEU & C.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & C^a^

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

CASA DE BANHOS COM DUCHAS

N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, colocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porem firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas—já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem úma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado, poderem assim recommendal-o, a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatura	
1 Banho morno, frio ou chuva	500	30 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito em banheiro forrado com lençol	600	15 Idem idem idem	6$000
1 Dito de farello ou aromatico	1$000	30 Banhos de farello ou aromatico	24$000
1 Dito medicinal, será 2º a receita do medico	$	15 Idem idem idem	12$000
1 Dito de choque ou ducha movel	1$000	30 Banhos de choque ou ducha movel	24$000
1 Dito na ducha circular	2$000	15 Idem idem idem	12$000
		15 Banhos na ducha circular	25$000

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia.

Rua Estreita do Rosario n. 36

Attenção

Pede-se ao Sr. Antonio ... de Menezes Lyra, ex-leiloeiro ... guarda-livros, ... Shassuna numero 17.

AMA Precisa-se de uma mulher de ... idade, que saiba ... engommar com perfeição, para uma pessoa só: na rua de Santo Amaro n. 8.

Cigarros.

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.. podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprazíveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga* & C.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 2,084 com a sorte de 800$000, e um inteiro de n. 403 com a sorte de 100$000 além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 96.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (152ª), que se extrahirá quarta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 151ª a sorte de 100$, em dous meios n. 3508, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 151ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

PASTILHAS

de mastruço e angelim com chocolate

Deposito botica

Franceza e drogaria

A. Caors

22 Rua da Cruz — 22

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho será generosamente recompensado.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

FUGIO

José, preto, de 20 á 25 annos, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho espalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu na Macahyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra do Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba: quem delle der noticia ou conduzil-o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Escravo fugido

300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho do anno p. passado, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, e bellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem falta de uma unha no dedo grande de um dos pés, os quaes são bem feitos, tem os peitos cruzados de cabellos, e uma pequena mancha no pescoço mais escura do que a côr delle. Pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

SEMPREVIVA

Este pequeno, mas mimoso estabelecimento, tem um completo sortimento de miudezas, artigos de luxo e phantazia, os quaes se venderão baratissimos, por querer tornar-se conhecida.

Sempreviva

Rua do Cabugá n. 1 C.

AMA

Continua a precisar-se de uma ama para algum ensaboado e serviço domestico: no Manguinho n. 2.

Ainda continua a precisar-se de um criado para sitio, e outro de menor idade para serviço de casa: no Manguinho n. 2.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & C^a^

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDICINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR a assignatura

Bartholomeo & Ca

ALUGA-SE BARATO

Palacio do Bispo n. 18, terrea.

Becco da Bomba n. 8, 1º andar.

Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

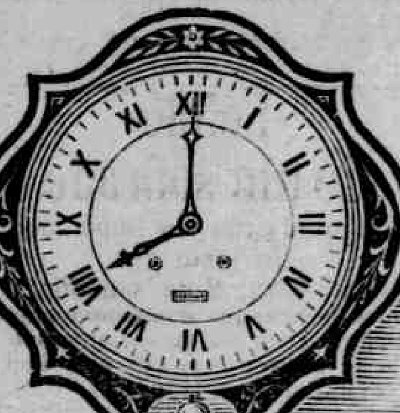

ALBINO BAPTISTA DA ROCHA

Participa aos seus amigos e freguezes que continúa na sua antiga profissão de relojoeiro e dourador: Faz todo e qualquer concerto concernente a sua arte; assim como concerta caixas de musica, em sua officina particular loja a rua do Duque de Caxias n. 32.

Escravo fugido

Fugio no dia 11 do corrente, do engenho Cassuá, do termo da Escada, o escravo Semeão, com idade de 42 annos, preto, magro, alto, falto de dentes, um tanto calvo, pernas longas e zambêta, tem um dos pés um pouco inchado e com principio de arestim. Sahio com calça e jaqueta de algodão riscado e chapéo de massa preto. Costuma nestas fugidas passar em Rio Formoso, Gamelleira e seguir para Porto Calvo, donde já tem vindo: quem o prender, leve-o áquelle engenho que será bem recompensado.

FUGIO

No dia 21 do corrente fugio a escravinha Francisca, de 14 annos de idade, cor parda fula, cabellos caracolados, com uma pequena verruga junto ao nariz, do lado esquerdo, tem um dente de cima partido, na frente, e cicatrizes de sarnas recentes nas pernas e nos pés, e fuma cigarros; levou vestido muito curto de chita clara, e uma pequena trouxa com um vestido verde, e alguns brinquedos de boneca. Esta escrava foi comprada no dia 29 do passado ao Dr. José Manoel de Barros Wanderley, morador em Serinhãem, no engenho Belem, e costumava estar em casa de umas parentas do mesmo Dr., em a povoação dos Afogados, pelo que se desconfia que ella esteja por aquellas mediações occultada por algum escravo do dito Dr. Roga-se a quem a apprehender ou della souber, leval-a ou vir denunciar á rua do Hospicio n. 79, que muito generosamente se á recompensado.

Fallencia de José dos Santos Natividade

São rogados os senhores credores a mandarem seus titulos a averbar até o dia 2 de setembro, á casa dos administradores da massa, rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim. No dia 3 de setembro será entre ao juizo a lista dos credores.

Rodrigues de Farias & C.

Por 35$000

Aluga se o segundo andar e sotão do sobrado á rua Direita n. 8, com bastantes commodos e limpo; a tratar no pavimento terreo do mesmo.

Cozinheiro

Precisa se de um cozinheiro; no collegio Sete de Setembro, rua do Barão de S. Borja numero 26.

CURSO

De portuguez e arithmetica

13—RUA DA CADEIA NOVA—13

Lydio de Albuquerque continúa a leccionar portuguez e arithmetica aos estudantes que se quizerem preparar para exames na Faculdade de Direito, concursos ou quaesquer outros fins.

Explica com a maior clareza e interessa-se o mais possivel pelo adiantamento dos alumnos.

Dá aula das 7 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde, á rua da Cadeia Nova n. 13, sobrado, onde pode ser procurado ás mesmas horas.

13—Rua da Cadeia Nova—13

FUGIO

Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto, com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, representa 30 á 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

Res non verba

Rua do Barão da Victoria n. 43

Pernambuco

Professora

Uma senhora perfeitamente habilitada a leccionar primeiras lettras, portuguez, francez, bordados e flores de todas as qualidades, propõe se a ensinar essas materias em casas particulares, aqui ou fóra da cidade; quem precisar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 21, loja de Carlos Claudio Tresse.

Engenharia

O engenheiro agrimensor, José Soares Pinto Correia, offerece se para fazer os trabalhos seguintes: levantamento de plantas, nivellamento, estudos para estrada de ferro, demarcação de engenhos e de propriedades de terras, divisões de sitios e projectos de arruamento, plantas, projectos e orçamentos de obras d'arte, copias de plantas e de perfis, etc., etc. Póde ser procurado no escriptorio de engenharia á rua do Imperador n. 20, primeiro andar.

Criado

Precisa-se de um criado para todo o serviço; na rua do Barão da Victoria n. 13.

— Na rua da Santa Cruz n. 3, aluga-se uma casa nova: na rua do General Seára n. 41; está caiada e pintada.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 44, loja.

AVISO

Os abaixo assignados, estabelecidos com officina de alfaiate, á rua do Barão da Victoria n. 59, aviseam ao publico e particularmente aos seus freguezes, que o Sr. Alfredo Carneiro Ribeiro Coelho deixou de ser seu caixeiro desde sabbado, 27 do corrente. Recife, 29 de agosto de 1881.

Paul Julien & Emilio.

Engenharia

Rego Netto, Soares & C.

Encarregam-se de construcções, levantamento de plantas, estudos para estradas de ferro, locação de linhas ferreas, divisão e demarcação de terrenos, divisão de sitios e projectos de arruamento, plantas, projectos e orçamentos de obras d'arte, movimento de terras, copias de plantas e de perfis, reducções de desenhos, planos para chalets e jardins, etc.: rua do Imperador n. 20, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Aluga se

o segundo andar do sobrado á rua da Guia n. 62, com bastantes commodos e limpo: tratase na loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Cabugá n. 2 A, loja de fazendas.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro: a tratar no 1º andar n. 54, á rua Duque de Caxias.

Hotel Cruzeiro

á rua do Vigario n. 21, precisa de um perfeito copeiro que saiba ler e escrever.

Ao bello sexo

A SEMPREVIVA, situada á rua do Cabugá n. 1 C, recebeu um completo sortimento de fitas Pompadour, queimadas e de diversas qualidades, as quaes recommenda ao bello sexo.

Casa

Aluga-se a casa n. 43 da rua de Santa Rita, no correr da igreja, tem 6 quartos, 3 salas, 2 cozinhas, pequeno quintal, com cacimba, e tem sahida para outra rua, a chave para ver está na venda defronte.

O Calangro vende

Papel de impressão formato do *Jornal do Recife*.

36 rua da Madre Deus 36

COMPRAS

Nova agencia de moveis

Na rua dos Quarteis n. 10 compra se e vende-se trastes novos e usados, assim como aluga se e concerta-se.

VENDAS

Sellins inglezes

Do afamado Middlemore e outros, teem sempre Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1; bem como arreios, ferragens finas de metal silver-plate, coxins de linho, colxões e travesseiros, preços sem competencia.

Deposito

Vende-se o acreditado deposito sito á rua de S. Jorge n. 135, junto ao arsenal de marinha; a tratar na rua do Amorim n. 64.

MUDOU-SE O TEMPO

J. F. Campos & C.

Receberam toalhas de labyrintho para baptisado, e fronhas, como tambem saias bordadas de 4$ á 10$, camisas bordadas tambem para senhora: rua 1º de Março n. 21.

Barcaça á venda

Vende-se uma barcaça de 550 saccos de assucar, de carga, por ser grande para o porte que o dono necessita; a tratar no caes do Ramos n. 2, com o Cuberto.

Par a desenho

Vende-se uma palheta de porcelana: a tratar na rua larga do Rosario n. 32, loja de louça.

— Vende-se uma escrava de 30 annos, engommadeira, com uma filha de 14 annos relhidas, de bonita figura e sem defeito, outro de 26 annos que engomma e cozinha bem e uma negra de 28 annos, do serviço do campo, na Camboa do Carmo n. 4

Theatro Santa Isabel

Crayons para fazer signaes nas faces, pintar sobrancelhas e pestanas, cold creme, carmin e tudo concernente para o toucador de um actor ou para as nossas bellas; vendem-se na

Sempreviva

A' rua do Cabugá n. 1 C

Na Typographia Central

á rua do Imperador n. 73, vendem-se taboadas e cartas de A B C a 22$ o milheiro. Primeiras Lições de leitura a 200 rs. cada livrinho, e em porção faz-se abatimento.

Attenção

Vende-se bancos e ferramentas para marcineiria e madeiras pertencentes ao espolio do finado mestre Pedro marcineiro, por modico preço: a tratar com o inventariante abaixo assignado, cujos objectos podem ser vistos na rua Imperial defronte do antigo viveiro do Muniz n. 19, loja.

Pedro Paulo dos Santos

Antonio Pedro

O grande genio dramatico! o rei da scena portugueza! abrio os salões do nosso theatro, e faz sahir o povo da indifferença em que cahio depois de ter ouvido as harmonias da arte lyrica.

Quem o vio no Saltimbanco? no louco, do Sargento Mór de Villar, no Bebé, e outras tantas creações artisticas daquelle genio inimitavel!! Pois bem: o illustrado publico sacuda longe a indifferença que tem pelo dramatico, com especialidade ás Exmas. senhoras, que devem ir ao Beija-Flor revestir se do bello e elegante, para assistir a essas noites felizes que nos proporciona o insigne artista, mandar comprar ao sympathico estabelecimento Beija-Flor lindas fazendas e novidades, á rua do Cabugá n. 28—o Beija Flor.

ILEGÍVEL

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs habeis correspondentes, o que de mais novo e legante existe nomundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

... sempre grande sortimento variado de vidros brancose de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

— Bicos de algodão de cores, peças, a 400 e 500 rs.

Para baptisado:
Vestuarios de cambraia, enfeitados.
Sapatinho de setim e de pellica.
Chapéos de seda enfeitados.
Meias de seda branca
Fitas brancas de gorgurão e de setim, e franjas douradas.
Plumas para chapéo, flores em ramos para enfeites de vestidos e de chapéos: vende-se no Bazar Victoria n. 2, á rua do Barão da Victoria.

AO 61

RUA DUQUE DE CAXIAS

Grande pechincha

ESPARTILHOS FINOS para senhora e meninas a 3$500!...
BABADOS E ENTREMEIOS bordados a 200, 600, 1$000 e 1$500 a peça
FUSTÃO BRANCO superior a 400 e 500 rs. o covado
MADAPOLÃO FINO enfestado a 3$500 a peça.
CHITAS FINAS E PERCALES a 200, 240 e 280 rs. o covado!..
COLXAS DE FUSTÃO de cores a 2$000 e 2$800 uma.
CROXETS PARA SOFA' a 2$500 e para cadeiras a 1$000.

Dá-se amostras com penhor

Genebras e vinagres

Moreira do Cabo & C. teem sempre em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8, grandes quantidades destes generos e a preços resumidos.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor

São de primeira qualidade, e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, tanto a retalho como em porção; á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, salão de cabelleireiro.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Cal nova de Lisboa

chegada pelo vapor *Sully;* vendem Lourenço Ribeiro & C., á rua de Pedro Affonso numeros 61 e 63.

O CALANGRO RESOLVE

GRANDE REDUCÇÃO
DE
PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia
CHARUTOS
Fumo, papel e variosartigos
36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

De lã e de algodão

Meias brancas e de cores para senhoras, homens e meninos, carapuças para homem e para senhora, e camisas de meia para homem vende o Bazar Victoria (rua Nova) n. 2.

Lagedo de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez do Herval, [outr'ora Concordia] refinação do Moreira.

Farinha de mandioca

de Goyanna, em porção e a retalho: vende-se por preços modicos, no armazem de Fiuza & Filho no Forte do Mattos.

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

— Leques de sêda sombreados, o que ha de mais novidade e elegancia, vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

ACIDO SALICILICO

Especialidade do Dr. Von Heyden de Dresden

Por estudos recentes sabe-se que este sal é um medicamento importantissimo contra as febres malignas: e como preservativo tem sido universalmente adoptado pelos fabricantes de alimentos em conserva—mas o que especialmente, o recommenda para esta provincia é a *sua utilidade no fabrico do assucar*—utilidade provada pelo immenso consumo que delle se faz nas Antilhas.

Para maiores explicações
Na Pharmacia Franceza
J. C. Levy & C.
RUA NOVA N. 25, UNICO DEPOSITO

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimos a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres, rebenques encastoados de prata e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé

Fazendas baratissimas

Para vestidos

A' loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n 40

VENDEM-SE

Linhos lisos para vestidos tendo de todas as cores e cores fixas covado a	160
Barejes transparentes fazenda, de gosto covado a	200
Chitas miudinhas e grandes tanto claras como escuras, covado a	200
Baptistes de cores com padrões muito delicados e cores fixas, covado a	200
Ditas lisas de uma só cor tendo de todas as cores e fixas, covado a	240
Ditas pretas para luto com palminhas brancas, covado a	240
Cretones encorpados e claros para vestidos cores novas, covado	240
Chitas claras e escuras sendo muito boa fazenda, covado a	240
Cretones francezes fazenda muito encorpada para vestidos e chambres, sendo padrões escuros, covado a	280
Lãsinhas bonitas para vestidos com gostos a Pompadours, covado a	280
Ditas melpomenes fazenda de muito gosto, covado a	320
Fustões de cores matisados com largura de chita franceza, covado a	280
Cretones finos para roupa de crianças, tendo padrões claros e escuros sendo dos mais modernos que tem vindo ao mercado a 320, 360 e	400

Para luto

Cassas pretas com salpicos brancos, covado a	240
Organdy preto liso e com listas e palminhas, covado a	320
Lãsinhas pretas, lisas de todas as qualidades de 400 até	700
Merinós pretos com 6 palmos de largura para vestidos a 1$800 e	2$000

De todas estas fazendas dão-se amostras com penhor na esquina do becco dos Ferreiros n. 40, de

Alheiro & Silva

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

AVARIADO ? ? ?

Rua do Queimado n. 43

Algodãosinho a 2$500 e 3$500 a peça.
Chitas a 180 e 200 rs. o covado.
Linhos lisos a 120 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$200 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Madapolão Irlandez a 3$000 a peça.

Só o 43
Da rua do Queimado

Engenho

Vende se na rua da Imperatriz n. 35, segundo andar, uma parte no engenho Sitio do Meio, na comarca do Rio Formoso, e outra do engenho Pirangy, em Agua-Preta.

Azeite de carrapato

Vende-se na rua da Guia n. 62, de 80 a 100 canadas.

O—59 vende!

Peças de madapolão com 12 jardas, finissimo, a 3$!
Ditas de esguião para saias a 3$!
Duzia de lenços com barra a 1$200!
Cambraias Victoria, fina, com 12 jardas, a 3$500!
Chitas de cores bonitas a 200 réis!

E outros muitos artigos

Sortimento completo de casemiras para roupas.

59—Rua Duque de Caxias—59

Por baixo do Bilhar

A's senhoras modistas

A Nova Esperança acaba de receber um bonito sortimento de plissés de seda e de linho, e tambem um rico sortimento de franjas pretas de seda.

Madapolão com toque de avaria a 4$ e 4$500

Vendem-se peças de madapolão camiseiro, com 24 jardas, a 4$ e 4$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Algodãozinho com toque de avaria a 3$000

Vendem-se peças de algodãozinho, fazenda muito encorpada, com 20 jardas, pelo barato preço de 3$ é pechincha; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas com leve toque de avaria a 200 e 240

Vendem se finissimas chitas claras e escuras, com desenhos petit-pis, a 240 rs. o covado, e ditas padrões claros e miudos, a 200 rs. o covado, é pechincha; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Algodão de listra americano a 240

Vende-se superior algodão de listra americano, proprio para roupa de serviço, sendo fazenda muito encorpada, que se vende limpa a 500 rs., e liquida-se a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de avaria; isto na loja dos barateiros da Boa-Vista.

E' sempre assim

As Exmas senhoras devem procurar vêr o lindo sortimento de leques de côres e pretos, gosto inteiramente novo, para senhoras e meninas; assim como um bonito sortimento de bolsas de pellucia de seda de todas as côres só na Nova Esperança, n. 63, rua Duque de Caxias.

Para baptisados

Completo sortimento de chapins e sapatos de fino setim, fustão e merinó, o que ha de melhor, e tambem enxovaes. Nova Esperança, rua Duque de Caxias n 63.

E' economico para as familias

Grandes latas com finissima banha para cabellos, e tambem sabonetes em grandes barras com aromaticos cheiros; é barato! Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Portugal

Vende-se uma propriedade na freguezia de Santo Izidorio, arcos de canna vezes, a tratar na rua do Rangel n. 67.

Vende-se

a rua do Imperador n. 75

Papel de impressão do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife.*
Dito para embrulho e para saccos
Dito pintado para encadernação.
Papelão de grande formato.
Panno chagrin.
Tinta de impressão.
Dita lytographica, e vermelhão.

LEALDADE

Fabrica de cigarros

Rua do Barão da Victoria numero 39
Aos amigos fumantes

Grande e immenso variado sortimento de ponteiras de espuma e de ambar, lisas e com figuras, cachimbos de espuma e de madeira, lisos e com ricas figuras, o que neste genero de mais lindo tem vindo ao mercado.
Fumos desfiados e picados de todas as qualidades.
Charutos de Havana, Bahia, etc., cigarros de palha vindos do Rio, e de seda fabricados com os melhores fumos e sem composição, na fabrica Lealdade, das seguintes marcas:
Carolina, Castor, Pollux, Vulcanicos, Só para mim, Pegasos e ouras marcas de fumos desfiados: na Lealdade, rua do Barão da Victoria n. 39, Leal & C.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco* e do *Jornal do Recife*; vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 7, propria para um principiante; a tratar na mesma. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Fabrica Luz Stearica

Fonseca Irmãos & C. teem exposto a venda no armazem da rua da Madre de Deus n. 12, os productos de sua fabrica aos preços seguintes:

Vellas em pacote de ½ libra	280
Idem idem idem de 1 libra	600
Vellas para castiçal de mola (o pacote)	600
Idem para carro (o pacote)	600

Homeopathia pura

Tinturas homeopathicas
DE
JAMES EPPS & C.
De Londres

São essas tinturas da maior pureza, quér no alcool, quér nas substancias empregadas, e portanto de completa confiança.
DEPOSITO
Bartholomeo & C., rua larga do Rosario n. 34.

Cimento portland

Barricas de 180 kilos cada uma por 8$; nos armazens de Silva, Paiva & C., á rua da Madre de Deus n. 26.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

BARATO

Papeis para forro de salas de superior qualidade francezes a preço muitissimo barato, á rua do Amorim n. 37.

— Vende se a casa terrea da rua das Trincheiras n. 21, a tratar na rua do Payssandú n. 23, taverna.

Vende-se

uma vacca tourina boa leiteira, em vespera de parir; a tratar no Caminho Novo n. 113.

Avariado!!!

Rua do Queimado n. 43

Madapolão fino a 4$500.
Dito hollandez a 3$.
Chitas petitpois, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.
Linhos pardos para vestido a 120 rs. o covado.
Fustões de cores para vestido e roupa de criança a 320 rs. o covado.
Lenços brancos abanhados a 1$200 a duzia
Colchas para cama a 2$500.
Bramante de quatro larguras, proprio para lençoes, a 800 rs. a vara

Só o 43
Da rua do Queimado

Fazendas brancas baratas

Na Loja dos Barateiros da Boa-Vista

VENDE-SE

Madapolão francez, enfestado, muito boa fazenda, com 12 jardas a	3$000
Dito sem ser enfestado, fazenda muito fina, com 12 jardas, a	3$500
Dito com 24 jardas ou 20 varas, sendo muito boa fazenda, a	4$500
Dito muito largo e encorpado, a 6$, até	5$000 8$000
Bretanhas de algodão, enfestadas e muito largas, com 10 jardas, a	3$500
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho de todas as larguras e qualidades, tendo 20 jardas cada uma, de 3$200 até	6$400
Algodão francez, enfestado, com 9 palmos de largura, proprio para lençol de um só panno. sendo liso, o metro a	$900
Dito trançado, com a mesma largura, metro a	1$200
Bramante de algodão, com largura sufficiente do comprimento de um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, com a mesma largura, para lençoes, o metro a 2$200, 2$400	2$800
Atoalhado de algodão, com 8 palmos de largura e adamascado em alto relevo, a	1$600
Dito de linho, adamascado, com 9 palmos de largura, metro a	2$400
Greguella, peças com 20 varas, sendo fazenda propria para lençoes, a vara a 500 rs. ou a peça com 30 varas por	14$500

Tudo isto se vende na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Cobertores a 2$000

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se cobertores de lã escura a 2$000; ditos encarnados, muito finos e grandes, a 5$500; ditos de algodão a 1$000; assim como superiores cobertas de ganga, com dous pannos e forradas, a 3$500 e 4$000; ditas de panno e meio a 2$800.

Chales de cachemira a 3$500

Vende-se superiores chales de cachemira, de pura lã, que sempre se venderam a 5$ e 6$, liquidam-se a 3$500 cada um, assim como ditos de gorgorão, fazenda do ultimo gosto, a 3$ e 3$500, é pechincha: na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para calças e paletots

Vende-se brins pardos de linho, muito bons, por ter um leve toque de môfo, a 320 rs. o covado; brins de Angola, claros e escuros, por ter o mesmo pequeno defeito, que larga logo que se molhe, a 320 rs. o covado; castorenas, fazenda muito encorpada, que imita casemira, a 500 rs. o covado; brins de linho, de côres, inglezes, sendo fazenda de muito maior valor, a 600 rs. o covado; assim como um grande sortimento de brins pardos, lisos e trançados, que se vende por preços muito commodos: na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras para calças e costumes

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um esplendido sortimento de novas casemiras, em côrtes, para calças, sendo de padrões claros e escuros, que vendem a 3$200 o côrte, assim como ditas em peça, proprias para costumes, sendo francezas e inglezas, e vendem de 1$800 o covado até 7$000, garantindo que todas estas casemiras são de pura lã e gostos inteiramente novos, e os mesmos se encarregam a mandar fazer qualquer peça de roupa das mesmas casemiras por preços inteiramente commodos: isto na loja n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Merinós, e merinós e alpacas, a 500 e 560 rs.

Vende-se bonitos merinós lisos, proprios para vestidos, sendo fazenda de uma só côr, e tendo de todas as côres mais modernas, a 500 rs. o covado; merinós muito finos e de todas as côres mais modernas que tem vindo, a 560 rs.; alpacas brilhantes, muito finas, furta côres, fazenda de muita phantasia, a 640 rs.; ditas lisas, de todas as côres, a 400 rs. o covado: isto na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas por encommenda

Os Barateiros da Boa-Vista, achando se completamente sortidos das melhores fazendas que tem vindo para roupas de homens, como sejam, pannos pretos de todas as qualidades, até o melhor, sedan, casemiras pretas e de côres, tanto para calças, como para costumes, e grande sortimento de brins brancos, de puro linho, e de côres, assim como de avultado sortimento de fazendas pretas, proprias para luto. Encarregam se de mandar fazer qualquer encommenda com a maior promptidão e por preços muito baratos, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva.

TECIDOS DE LÃ

E outras fazendas por preços

Baratissimos!!!

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 59
A'S EXMAS FAMILIAS

Rico sortimento de alpacas lisas a 440 rs. o covado!
Grande variedades em padrões de ditas Pompadour a 360 o dito.
Bonitos gorgurões a 480 rs. o dito!
Idem furta cores, que fazenda! a 700 rs. o dito!
Setins macau de todas as cores a 1$300 o dito!
Grosdenaple superior a 2$000 o dito! é barato.
Cretones a 300 e 320 rs. o dito!
Bramante francez com quatro larguras, a 1$000 o metro!
Atoalhado bordado, a 1$500 o dito!
Brim branco n. 6 a 1$500 a vara! aproveitem.
Ditos angolas legitimos a 600 rs. o covado.
Dito pardo encorpado a 360 rs. o dito!
Duzias de lenços em caixinhas de setim, a 4$000! são proprios para presentes.
Toalhas alcoxoadas e felpudas, a 4$000 e 4$500 a duzia!
Seroulas bordadas de bramante, a 16$000 a dita!
Camisas brancas francezas finas a 30$000 a dita!
Meias com calcanhar de cores a 4$800 a dita;
Cortes de casemiras finas inglezes a 2$200 e 3$800!
Dita preta diagonal, duas larguras, a.... 2$500!
Flanella azul superior a 1$200 o covado!
Lençoes de bramante Granges a 2$000 um!
Colxas francezas finas a 2$800!
Cobertas de ganga e de cretone a 2$500!
Peças de madapolão americano a 3$000 é barato.
Ditas de esguião para casaquinhos a.... 3$000!
Pannos de crochet a 1$000 um! São grandes.
Sahidas de baile muito chics a 8$000! São de 15$000.
Chales Pompadour fino a 5$000.
Grande sortimento de fazendas para luto, chitas pretas, alpacas, lãs, gradadines que se vende por menos que em outra parte. Depositos de roupas feitas de todas as qualidades, para as encommendas temos perito alfaiate.

Tudo barato
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
POR BAIXO DO BILHAR
Loja de
Carneiro da Cunha & C.

Tinta preta de impressão

Em latas de 25 libras; vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia respeitavel publico desta capital para o seu do

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topesios, onix rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

PALACIO DE INDUSTRIA

N 45—Rua do Barão da Victoria—n. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate. quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR

DO

SANGUE

E' um meio infallivel e garantido para escrophulas, e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas segundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que teem origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, e comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somento pelos proprietarios
J. C. Levy & C.
PHARMACIA FRANCEZA
25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

FABRICA DE TECIDOS

ALLIANÇA

RIO DE JANEIRO

Algodões, riscados e mesclados, lisos e trançados - de *primeira e segunda* qualidade. Encontra-se sortimento, em grosso, em casa de

BROWNS & C.

31—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—31

E A RETALHO NAS MELHORES LOJAS DE FAZENDA

COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, que obteve por isso *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLERS, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognac Muller Frères

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração.

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro cognac **Muller Frères** é aqui importado pelos agentes MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas, são todas authenticadas com a firma—MULLER FRERES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

VARIEDADE

Um explorador americano no Oriente.

(Conclusão)

Por varias circumstancias suppoz-se que esta peninsula asiatica é ricamente aurifera, e se o facto se confirma, a febre metalica dos europeus não esperará muito tempo sem destruir as suas tradiccionaes barreiras.

Occulta da sua extremidade oriental por uma muralha de montanhas, com torrentes que se precipitam no mar, aquella peninsula, a Italia do Oriente, com uma fraca população de agricultores, prohibio desde 1876 as intrusões de estrangeiros. O commercio do Japão abrio este anno dous portos de Corea e fez com que as naves Japonezas tenham licença para vigiar as perigosas costas de Corea.

Mas nenhum esforço efficaz se praticou ainda para levar o commercio ao coração do paiz, do que resultaria um immenso beneficio para o mundo.

A peninsula é maior que a Grã-Bretatanha, com uma temperatura média que no seu extremo norte não varia muito da de Inglaterra, ao passo que na parte meridional, no rigor do verão, permitte a vegetação do arroz, algodão e tabaco. Segundo affirma o eminente geographo Keim John-hou, « o ouro parece tão abundante, que tem alli, com relação á prata, muito menos valor proporcional que entre nós », Mr. Cowan confirma esta affirmação. Enumera entre as suas exportações o ouro em pyrites, pó e laminas, cobre, chumbo, prata e outros mineraes.

Este explorador e naturalista americano prestou um bom serviço, não só a sciencia geographica, como tambem ao commercio, que póde tomar consideravel incremento.

—

Movimento de metaes preciosos

São interessantes os dados que nos ministra o *Economist*, de Londres, acerca do movimento dos metaes preciosos durante o primeiro semestre d'este anno.

A prata ficou estacionaria.

A sua importanção, que foi em 1880 de 3,249:631 libras esterlinas, chegou em 1881 a 3,716:715, e a sua exportação de 4,178:944 e 4,176:483 respectivamente.

O Mexico e os Estados-Unidos proporcionaram as duas partes da importação deste anno.

A exportação é constituida por estes quatro numeros:

Para a India, 1,835:866; para a China, 630:000; para a Allemanha, 487:400, e para a França, 483:698.

Para o movimento do ouro nada melhor do que as seguintes tabellas:

Importação de ouro

Paizes de procedencia	1880 £	1881 £
França	600:968	1,527:021
Egypto	172	340:732
Japão	473:460	98:681
Australia	151:641	2,317:057
Mexico	355:871	298:127
Outros paizes	794:718	1,070:168
	2,970:880	5,651:786

Exportação de ouro

Paizes de destino	1880 £	1881 £
França	388:572	209:372
Portugal	237:770	402:518
Hespanha	359:540	—
Egypto	381;380	3:100
Sul d'Africa. Possessões inglezas	—	200:000
Indias inglezas	350;628	412:660
Mexico	689:055	398:754
Estados Unidos	95:508	4,287:505
Outros paizes	1,008:474	550:676
Total	3,286:027	6,384:885

E' digno de chamar a attenção o grande desenvolvimento da exportação do ouro com destino aos Estados-Unidos.

Com respeito á relação legal do valor dos metaes monetarios, nada nos parece mais interessante do que traduzir em seguida a carta que Mr. Edemon-Van-Geertruyen publicou ultimamente n'uma revista importante de Paris.

Os monometalistas, diz Mr. Van-Geertruyen, discorrem d'este modo: as relações do valor entre duas mercadorias variam necessariamente; assim é que o ouro e a prata são duas mercadorias; logo é impossivel fixar entre elles uma relação de valor invariavel.

Alguns bimetalistas, para refutar este argumento, chegaram a dizer que o ouro e a prata, uma vez convertidos em moeda, não são mercadorias, porque a moeda é um *nomismo*, uma creação legal; n'outros termos, o seu valor resulta de uma convenção imposta por via legislativa.

Ambas as definições são inexactas. O discorrer deve fazer-se do seguinte modo:

Declarando a legislador que um objecto qualquer servirá de moeda, não se limita a esta declaração, mas ao mesmo tempo impõe a obrigação de receber este objecto em pagamento de todo o genero de impostos e contribuições, com exclusão de qualquer outro. Mais claro.

O estado colloca-se como comparador d'este objecto (o ouro ou a prata ou ambos ao mesmo tempo) por uma quantia igual a que resultar de todos os impostos e contribuições reunidas do estado, da provincia ou d'uma aldeia.

E se accrescentarmos como exemplo, a importancia total dos orçamentos de França, Inglaterra, Allemanha, Hespanha, Belgica e Italia, a somma eleva-se a....... 14:000 ou 15:000 milhões de francos.

A quantia em que se calcula a reserva metallica dos tres principaes bancos do mundo: de França, de Allemanha e Inglaterra, não passa de 4:000 milhões.

A existencia de um comprador perpetuo por 14 ou 15:000 milhões de uma mercadoria, cujo *Stok* disponivel não monta a mais que a terça-parte d'esta somma deve exercer sobre essa mercadoria e sobre o seu valor uma influencia decisiva. Este discorrer applica se tambem necessariamente a relação do valor entre duas mercadorias compradas simultaneamente.

Resultado: que os monometalistas não teem razão quando pretendem que a determinação de uma relação legal entre duas mercadorias destinadas a moeda, isto é, a servir de meio para pagar os impostos, carece de influencia preponderante; e que os bi-metalistas tambem não a teem, quando se servem nas suas discussões de argumentos anti-scientificos.

São estes os mesmos termos em que Mr. Van-Geertruyen fez publica a sua curiosa observação ácerca da relação legal do valor dos metaes monetarios, e que nós nos apressamos em dar a conhecer aos nossos leitores para que saibam uma opinião mais n'esta já antiga e celebre contenda.

—

D. Carlos em Inglaterra

Um periodico parisiense conta que um dos seus correspondentes teve uma entrevista com D. Carlos, em Londres, assim que a esta capital chegou o pretendente á corôa de Hespanha.

A entrevista é curiosa, especialmete pela ridicula seriedade com que D. Carlos desempenha o seu papel. Faz-nos lembrar esta scena as melhores do famoso livro de Daudet, — *Os reis no desterro.*

D. Carlos, segundo refere o correspondente, principiou por explicar as causas de ter sido expulso da França. Entre ellas citou a linguagem violenta com que as folhas carlistas hespanholas tratam o governo francez em consequencia dos acontecimentos de Saida.

— O ministerio republicano, disse D. Carlos, quiz praticar commigo um acto de represalias, respondendo assim a imprensa do meu partido.

O correspondente, recordando as excellentes relações em que ha tempo estava D. Carlos com a rainha Isabel, e as mostras de affecto que esta lhe prodigalisou, perguntou-lhe:

— E' certo, conforme se disse, que a rainha Isabel fez quanto pôde para persuadir o Sr. Constans que não assignasse a ordem de expulsão?

— Tenho todas as razões, tornou D. Carlos, para crer que a rainha não teve a minima ingerencia n'essa questão.

Tinha algum motivo politico, tornou a perguntar o correspondente, para fixar a sua residencia em França?

— Nenhum, disse D. Carlos, assim como o não tenho tambem agora para estar em Inglaterra. Vim para aqui, como para um asylo temporario, porque a nação ingleza sabe conciliar a verdadeira liberdade com a autoridade real, como succedeu sempre na antiga monarchia hespanhola.

Suppomos que os inglezes não darão valor algum a estas palavras. A liberdade que D. Carlos quer, garantida pelo padre Caixal e pelo Sr. Rosas Samaniego, já por lá se sabe qual é. Essa antiga monarchia hespanhola, de que falla D. Carlos, não é a monarchia absoluta inimiga da liberdade, mas sim a anterior, aquella cujas leis fundamentaes revogaram ou menospresaram os partidarios do absolutismo e da intolerancia religiosa, os antecessores de D. Carlos.

Continuemos, porém, transcrevendo o dialogo.

— Depois da sua ultima tentativa para alcançar a corôa da Hespanha, disse o correspondente, e em vista do actual estado da opinião no nosso proprio paiz e em todo o continente europeu julga a sua causa perdida?

— Não, respondeu o pretendente, pelo contrario; o meu partido está hoje mais forte que d'antes. Nunca tambem abdiquei os meus direitos. Mantenho-os absolutamente intactos, e os meus correligionarios fazem como eu. Todavia, não tenho desejo de perturbar, neste momento, a paz do meu paiz. Estou preparado para, não importa quando, desfraldar de novo a minha bandeira, se os interesses da Hespanha assim o reclamarem.

E' por esta razão que conservo constantemente relações com os meus amigos e partidarios da Hespanha, sem conspirar nem proceder illegal ou anti-constitucionalmente. Posso dizer-lhe mais que estou convencido de que o resultado do governo actual em Hespanha levará em breve o meu paiz á anarchia moral e material. Os acontecimentos precipitam-se para uma revolução. Então entrarei em scena. Mas, no momento presente, nem eu, nem os meus partidarios, devemos mostrar a minha importancia, porque a experiencia tem demonstrado que a impaciencia é um verdadeiro suicidio politico. Nem mesmo devemos mostrar a nossa força por occasião das eleições, attendendo a que os afonsistas e os republicanos se ligariam contra nós. A nossa obrigação, por emquanto, é permanecer no mais absoluto silencio e deixar aos adversarios o cuidado de trabalhar pela nossa causa, impondo-me, por sua má administração, o dever de salvar a minha patria.

Que attitude julga que tomará a Hespanha, com respeito a annexação da Tunesia á França?

— A minha opinião é que o governo hespanhol devia pedir á França, não só uma consideravel indemnisação, mas tambem garantia para as vidas dos subditos hespanhóes da provincia de Oran. A base desta reclamação devia ser o principio estabelecido pela França com relação ao bey de Tunis, que foi considerado responsavel pelo assassinio dos subditos francezes victimados pelos kroumirs.

Esta opinião de D. Carlos, tão absurda como tudo o que se refere á este personagem, só a sustentam em Hespanha os orgãos do seu partido, cujo patriotismo, depois da ultima guerra civil, ninguem será capaz de invocar.

O correspondente, por ultimo, perguntou a D. Carlos:

— Quanto tempo tenciona Vossa Alteza demorar-se na Inglaterra?

— Não posso dizer ao certo. Presentemente trato da educação de meu filho, e das minhas quatro filhas, que estão em França. Tenciono, porém, mandar vir meu filho para Inglaterra, onde terminará os estudos. Admiro e aprecio muito o systema de educação em Inglaterra.

O correspondente quiz, terminando aqui o dialogo, dar-lhe um final agradavel; Tratando-se de D. Carlos, este final não está em caracter.

Accrescenta o *Liberal*, de Madrid:

« Devia terminar perguntando-lhe pelas hungaras. »

—

Um regimento russo

Existe na Russia o costume de disseminar os regimentos de cavallaria pelas aldeias no intuito de que obtenham facilmente forragens. O quartel da cidade mais proxima serve de deposito, e [illegible] ta o primeiro [illegible] enviam.

Para precisar mais o que é a vida d'um regimento russo, daremos nomes suppostos aos verdadeiros personagens que figuram n'um d'esses corpos.

O major Streugmann é meio russo e meio allemão, pobre, assiduo, bom soldado e condemnado, por tanto, a vegetar no seu posto, porque um militar pouco significa na sociedade russa antes de ser tenente coronel. Por este motivo, os filhos das familias poderosas conservam-se nos estados maiores até passar das posições subalternas e chegam á cathegoria que pertence ao seu nascimento.

O coronel de Strengmann, o principe Topoff, tem 28 annos e o tenente coronel, tambem principe Topoff, tem 26. Ambos residem sumptuosamente em Odessa, e fallam ao major com uma politica desdenhosa e altiva.

Quando Strengmann se apresenta a dar-lhe as participações acha-os deitados, a refazerem-se d'uma noite de *baccarat*, passada no club da nobreza. Deixam-no de pé emquanto falla, assignam sem dizer uma palavra os documentos que lhes apresenta e despedem-no com aceno de cabeça. Nos dias de revista ambos os principes se ostentam á frente do seu regimento, mas exceptuando essas occasiões, nunca são vistos no quartel; de modo que todo o trabalho recáe sobre Strengmann, salvo o cofre, que o principe Topoff administra com o seu intendente particular, como todos os coroneis russos.

No fim de contas, é uma vantagem que os dous elevados personagens não appareçam no quartel, porque é muito duvidoso que podessem coordenar, tão bem como o seu subordinado, os elementos polyglotas de que se compõe um regimento russo. Em regra geral, os recrutas do norte são enviados para o sul, e *vice-versa*: isto é uma questão politica. Os soldados são classificados pela sua estatura e aspecto physico, e com tão escrupuloso cuidado, que se conta que no tempo do imperador Nicolau havia um regimento de hussares formado de homens morenos, picados de bexigas, e outro de loiros, tambem picados de bexigas.

Agora não se faz a classificação tão escrupulosamente; mas em compensação procura se reunir n'um mesmo corpo homens que fallem vinte dialectos differentes para diminuir as probabilidades d'uma rebellião. Strengmann sabe algumas palavras de cada um dos dialectos que os seus soldados faltam as expressões supre-as com a bengalla que sempre traz.

Não deveria bater, mas fal-o sem escrupulo por ter descoberto que a pancada é a unica linguagem universal, comprehendida por todo o regimento. O ajudante, o capitão e o tenente fizeram ao mesmo tempo igual descobrimento, e como tambem não ficou occulto para os sargentos e cabos, e todos entendom deste modo a disciplina, cada qual sacode o pó aos soldados conforme póde.

Strengmann tosa os seus soldados friamente, e os soldados contentam-se com gritar, sem por isso quererem mal ao seu major. Está alli um recruta da Livonia, que chora no pateo do quartel porque o arrebataram da sua aldeia, que não tornará a ver antes d'uma duzia de annos.

Para que serviria encarceral-o, quando ha a certeza de que algumas bordoadas serão sufficientes para que elle corra ao quarto do sargento do vestuario, onde receberá o seu uniforme, o que lhe levará o resto do dia? Agora entra uma turba de soldados ebrios, depois chega outra, que a policia sorprehendeu saqueando uma loja. As recriminações seriam escusadas, e a prisão, erigida em systema, em breve deixaria vazios os quartos. A bengalla do major funcciona outra vez, e os soldados nunca se queixam.

Strengman está muito longe de ser detestado pelos seus inferiores; é bom para elles a seu modo. Sabe que os soldados hão de embriagar-se porque não tem outra cousa que fazer e que hão de saquear por que frequentes vezes não têm nada que comer. Os quarteis são sujos e impregnados d'um cheiro infecto. Os soldados não têm camas e dormem sobre a tarimba embrulhados nas capas. O *tchi*, servido duas vezes ao dia com um pedaço de carne de [illegible] kilo de pão negro mal cozido, porque o pão humido pesa mais ao padeiro, constitue a ração d'alimentos.

Nos dias de pret diz-se que o soldado recebe um ou dous *kopechs*; mais a maior parte d'elles não recebem nada, ficando retido o pret para resgatar os objectos do fardamento que venderam para beber, ou para reparar os pretendidos disturbios que fizeram estando ebrios. Como de cada cem apenas um sabe ler, nenhum póde verificar as suas contas, e o mesmo par de botas póde ser pago dez vezes sem que o interessado dê por isso. Quanto ao escasso dinheiro que se salva d'este regimen, e o que o soldado ganha trabalhando para os proprietarios dos arredores vae direito para a cantina. Nada póde impedir que o soldado trafique com os seus braços, com ou sem licença dos chefes. A's vezes, no tempo da colheita, desapparece um regimento inteiro do quartel, e é preciso reunil-o a chicotada como uma matilha de cães fugidos.

Outras vezes, o coronel e o seu intendente tratam com os lavradores dos arredores com respeito ao aluguer de certo numero de homens, e mettem na algibeira duas terças partes da quantia ajustada. A outra terça parte vai para a cantina para voltar ás mãos do intendente, a quem pertence o estabelecimento.

Em S. Petersburgo passam-se as cousas de differente modo. O estrangeiro que visita o quartel dos guardas fica maravilhado da excellente ordem que alli reina. As cavallariças estão muito limpas, o equipamento é magnifico, a alimentação sadia e o pagamento completo. Isto é devido ás frequentes visitas que o czar faz ao quartel, que é do seu regimento favorito.

Cada vez que o imperador manifesta desejos de inspeccionar um regimento transforma-se este instantaneamente.

Quando S. M. I foi a Odessa, o coronel Topoff gastou muitos milhares de francos para que os seus soldados e o quartel deslumbrassem o soberano.

Durante tres dias tiveram todos uniformes novos, boas comidas, dinheiro na algibeira, *vodik* para beber e boas mantas para se deitarem. Por este motivo acolheram com indiscriptivel enthusiasmo o augusto personagem, cuja presença lhes valia tão boa fortuna, e cuja retirada voltou as cousas ao seu antigo estado.

As quantias destinadas para a sustenção d'um regimento são sufficientes, chegando ao seu destino.

Mas uma parte fica nas repartições de guerra, outra extravia-se entre as mãos do general da divisão; o general da brigada commette um erro do mesmo genero, e finalmente o coronel diz a isso que tolo seria se do resto não tirasse a sua commissão. Bem se adivinha que partindo, de tão alto o exemplo, é imitado religiosamente por todos os officiaes que têm de mecher em fundos.

Se é preciso fazer concertos no quartel, o intendente arranja o seu orçamento com 10 °/₀ de augmento; o major accrescenta outros 10 °/₀; o coronel outro tanto e assim successivamente até que o orçamento chega ao Ministerio da Guerra.

Alli concedem os *tschinnunicks* dous terços do credito pedido, annotando a totalidade nos seus livros, e ao passar o dinheiro pelas differentes mãos acima mencionadas, chega ao intendente de tal modo reduzido, que não ha meio de emprehender os trabalhos projectados. Faz-se um concerto summario, e algum tempo depois desaba um tecto e mata 40 ou 50 soldados moscovitas.

Estes supportam sem se queixar a sua misera sorte, aceitando-a como uma fatalidade e batem-se como heroes pela honra e salvação dos homens que os exploram.

—

Excessos de um policia

Produzio certa commoção no districto de Meudon (França) um acto de brutalidade commettido na tarde de 30 de julho por um gendarme n'um pacifico cidadão.

Este ultimo, chamado Bruneau, peixeiro, que mora ha pouco tempo em Meudon, foi acompanhar á estação do caminho de ferro uma menina das relações de sua familia. Depois de a deixar, demorou-se a conversar com um amigo, e vendo que sua mulher se affastava assobiou-lhe para a deter.

Um gendarme chamado Marie, cuidando que lhe era dirigido o assobio, dirigio-se para Mr. Bruneau, perguntando-lhe com que intenção tinha assobiado.

— E' a minha mulher que me dirijo, e não ao senhor, que vejo pela primeira vez.

Ouvindo esta resposta, o gendarme agarra Bruneau pelo braço e algemou-o pelos pulsos.

O peixeiro, sorprehendido por se ver tratado como se fôra um malfeitor, pedio que o levassem perante o commissario de policia, mas o gendarme respondeu que não tinha nada com o commissario. Bruneau dirigio-se a varias pessoas que passavam, e a instancias d'estas, o gendarme deixou o solto.

Bruneau, que dera parte do facto ao commissario de Meudon voltára para sua casa, julgando tudo terminado, eis senão quando ás 8 horas da noite, um cabo de gendarmes com duas praças do mesmo corpo apresentou-se em casa do peixeiro e prendeu-o, apezar dos rogos da Sra. Bruneau e de seus filhos, que se desfaziam em pranto.

Bruneau foi levado para a estação da gendarmeria, onde passou a noite, comquanto o *maire*, Meudon, informado da prisão pedisse que o soltassem. No dia seguinte de manhã foi levado pelos gendarmes para a cadeia de Versalhes; era um domingo e teve d'esperar até segunda-feira de tarde para comparecer perante o juiz d'instrucção, que o mandou soltar.

Bruneau queixa-se de ter sido maltratado pelos gendarmes; varios protestos assignados em seu favor pelos habitantes de Meudon foram dirigidos ao procurador da republica em Versalhes.

—

A partida para a Siberia

A Siberia tem uma superficie igual a seis vezes a de Inglaterra e Escocia. Contêm grande numero de colonias penitenciarias russas, situadas a longas distancias e muito differentes umas das outras, sob o ponto de vista das miserias que reservam aos seus habitantes.

Os *colonos* dividem-se em tres cathegorias: os que vivem á sua custa, e aos quaes é permittido estarem acompanhados por suas familias; os que são sustentados pelo governo, e sem autorisação para trabalhar por sua conta, e finalmente os condemnados a trabalhos forçados nas estradas ou nas minas.

Esta ultima condemnação equivale á da morte por meio de tortura lenta. Os russos destinados a tal supplicio morrem antes dos dez annos de trabalho.

Os condemnados partem em grupos numerosos ao principiar a primavera, quando o desgelo das neves deixa transitaveis os caminhos. Fazem toda a viagem a pé, escoltados por um destacamento de cossacos, armados com pistolas, lanças e e compridos chicotes; segue-se uma fileira de toscas carretas para levar os que caem extenuados no caminho.

A partida verifica-se sempre de noite, e o comboio nunca atravessa as povoações de dia. Cada homem leva uma especie de capote cinzento, com um numero de cobre no peito, grandes botas e um barrete de pelle de carneiro. Como bagagem leva mais uma manta ás costas, um copo de estanho e uma colhér de pau. As mulheres levam capote preto com capuz, e caminham á parte, rodeadas, como os homens, por uma escolta de cossacos.

Ao passar nas grandes populações, taes como S. Petersburgo, levam os presos as mãos algemadas nas costas, mas estes ferros são tirados quando chegam ao campo, excepto aos individuos apontados como perigosos. Estes conservam durante o caminho todo uma algema n'uma perna, e algumas vezes ligam-n'os a tres e tres por meio de uma canga de madeira que lhes descança nos hombros e se lhes encaixa nos pescoços por meio d'uns collares de ferro.

(Continua)

FOLHETIM

—

A BRAZILEIRA

POR

A. MATHEY

—

(Continuação do n. 196)

XXIII

Quem provocará?

Tinha excedido as medidas. Querendo ferir fundo, esquecera-se de ferir no ponto verdadeiro. Tinha sido grosseiro; adivinhava vagamente uma censura no espirito dos amigos que o cercavam, e irritava-se mais ainda por esse motivo.

Restava-lhe o accentuar mais a insolencia; assim o fez.

Respondeu, pois, a Roberto no tom do maior desdem;

— Olhei para si ainda agora, quando fallava, é verdade que olhei: e neste momento ainda olho. E depois?

— Depois? retorquio Roberto com a mesma serenidade, depois o senhor confirma d'esse modo a minha observação, mas não responde á minha pergunta: perguntei-lhe a razão d'esse olhar persistente.

— Não tenho razão nenhuma a dar-lhe. Reconheceu-se no retrato que fiz? Estamos aqui quinze pessoas, e nenhuma se reconheceu. Se entende que é ao senhor que me refiro, que lhe faça muito bom proveito!

— Está desviando a questão, redarguio Roberto, impassivel. Não quero saber do que o senhor disse, pouca attenção afinal dei ao que o senhor esteve ahi a dizer, porque não conheço ninguem que se pareça com esse individuo, ainda que de longe. Mas, logo que, tratando-se de não sei quem, o senhor me designa e me mostra com o olhar tão claramente, como se me apontasse com o dedo, tenho o direito de lhe perguntar, se ha nas suas palavras, directa ou indirectamente, uma allusão que me diga respeito.

Maugiron esteve a pensar um pouco, e respondeu:

— Não digo que não.

— Muito bem; então diz que sim?

Maugiron tornou com vivacidade:

— Não digo que não. Fallei na terceira pessoa. Repito: tome as cousas no sentido em que lhe aprouver. Não lhe posso dar outra explicação.

Mas Roberto proseguio com a sua imperturbavel serenidade:

— Não diz que sim. Fallou na terceira pessoa. Basta.

— Contenta-se com isso?

— Contento.

— Accommoda-se com facilidade!

— Sou simplesmente indifferente.

E, quebrando com o dedo minimo a cinza do charuto, continuou n'um tom de grande tranquillidade:

— Ainda agora contou-nos as façanhas e sobretudo os projectos de um republicano, que, segundo a sua apreciação, seria um miseravel. Ha tambem miseraveis em todos os partidos. Contar-lhe-hei que existe um no seu partido, que é tão vil como aquelle a quem ha pouco o senhor de Maugiron se referio.

— Conte-nos isso: murmurou Maugiron.

— Com a differença que a sua narração repousava sobre supposições e hypotheses e que a minha repousará sobre factos. Serei breve, como o senhor o foi.

E, sem olhar para Maugiron, proseguio:

— O homem a quem me refiro não é burguez. E' nobre, archi-nobre. Tem um nome famoso, e tem a honra de contar entre os ascendentes um encantador fidalgo, ao qual um rei de França dedicava a amizade mais terna. Apresso-me a declarar que este honrado patricio não degenerou.

Maugiron remexeu-se nervosamente na cadeira.

O outro continuou:

— Pertenceu ao exercito, mas tendo feito uma exquisita confusão, e julgando que o que pertencia ao exercito tambem lhe pertencia a elle, teve de se retirar promptamente, e... á força. Agradeceu ao que lhe quiz poupar a vergonha de ser expulso do exercito, assassinando-o...

— Assassinando-o? perguntou Maugiron com a voz suffocada.

— Assassinou-o — com um tiro de pistola — tornou friamente Roberto. A pistola para este scelerado equivale á navalha em outras mãos. Matou depois, pelo mesmo modo, um official italiano.

— Continue! disse Maugiron, com um riso estridente.

Roberto seguio:

— A questão de dinheiro, que não entra por fórma alguma nos altos feitos do seu republicano, senhor de Maugiron, tem uma importancia enorme na biographia do meu bonapartista. Mistura-se n'essa vida um pouco a tudo, principalmente ao jogo e ao amor. Vou dar maiores esclarecimentos.

Maugiron ergueu-se violentamente.

— Antes de ir por diante, senhor Roberto, disse pallido e tremulo de colera, emprazo-o para que diga o nome do individuo a quem se refere.

— E para que?

— Porque a sua calumnia é transparente de mais.

— Reconhecer-se-ha neste retrato, meu caro senhor? Estamos aqui quatorze ou quinze pessoas...

— Persiste em guardar para os seus insultos o beneficio do anonymo?

— Não fallei senão na terceira pessoa.

— Teima em não responder cathegoricamente?

— Tal como o senhor!

— Pois bem, senhor doutôr, disse Maugiron, estendendo o punho para Roberto, quer que lhe diga? O senhor é um covarde!

— Ah! senhor marquez, redarguio Roberto desembaraçadamente, tinhamos fallado até aqui na terceira pessoa; creio, porém, que agora o senhor fallou na segunda.

— Fallo mesmo na primeira. Matal-o-hei.

— Mas não á pistola!

— Bem sei; tem a escolha das armas. Mas a que se bate o senhor? Ao bisturi!

— A' espada!

XXIV

Os padrinhos

Roberto conservara-se até então sentado, fallando com um socego desdenhoso e sardonico: levantou-se ao dizer esta ultima palavra, e fixou em Maugiron um olhar altivo e severo.

Maugiron, que tremia de raiva, sentio o peso d'esse olhar e exclamou:

— Pois veremos quem canta victoria!

— Veremos, veremos, á espada a coragem vale alguma cousa.

N'esta troca de palavras não tinham os dous elevado a voz, e o rumor da discussão não chegara ao salão, tendo se conservado silenciosos os que tinham assistido a esta disputa.

Simplesmente por um movimento instinctivo, Luciano com Marvejols e mais tres amigos tinham vindo agrupar-se em redor de Roberto. O sobrinho do ministro, o visconde Haytor e os oito ou dez familiares de Compiégne e das Tulherias, estavam atraz de Maugiron.

— E quando é que veremos essa bella comedia? tornou Maugiron. O mais cedo possivel, não é assim?

— O mais cedo possivel, com effeito, disse Roberto. E para abreviar os preliminares, eis aqui os Srs. Luciano de Sergy e Luiz de Marvejols, que me farão, espero, a honra de serem meus padrinhos.

— Penso, disse Maugiron, que o senhor Leopoldo de Piessy e o senhor visconde de Clairvaux, não me recusarão o favor de serem os meus.

Os dous fidalgos inclinaram-se em signal de acquiescencia.

Luciano disse então:

— Parece-me mais simples e rapido regularmos as cousas n'uma sessão, desde já. Queiram os senhores passar ao salão proximo, de modo que não despertem as attenções.

As pessoas presentes sahiram a tres e tres do gabinete.

Maugiron sahio com o penultimo grupo e Roberto com o ultimo.

Quando Maugiron se adiantou para a porta, Roberto, antes de sahir, disse para Luciano:

— Peço que o encontro seja amanhã.

— Maugiron voltou-se.

— E cedo, que seja cedo, accrescentou. Tenho um negocio importantissimo amanhã de tarde.

Os padrinhos ficaram sósinhos.

Nada tinham a fazer senão regular as minudencias materiaes do encontro.

— E a que hora deve ser? perguntou o visconde.

— Primeiro é preciso escolher o lugar, disse Luciano.

— Tenho uma pequena quinta perto de São Germano, proferio Marvejols, que está á disposição de Vs. Excs.

— A floresta de São Germano é magnifica, mas não podemos lá estar antes das nove ou dez horas, disse Leopoldo de Plessy.

— A's dez horas estaremos no Terraço: fica combinado?

— Está ajustado, disse o visconde. Agora, meus senhores, como tiveram a escolha da arma, permittam-nos que tragamos as espadas.

Luciano trocou algumas palavras com Marvéjols.

— O que podemos aceitar é que cada um de nós traga as espadas, e que depois a sorte decida quaes devem ser as espadas do duello.

Consultaram-se os padrinhos, e o visconde disse:

— Aceitamos.

E em seguida entraram no salão.

Luciano foi direito a Roberto e disse-lhe o que estava combinado. Roberto pedio-lhe que viesse com elle fallar a Lucia. Sentaram-se ao pé d'ella, que n'essa noite estava radiosa, e alegre; e, se Luciano parecia um pouco distrahido, Roberto conversou com toda a vivacidade e enthusiasmo.

Maugiron, avisado pelo visconde, levantou-se para sahir.

Encontrou ao pé da porta Balda, que tornava a entrar, depois de dar uma ordem.

— Já?

— Sou obrigado contra o meu costume a levantar-me cedo amanhã pela manhã.

E baixando a voz:

— Foi muito graciosa esta noite para o senhor Roberto!

— Não quero que julguem que entro nas suas questões. Convidei-o para vir jantar quinta-feira.

— Ah! não conte com elle!

— Porque?

— Porque na quinta-feira estará morto. Bato-me com elle amanhã.

— A' pistola!

— A' espada. Mas isso é o mesmo. Mas perdão, não quero demoral-a. Até amanhã, minha senhora!

Beijou a mão da senhora de Sergy e sahio.

Angelina estava no outro lado do salão, e não ouvira uma só palavra da conversa dos dous; mas seguira-os com os olhos ardentes, de longe, como se os tivesse ouvido.

Roberto foi um dos ultimos a retirar-se.

Despedio-se de Lucia, depois de Balda, sem que nada trahisse n'elle a sombra de uma preoccupação.

Luciano deu alguns passos para o acompanhar.

— Estarei em tua casa com Marvejols antes das oito horas, disse-lhe ao ouvido.

Perto da porta, e no mesmo lugar em que Maugiron e Balda haviam estado ha pouco, Roberto vio Angelina dar um passo, e passar diante d'elle.

O doutor pegou-lhe na mão.

— Adeus, minha pequena amiga! disse-lhe sorrindo.

Ella olhou-o avidamente, com os seus negros olhos profundos.

Fez-lhe um signal com a cabeça, sem pronunciar uma palavra, depois desviou-se para o deixar passar.

Quando elle sahio, foi-se sentar n'uma poltrona, e ahi ficou immovel, os olhos pasmados, até que todos sahiram do salão.

Balda foi obrigada a dizer-lhe:

— O que fazes ahi, Angelina? E' tarde, vamos-nos deitar.

Levantou-se a menina, subio, sem dizer uma palavra, os degraus da escada ao lado da mãi, que lhe fallava de Lucia e da reunião, entrou no quarto da mãi, e sentou-se no divan.

Balda notou então a estranha palidez do rosto da filha.

Pegou-lhe na mão, fria como marmore.

— Angelina! exclamou.

Angelina tinha desmaiado.

(Continua)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n.º 49